

EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 0035/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO “e-PAL” Nº 0031/2023 - e
REGISTRO DE PREÇOS

O **Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32 e com sede na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 13º andar, Sala 1305, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, CEP: 88.070-800, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. Elói Rönna, no uso de suas atribuições, na condição de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, comunica aos interessados que realizará **LICITAÇÃO COMPARTILHADA**, na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA** auxiliado pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado do objeto abaixo indicado para os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** desta licitação, observado as condições do edital que rege este pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem, nas disposições das Resoluções 0103, 0104, 0105, 0186, 0209 e 214, todas do ano de 2022 do CINCATARINA, bem como da Lei Federal n. 14.133, de 2021.

TIPO: Menor preço por **ITEM**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 do dia 28/04/2023 até às 09:00 horas do dia 12/05/2023.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: na mesma data e horário do recebimento das propostas, se vencedor, poderá complementar no prazo fixado pelo pregoeiro, não inferior a 02 (duas) horas.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 09:30 horas do dia 12/05/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:31 horas do dia 12/05/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)

PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br “Acesso Identificado”

Formalização de consultas/encaminhamentos:

LOCAL: Sede do CINCATARINA

ENDEREÇO: Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 13º andar, sala 1305, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, Florianópolis, SC. CEP 88.070-800

Pregoeiro(a): Jônatas Avalhaes Iwata

Pregoeiro 2 (Pregoeiro Substituto): Lucas Fagundes Nunes

E-mail: licitacoes@cincatarina.sc.gov.br ou jonatas.iwata@cincatarina.sc.gov.br

Telefone: (48) 3380-1620

1 – DO OBJETO

1.1 – O presente pregão tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição, com fornecimento parcelado de Equipamentos de Informática, Eletrônicos e Acessórios, para uso dos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados ou referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, na condição de Órgão Participante desta licitação de acordo com o Termo de Referência (**ANEXO I**) e com os quantitativos estimados, no **ANEXO IX**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços:

Descritivo de Itens para Registro de Preços

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	UNIDADE	FRAGMENTADORA DE PAPEL (CAPACIDADE: 24 FOLHAS; CESTO: 26 LITROS; ALIMENTAÇÃO EM 220V). ESPECIFICAÇÕES MINIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19846) Informações complementares: Referência: “MENNO SECRETA M25 P” ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.
2	UNIDADE	FRAGMENTADORA DE PAPEL (CAPACIDADE: 47 FOLHAS; CESTO: 100 LITROS; ALIMENTAÇÃO EM 220V). ESPECIFICAÇÕES MINIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19847)

Inovação e Modernização na Gestão Pública



CNPJ: 12.075.748/0001-32



www.cincatarina.sc.gov.br



cincatarina@cincatarina.sc.gov.br



Sede do CINCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620



Central Executiva do CINCATARINA

Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro
Freitburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO
		Informações complementares: Referência: "MENNO DESTROYER 320T" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.
3	UNIDADE	AERONAVE NÃO TRIPULADA REMOTAMENTE CONTROLADA (DRONE; TEMPO DE VOO: 30 MINUTOS; BATERIA: 3500MAH; ACOMPANHA ACESSÓRIOS ADICIONAIS). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19848) Informações complementares: Referência: "DJI AIR 2S (COM FLY MORE COMBO)" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.
4	UNIDADE	AERONAVE NÃO TRIPULADA REMOTAMENTE CONTROLADA (DRONE; TEMPO DE VOO: 40 MINUTOS; BATERIA: 5000MAH; ACOMPANHA ACESSÓRIOS ADICIONAIS). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19849) Informações complementares: Referência: "DJI MAVIC 3 (COM FLY MORE COMBO)" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.
5	UNIDADE	DISCO DE ESTADO SÓLIDO (SSD; FORMATO: M.2; INTERFACE: PCIE NVME; ARMAZENAMENTO: 120GB). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19850) Informações complementares: Referência: "HUSKY GAMING HGML002" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.
6	UNIDADE	DISCO DE ESTADO SÓLIDO (SSD; FORMATO: M.2; INTERFACE: PCIE NVME; ARMAZENAMENTO: 240GB). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19851) Informações complementares: Referência: "GIGABYTE GP-GSM2NE3256GNTD" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.
7	UNIDADE	DISCO DE ESTADO SÓLIDO (SSD; FORMATO: M.2; INTERFACE: PCIE NVME; ARMAZENAMENTO: 480GB). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19852) Informações complementares: Referência: "KINGSTON SNV2S/500G" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.
8	UNIDADE	MICROFONE DE LAPELA (OMNIDIRECIONAL; CONEXÃO: P2 3,5MM). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19853) Informações complementares: Referência: "BOYA BY-M1" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.
9	UNIDADE	CÂMERA FILMADORA PORTÁTIL DE AÇÃO (PIXEIS EFETIVOS: 12MP; RESOLUÇÃO DE FILMAGEM: 4K; À PROVA D'ÁGUA). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19854) Informações complementares: Referência: "GOPRO HERO11 BLACK" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.
10	UNIDADE	CÂMERA VEICULAR (RESOLUÇÃO: FULL HD; COM MICROFONE). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19855) Informações complementares: Referência: "INTELBRAS DC 3102" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.
11	UNIDADE	CÂMERA VEICULAR DUPLA (RESOLUÇÃO: FULL HD; COM MICROFONE). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19856)

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO
		Informações complementares: Referência: "INTELBRAS DC 3201" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.
12	UNIDADE	PLACA DE AMPLIAÇÃO PARA CENTRAL PABX INTELBRAS IMPACTA 68I (TIPO: 2 TRONCOS ANALÓGICOS). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19857) Informações complementares: Referência: "INTELBRAS 4990084" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.
13	UNIDADE	PLACA DE AMPLIAÇÃO PARA CENTRAL PABX INTELBRAS IMPACTA 68I (TIPO: RAMAL MISTO). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19858) Informações complementares: Referência: "INTELBRAS 4990148" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.
14	UNIDADE	PLACA DE AMPLIAÇÃO PARA CENTRAL PABX INTELBRAS IMPACTA 68I (TIPO: 04 RAMAIS ANALÓGICOS). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19859) Informações complementares: Referência: "INTELBRAS 4990083" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.
15	UNIDADE	PLACA DE AMPLIAÇÃO PARA CENTRAL PABX INTELBRAS IMPACTA 68I (TIPO: INTERFACE E1). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19860) Informações complementares: Referência: "INTELBRAS 4990144" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.
16	UNIDADE	PLACA DE AMPLIAÇÃO PARA CENTRAL PABX INTELBRAS IMPACTA 68I (TIPO: BASE ICIP 30). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19861) Informações complementares: Referência: "INTELBRAS 4400100" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.
17	UNIDADE	PLACA DE AMPLIAÇÃO PARA CENTRAL PABX INTELBRAS IMPACTA 68I (TIPO: CODEC ICIP 30). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19862) Informações complementares: Referência: "INTELBRAS 4400101" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.
18	UNIDADE	PLACA DE AMPLIAÇÃO PARA CENTRAL PABX INTELBRAS IMPACTA 68I (TIPO: 04 RAMAIS DIGITAIS). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19863) Informações complementares: Referência: "INTELBRAS 4990147" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.
19	UNIDADE	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS (TIPO DE LEITURA: 1D E 2D; CONECTIVIDADE: USB; LEITURA DE QR-CODE). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19864) Informações complementares: Referência: "ELGIN EL250" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.
20	UNIDADE	BATERIA PARA NOBREAK (TIPO: SELADA VRLA; TENSÃO: 12V; CAPACIDADE: 7AH). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19952) Informações complementares: Referência: "INTELBRAS XB1270" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO
21	UNIDADE	BATERIA PARA NOBREAK (TIPO: ESTACIONÁRIA; TENSÃO: 12V; CAPACIDADE: 50AH). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19953) Informações complementares: Referência: "PIONEIRO T12-050D" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.
22	UNIDADE	SWITCH KVM (CONECTIVIDADES: 04 HDMI-IN, 02 USB, 01 HDMI-OUT; ACOMPANHA 4 CABOS HDMI). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19954) Informações complementares: Referência: "SOLUCAO S260-1" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.
23	UNIDADE	DOCKSTATION (INTERFACE: USB; SUPORTA HDDS SATA 2.5" E 3,5"). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19955) Informações complementares: Referência: "KNUP KP-HD820" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.
24	UNIDADE	MÓDULO DE MEMÓRIA RAM (SEGMENTO: DESKTOP; CAPACIDADE: 04 GB; DDR4-3200). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19956) Informações complementares: Referência: "KINGSTON FURY KF432C16BB/4" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.
25	UNIDADE	MÓDULO DE MEMÓRIA RAM (SEGMENTO: DESKTOP; CAPACIDADE: 08 GB; DDR4-3200). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19957) Informações complementares: Referência: "RISE MODE GAMER RM-D4-8G-3200Z" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.
26	UNIDADE	MÓDULO DE MEMÓRIA RAM (SEGMENTO: DESKTOP; CAPACIDADE: 16 GB; DDR4-3200). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19958) Informações complementares: Referência: "REDRAGON GM-702" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.
27	UNIDADE	MÓDULO DE MEMÓRIA RAM (SEGMENTO: NOTEBOOK; CAPACIDADE: 04 GB; DDR4-3200). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19959) Informações complementares: Referência: "KINGSTON KVR32S22S6/4" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.
28	UNIDADE	MÓDULO DE MEMÓRIA RAM (SEGMENTO: NOTEBOOK; CAPACIDADE: 08 GB; DDR4-3200). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19960) Informações complementares: Referência: "ADATA XPG AX4S32008G20I-SBHT" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.
29	UNIDADE	MÓDULO DE MEMÓRIA RAM (SEGMENTO: NOTEBOOK; CAPACIDADE: 04 GB; DDR4-2666). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19961) Informações complementares: Referência: "CRUCIAL CB4GU2666" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.
30	UNIDADE	MÓDULO DE MEMÓRIA RAM (SEGMENTO: NOTEBOOK; CAPACIDADE: 08 GB; DDR4-2666). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19962) Informações complementares: Referência: "KINGSTON KF426S15IB/8" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO
31	UNIDADE	MÓDULO DE MEMÓRIA RAM PARA SERVIDOR LENOVO SR630 (CAPACIDADE: 32GB; DDR4-2666 ECC REGISTRADO). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19963) Informações complementares: Referência: "LENOVO 7X77A01304" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.
32	UNIDADE	MÓDULO DE MEMÓRIA RAM PARA SERVIDOR LENOVO RD350 (CAPACIDADE: 32 GB; RDIMM DDR4-2133). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19964) Informações complementares: Referência: "LENOVO 4X70G88311" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.
33	UNIDADE	FONTE PARA SERVIDOR LENOVO RD350 (TIPO: REDUNDANTE; POTÊNCIA 550W; CERTIFICAÇÃO: 80 PLUS PLATINUM; PERMITE HOT-SWAP). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19965) Informações complementares: Referência: "LENOVO 4X20F28579" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.
34	UNIDADE	FONTE PARA SERVIDOR LENOVO SR630 (TIPO: REDUNDANTE; POTÊNCIA 550W; CERTIFICAÇÃO: PERMITE HOT-SWAP). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19966) Informações complementares: Referência: "LENOVO 7N67A00882" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.
35	UNIDADE	FONTE PARA ALL-IN-ONE HP (POTÊNCIA: 150W; CONECTOR: 7.4MM X 5.0MM). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19967) Informações complementares: Referência: "HP 600081-001" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.
36	UNIDADE	CÂMERA ROBÓTICA (TIPO: PTZ; RESOLUÇÃO: FULL HD; ZOOM ÓPTICO: 10X; CONECTIVIDADE: USB). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19968) Informações complementares: Referência: "LOGITECH PTZ PRO 2" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.
37	UNIDADE	CÂMERA ROBÓTICA (TIPO: PTZ; RESOLUÇÃO: FULL HD; ZOOM ÓPTICO: 12X; CONECTIVIDADE: HDMI, USB E RJ45; ALIMENTAÇÃO: POE). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19969) Informações complementares: Referência: "NEOID PTZ USB PRO" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.
38	UNIDADE	PAINEL DE SENHA (QUANTIDADE DE DÍGITOS: 03; ACOMPANHA DISPENSADOR, BOBINA E 2 CONTROLES). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19970) Informações complementares: Referência: "RUBIX RBKS21BP1B1C1PL (COM 2 CONTROLES)" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.

1.1.1 – O texto "(CIN????)", ao final de cada descritivo dos itens deste Edital, refere-se ao cadastro de bens e serviços do CINCATARINA, trata-se de um controle de uso interno que não deverá ser considerado na especificação do item.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

1.1.2 – A Folha de Dados com o texto descritivo completo de cada item consta do **ANEXO XVI**, parte integrante deste Edital.

1.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será **12 (doze) meses**.

1.3 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, caput, da Lei Federal n. 14.133, de 2021 e de acordo com as disposições do art. 19, da Resolução nº 0186/2022, do CINCATARINA.

1.4 – O contrato ou documento equivalente decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5 – O CINCATARINA é Órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços desta licitação compartilhada.

1.6 – A necessidade da contratação decorre da demanda histórica apresentada pelos Entes da Federação consorciados e verificável pelo procedimento público de Intenção de Registro de Preço realizado no presente processo licitatório para prestação de serviços públicos, buscando melhorar a gestão e dar celeridade nas atividades desenvolvidas nas mais diversas áreas. A aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos visa possibilitar aos órgãos adquirirem equipamentos em escala que permitam a utilização destes itens para o desenvolvimento de atividades nas mais diversas áreas, como prefeituras, escolas, secretarias e outros órgãos públicos, ou para ser utilizado como peça de reposição, consertar equipamentos que possam estar em desuso ou atualizar com peças de reposições mais modernas que agilizem e criem funções no desempenho das atividades públicas.

1.7 – Os órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram dos procedimentos iniciais desta licitação e não integram a ata de registro de preços, desde que atendidos os requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Resolução nº 0186/2022, na condição de “Órgão Não Participante”, poderão aderir à Ata de Registro de Preços, nos termos e condições previstas neste Edital.

2- ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1 – São Órgãos Participantes do presente processo licitatório o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA e os órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados ou referendados conforme lista.

2.1.1 – Entes da Federação: União, Estado de Santa Catarina e os Municípios: Abdon Batista, Abelardo Luz, Agrolândia, Agronômica, Água Doce, Águas de Chapecó, Águas Frias, Águas Mornas, Alfredo Wagner, Alto Bela Vista, Anchieta, Angelina, Anita Garibaldi, Anitápolis, Antônio Carlos, Apiúna, Arabutã, Araquari, Araranguá, Armazém, Arroio Trinta, Arvoredo, Ascurra, Atalanta, Aurora, Balneário Arroio do Silva, Balneário Barra do Sul, Balneário Camboriú, Balneário Gaivota, Balneário Piçarras, Balneário Rincão, Bandeirante, Barra Bonita, Barra Velha, Bela Vista do Toldo, Belmonte, Benedito Novo, Biguaçu, Blumenau, Bocaina do Sul, Bom Jardim da Serra, Bom Jesus, Bom Jesus do Oeste, Bom Retiro, Bombinhas, Botuverá, Braço do Norte, Braço do Trombudo, Brunópolis, Brusque, Caçador, Caibi, Calmon, Camboriú, Campo Alegre, Campo Belo do Sul, Campo Erê, Campos Novos, Canelinha, Canoinhas, Capão Alto, Capinzal, Capivari de Baixo, Catanduvas, Caxambu do Sul, Celso Ramos, Cerro Negro, Chapadão do Lageado, Chapecó, Cocal do Sul, Concórdia, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Coronel Martins, Correia Pinto, Corupá, Criciúma, Cunha Porã, Cunhataí, Curitibaanos, Descanso, Dionísio Cerqueira, Dona Emma, Doutor Pedrinho, Entre Rios, Ermo, Erval Velho, Faxinal dos Guedes, Flor do Sertão, Florianópolis, Formosa do Sul, Forquilha, Fraiburgo, Frei Rogério, Galvão, Garopaba, Garuva, Gaspar, Governador Celso Ramos, Grão Pará, Gravatal, Guabiruba, Guaraciaba, Guarany, Guarujá do Sul, Guatambú, Herval d'Oeste, Ibiam, Ibicaré, Ibirama, Içara, Ilhota, Imaruí, Imbituba, Imbuia, Indaial, Iomerê, Ipira, Iporã do Oeste, Ipuaçu, Ipumirim, Iraceminha, Irani, Irati, Irineópolis, Itá, Itaiópolis, Itajaí, Itapema, Itapiranga, Itapoá, Ituporanga, Jaborá, Jacinto Machado, Jaguaruna, Jaraguá do Sul, Jardinópolis, Joaçaba, Joinville, José Boiteux, Jupiá, Lacerdópolis, Lages, Laguna, Lajeado Grande, Laurentino, Lauro Muller, Lebon Régis, Leoberto Leal, Lindóia do Sul, Lontras, Luiz Alves, Luzerna, Macieira, Mafra, Major Gercino, Major Vieira, Maracajá, Maravilha, Marema, Massaranduba, Matos Costa, Meleiro, Mirim Doce, Modelo, Mondaí, Monte Carlo, Monte Castelo, Morro da Fumaça, Morro Grande, Navegantes, Nova Erechim, Nova Itaberaba, Nova Trento, Nova Veneza, Novo Horizonte,

Inovação e Modernização na Gestão Pública



CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br



Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1865, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Centro
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620



Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Orleans, Otacílio Costa, Ouro, Ouro Verde, Paial, Paineira, Palhoça, Palma Sola, Palmeira, Palmitos, Papanduva, Paraíso, Passo de Torres, Passos Maia, Paulo Lopes, Pedras Grandes, Penha, Peritiba, Pescaria Brava, Petrolândia, Pinhalzinho, Pinheiro Preto, Piratuba, Planalto Alegre, Pomerode, Ponte Alta, Ponte Alta do Norte, Ponte Serrada, Porto Belo, Porto União, Pouso Redondo, Praia Grande, Presidente Castello Branco, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Princesa, Quilombo, Rancho Queimado, Rio das Antas, Rio do Campo, Rio do Oeste, Rio do Sul, Rio dos Cedros, Rio Fortuna, Rio Negrinho, Rio Rufino, Riqueza, Rodeio, Romelândia, Salet, Saltinho, Salto Veloso, Sangão, Santa Cecília, Santa Helena, Santa Rosa de Lima, Santa Rosa do Sul, Santa Terezinha, Santa Terezinha do Progresso, Santiago do Sul, Santo Amaro da Imperatriz, São Bento do Sul, São Bernardino, São Bonifácio, São Carlos, São Cristovão do Sul, São Domingos, São Francisco do Sul, São João Batista, São João do Itaperiú, São João do Oeste, São João do Sul, São Joaquim, São José, São José do Cedro, São José do Cerrito, São Lourenço do Oeste, São Ludgero, São Martinho, São Miguel da Boa Vista, São Miguel do Oeste, São Pedro de Alcântara, Saudades, Schroeder, Seara, Serra Alta, Siderópolis, Sombrio, Sul Brasil, Taió, Tangará, Tigrinhos, Tijucas, Timbé do Sul, Timbó, Timbó Grande, Três Barras, Treviso, Treze de Maio, Treze Tílias, Trombudo Central, Tubarão, Tunápolis, Turvo, União do Oeste, Urubici, Urupema, Urussanga, Vargeão, Vargem, Vargem Bonita, Vidal Ramos, Videira, Vitor Meireles, Witmarsum, Xanxerê, Xavantina, Xaxim e Zortéa.

2.1.2 - Entidade Interfederativa: Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

2.2 – Entes da Federação consorciados: são os entes da federação (União, Estado de Santa Catarina e Municípios) que ratificaram por lei o Protocolo de Intenções do CINCATARINA e que, independentemente de manifestação formal no procedimento público de IRP, participam dos procedimentos iniciais da licitação para o Sistema de Registro de Preços e, após manifestação, integram a Ata de Registro de Preços.

2.3 – Entes da Federação referendados: são os entes da federação (União, Estado de Santa Catarina e Municípios) consorciados ou que estão identificados no Protocolo de Intenções do CINCATARINA e que poderão a qualquer momento ratificá-lo por lei, que, independentemente de manifestação formal no procedimento público de IRP, participam dos procedimentos iniciais da licitação para o Sistema de Registro de Preços e, após manifestação, integram a Ata de Registro de Preços.

2.4 – Também são órgãos participantes os Consórcios Públicos, a Federação Catarinense dos Municípios – FECAM, as Associações de Municípios de Santa Catarina e demais entidades que compõem o Sistema FECAM, após a assinatura de Termo de Cooperação Técnica com o CINCATARINA, que poderão realizar contratações de produtos decorrentes deste processo administrativo licitatório, através de solicitação e autorização do Órgão Gerenciador.

2.5 – São Órgãos Não Participantes os órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação e não integram a ata de registro de preços, mas que, atendidos os requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021, deste Edital e da Resolução nº 0186/2022, podem fazer adesão à Ata de Registro de Preços.

2.5.1 – Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública dos Entes da Federação que não aderiram ao Projeto de Licitações Compartilhadas do CINCATARINA e/ou não tenham participado do certame licitatório e/ou não estejam previstos no edital como órgãos participantes, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

2.5.2 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

2.5.3 – A manifestação do Órgão Gerenciador de que trata o item 2.5.2 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

- 2.5.4 – O estudo de que trata o item 2.5.3, após aprovação da utilização da ata de registro de preços pelo Órgão Gerenciador, será divulgado no Portal do CINCATARINA.
- 2.5.5 – Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com ao Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.
- 2.5.6 – As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para ao Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.
- 2.5.7 – O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, a uma vez do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 2.5.8 – Após a autorização do Órgão Gerenciador da utilização da ata de registro de preços, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata.
- 2.5.9 – Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.
- 2.5.10 – É facultada aos órgãos ou entidades dos Entes da Federação a adesão a ata de registro de preços do CINCATARINA.

3 – DAS AMOSTRAS/ENTREGAS/EXECUÇÃO

3.1 – Será exigida amostra de **TODOS OS ITENS DESTA EDITAL**, a fim de que o CINCATARINA possa, antes de adjudicar o objeto, assegurar-se que o objeto proposto pelo licitante se conforma de fato às exigências estabelecidas no edital. Todas as amostras serão documentais (catálogo, prospecto ou ficha técnica). Destacamos que caso seja necessário será exigida amostra física dos itens.

3.2 - A Licitante detentora do Menor Lance classificada provisoriamente em primeiro lugar, deverá apresentar as amostras dos itens através de catálogo ou prospecto ou ficha técnica, com informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado em até **02 (dois) dias úteis** após o encerramento da disputa dos lances, que deverá ser enviado através da Plataforma Eletrônica do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2.1 – O(a) Pregoeiro(a) enviará mensagem através da Plataforma Eletrônica solicitando apresentação das amostras, no prazo estabelecido.

3.2.2 – Cada amostra deverá estar identificada com o respectivo número do item deste edital com a marca e o modelo do objeto proposto.

3.2.3 – A amostra será analisada e caso atenda as características previstas no edital, será emitido o Laudo de Aceitabilidade.

3.2.4 – Não havendo a apresentação das amostras no prazo estabelecido, bem como não sendo estas aprovadas, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será desclassificada do certame, sendo então solicitadas e examinadas as amostras das licitantes subsequentes observada rigorosamente a ordem de classificação, nos termos previstos neste Edital.

3.3 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP será realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade de cada Órgão Participante.

3.3.2 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

3.3.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

3.3.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

3.3.5 – Os recebimentos provisórios e definitivos ficarão sob a responsabilidade de cada Órgão Participante.

3.4 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão ou entidade participante ocorrerão por conta do Fornecedor.

3.4.1 - Ficarão sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

3.4.2 – Todos os custos relacionados à execução da garantia ou troca de produtos correrão por conta exclusiva do fornecedor, incluídos os custos de transporte, troca de peças/equipamentos, horas técnicas, deslocamento de pessoal.

3.5 – Os recebimentos provisório e definitivo ficarão a cargo do órgão participante.

4 – DO CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES/ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO

4.1 – O Cadastro de Reserva de Fornecedores será formado por todos os licitantes classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, excetuados os classificados em primeiro lugar com os quais serão registrados ata de registro de preços.

4.2 – Os quantitativos estimados para consumo são formados pela demanda apresentada pelos Órgãos Participantes e Órgão Gerenciador. Esses quantitativos não vinculam qualquer obrigação do CINCATARINA ou Órgãos Participantes e não geram qualquer Direito ao Fornecedor.

4.3 – Os Órgãos Participantes poderão adquirir de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

4.4 – As alterações dos quantitativos dos itens realizadas através do remanejamento interno entre os Órgãos Participantes não poderá causar acréscimo ou decréscimo nos valores dos itens iniciais previstas no processo licitatório.

4.4.1 – Cabe ao Órgão Gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens internamente entre os Órgãos Participantes.

5 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

5.1 – O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Portal de Compras Públicas.

5.2 – A Sessão eletrônica e todos os demais Atos Administrativos serão conduzidos pelo Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, por intermédio de (a) seu (ua) Pregoeiro (a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para plataforma digital constante da página eletrônica do Portal de Compras Públicas. (www.portaldecompraspublicas.com.br)

6 – RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

6.1 – O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.2 – As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br), podendo ser enviadas, substituídas e excluídas até a data e hora previstas para recebimento da proposta.

6.3 – O acompanhamento do Sistema Eletrônico é responsabilidade do Fornecedor para todas as fases do presente Procedimento Administrativo.

7 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1 – Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital, seus Anexos e nos demais regimentos/normativas existentes no Brasil sobre a área de fornecimento.

7.2 – Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto ao Portal de Compras Públicas.

7.3. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.4 – É permitida a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas e deverá observar o disposto no art. 15, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observadas as seguintes normas:

I – comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II – indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

III – admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado, caso exigido;

IV – impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

V – responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

VI – O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da ata de registro preços, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item I acima, no prazo de até **30 (trinta) dias**, após a homologação.

VII – A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo Órgão Gerenciador e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio neste processo licitatório que originou o contrato, quando exigido.

7.5 – Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente, ou ainda Suspensa de Participar de Licitação ou empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

7.6 – O licitante deverá ter feito a adesão ao Portal de Compras Públicas, sendo sua a responsabilidade pela tramitação prévia neste sentido.

7.7 – Não poderá participar da licitação pessoa física ou jurídica que, nos **5 (cinco) anos** anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, devendo ser comprovado mediante declaração, podendo ser utilizado o modelo constante do **ANEXO V**.

7.8 – Não poderá participar da licitação aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo ser comprovado mediante declaração, podendo ser utilizado o modelo constante do **ANEXO VI**.

8 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1 – O certame será conduzido pelo Pregoeiro 1, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) coordenar o processo licitatório;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao Edital, apoiado pelo responsável pela sua elaboração;
- c) conduzir a sessão pública na internet;
- d) verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e) dirigir a etapa de lances;
- f) verificar e julgar as condições de habilitação;
- g) analisar a admissibilidade dos recursos, podendo, em tal caso, exercer o juízo de retratação no prazo de **03 (três) dias úteis** (§ 2º do art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021), findo o qual deverá encaminhar o recurso, devidamente instruído, à deliberação da autoridade superior;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- j) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- k) encaminhar à equipe de apoio os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica; e
- l) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a adjudicação, homologação e confecções de atas ou contratos administrativos.

8.1.1 – O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros agentes públicos, de setores da entidade ou dos entes federados consorciados e/ou cooperados, a fim de subsidiar sua decisão.

8.1.2 – O pregoeiro 2 (pregoeiro substituto) suprirá as faltas, impedimentos e/ou afastamentos, permanentes, temporários ou eventuais, do pregoeiro 1, com as mesmas atribuições previstas neste item.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO:

8.2 – Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis e de responsabilidade única do Usuário, obtidas junto ao Portal de Compras Públicas.

8.3 – A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do Usuário ou por iniciativa do Portal de Compras Públicas.

8.4 – É de exclusiva responsabilidade do Usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal de Compras Públicas ou ao CINCATARINA a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.5 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados, a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, bem como a aceitabilidade no que se refere as regras dos editais eletrônicos que escolher participar.

PARTICIPAÇÃO

8.6 – A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e os documentos de habilitação exigidos no Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.7 – Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.8 – A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e obrigará o proponente vencedor a entrega dos itens nas condições, locais e prazos definidos.

PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.9 – O encaminhamento de proposta e os documentos de habilitação exigidos no Edital, para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e execução do Contrato previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, lances e aceitação das regras de cumprimento de suas obrigações.

8.10 – No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as especificações, marcas/modelos, preços unitário e totais de todos os itens ofertados.

8.11 – O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas para os itens do Edital.

8.12 – Fica vetada a identificação da empresa em qualquer campo da proposta, tal como timbres, abreviações (relacionadas a empresas), telefones e etc., o descumprimento do mesmo acarretará na desclassificação prévia da empresa licitante.

8.13 – O licitante deverá encaminhar proposta, para um ou mais itens do objeto deste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, com os documentos de habilitação exigidos no Edital, até a data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

8.14 – A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

8.15 – A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, sob pena de decair seu Direito de Pequena Empresa, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/06, para fazer jus aos benefícios previstos em lei.

8.16 – A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

8.17 – As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

8.18 – Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

8.19 – Até a data limite para a apresentação da proposta, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhada. Após a data limite, não poderá haver desistência da

proposta, salvo aceitação de justificativa pelo CINCATARINA, e poderá ocorrer o complemento dos documentos de habilitação e regularidade fiscal após a fase de lances, se for declarado vencedor, no prazo estipulado pelo pregoeiro, não inferior a **02 (duas) horas**.

8.20 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.21 – O prazo de validade da proposta de preços não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da abertura das propostas virtuais.

8.22 – Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas nos municípios consorciados, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

8.23 – Para composição do preço unitário e total do item, os participantes deverão considerar até **02 (dois) dígitos após a vírgula**. No fornecimento posterior, a totalização do pedido contabilizado (total da Nota Fiscal) será de dois dígitos após a vírgula. Se houve algum dígito a mais, não importa a quantidade, será desconsiderado.

8.24 – A apresentação de proposta importa no compromisso, pelo licitante, com o cumprimento dos respectivos métodos de controle de qualidade e da sistemática de certificação de conformidade de cada item.

9 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1 – A partir do horário previsto no Edital e no site www.portaldecompraspublicas.com.br, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro (a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.2. Serão verificadas as propostas apresentadas e desclassificadas, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

9.2.1 - Serão desclassificadas as propostas apresentadas que contenham itens sem especificação de marca/modelo (quando necessários).

9.3 - Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

9.4 - Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma decrescente.

9.5 – Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor, mantendo-se em sigilo a identificação de todos os demais ofertantes.

9.6 - Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.7 – Os itens poderão ser disponibilizados por grupo, para otimização dos trabalhos do Pregoeiro e da Equipe de Apoio e a disputa de lances poderá se estender para outros dias, se necessário.

9.8 - Poderão ser ofertados lances intermediários, na impossibilidade de cobrir o menor preço, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

9.9 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.10 – Fica a critério do pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante.

9.11 – No caso de desconexão com o Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

9.12 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

(MODO DE DISPUTA ABERTO)

9.13 – Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.14 – A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

9.15 – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.16 – Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.17 – Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.18 – O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.19 – O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital no prazo fixado, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

9.20 – Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

9.21 – Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

9.22 – O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

9.22.1 – O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

9.22.2 – Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, como complementares, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta, bem como complementação dos documentos de habilitação e regularidade fiscal, após a etapa de lances.

9.23 – Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço que foi habilitado.

9.24 – Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/06, o Pregoeiro (a) aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP, desde que tenha o fornecedor tenha declarado esta opção no Cadastro junto ao Portal de Compras Públicas. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública. Se aceita a referida diminuição para o valor estimado, será Declarada Vencedora no Pregão, do contrário, poderá ser negociado valor com as empresas subsequentes.

9.25 – Persistindo empate serão utilizados os critérios previstos no art. 60, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10 – PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

10.1 – A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro (a), via sistema, a Proposta de Preços adequada ao último lance ofertado, após a negociação, no prazo de no mínimo **02 (duas) horas**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.1.1 – O prazo previsto para apresentação da proposta final poderá ser dilatado, devidamente justificado e a critério do pregoeiro.

NA PROPOSTA ESCRITA, DEVERÁ CONTER:

- a) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, fax e e-mail;
- b) suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal, podendo ser de forma digital, desde que atendidos os requisitos legais;
- c) nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas nos municípios consorciados, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação;
- d) O prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias**, contados da abertura das propostas virtuais;
- e) conter discriminados em moeda corrente nacional os **preços dos itens** limitados a **02 (duas)** casas decimais para os centavos;
- f) conter discriminado o prazo de validade da Ata de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período;
- g) conter discriminado o prazo de entrega dos itens **de até 30 (trinta) dias** do recebimento da Autorização de Fornecimento **exclusivamente emitida pelo Órgão Gerenciador**;
- h) Especificação marca/modelo completa do produto oferecido de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, **totalmente e estritamente** conforme descrito no **item 1.1**, deste Edital;
- i) Valor unitário e valor total com a quantidade estimada;
- j) Dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico e declaração de assinatura por certificação digital, conforme **ANEXO III**.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

11 – GARANTIA

11.1 – O prazo de garantia do produto será aquele previsto pelo fabricante ou aquele especificado no descritivo do item, prevalecendo o que for maior e este é o que deverá ser apresentado na proposta.

11.1.1 – O prazo de garantia será contado a partir da efetiva entrega do produto.

11.2 – As exigências quanto a aplicação da garantia, deverão estar de acordo com o disposto no Termo de Referência, parte integrante do presente edital (**ANEXO I**).

12 – DA HABILITAÇÃO

12.1 – Toda a documentação de habilitação deverá ser encaminhada com a proposta de preços, na forma prevista neste Edital, em formato digital, exclusivamente por meio do sistema.

12.2 – Para habilitação na presente licitação será exigido o encaminhamento via sistema dos seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo com as exigências do Novo Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- b) Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante, cópia do respectivo RG - Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, a fim de comprovar os poderes do outorgante;
- c) Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (**ANEXO IV**).

Obs.: Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva e comprovando condição.

d) A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

d.1) Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

I - Comprovação de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SIMPLESNACIONAL/aplicacoes.aspx?id=21>; e

II - Declaração firmada pelo representante legal da empresa ou seu procurador, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/06, conforme modelo (**ANEXO VII**); ou

III - Os documentos relacionados nos subitens anteriores, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no D.O.M do dia 22/05/2007.

IV - Esta certidão terá validade até o prazo de **120 (cento e vinte) dias** após o encerramento do exercício em que foi emitida para os casos em que a emissão tenha sido a partir de 1º de maio de 2013.

V - A mera juntada da declaração disposta no item II não será suficiente para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Não sendo a licitante optante pelo sistema Simples de Tributação, deverá juntar ao processo licitatório a Certidão descrita no item "III".

VI - Declaração de que não tenham não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (**ANEXO VIII**).

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

g) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual. As empresas sediadas em Estados que façam a divisão entre certidões negativas de débitos inscritos e não inscritos na dívida ativa, para fins de comprovação de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, somente serão consideradas habilitadas e regulares aquelas que juntarem ambas as certidões;

- h) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- i) A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- j) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS);
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440/11;
- l) **DECLARAÇÃO** expressa de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o que estabelece o Decreto Federal nº 4.358, de 05/09/2002, conforme modelo constante do **ANEXO X**;
- m) **DECLARAÇÃO** de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (**ANEXO XI**);
- n) **DECLARAÇÃO** de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação (**ANEXO XII**);
- o) As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

12.2.1 – Os documentos referidos nos itens “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k” e “l” poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

12.3 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também deverão apresentar os documentos referentes à regularidade fiscal. Todavia, apresentada a documentação, eventual restrição poderá ser sanada no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração, após a lavratura da Ata, como condição para a assinatura do Contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06 e 147/14.

12.3.1 – A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo facultado ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

12.4 – Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em via eletrônica. Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis. A verificação nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

12.5 – Em todas as hipóteses referidas neste Edital, não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido, bem como não serão aceitos, em nenhuma hipótese, “protocolo” de documento necessário à habilitação.

12.5.1 – Os documentos apresentados sem prazo de validade serão considerados válidos por **120 (cento e vinte) dias** após a sua expedição.

12.6 – A documentação referida neste Capítulo poderá ser:

- a) apresentada em original, por cópia, eletrônico ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração.

12.7 – Após a entrega dos documentos para habilitação na forma prevista no edital, inclusive após a complementação, em sendo declarado vencedor, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.8 – Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

13 – DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

13.1 – Será de responsabilidade da licitante vencedora:

- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;
- b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
- d) responsabilizar-se por todas as despesas/custos oriundas das entregas bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;
- e) enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;
- f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos do CINCATARINA, disponibilizado no endereço eletrônico gescon.cincatarina.sc.gov.br;
- g) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos do CINCATARINA;
- h) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de quaisquer outras notificações enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil.
- i) emitir Nota Fiscal dos produtos e/ou serviços realizados, discriminando-os individual e pormenorizadamente, especificando quantitativos, marcas e modelos.

13.2 – Será de responsabilidade do Órgão Participante:

- a) Pagamento dos produtos contratados, nos prazos previstos;
- b) Fiscalização dos fornecimentos, relatando problemas e circunstâncias para facilitação dos serviços;
- c) Indicar prepostos para contato com os responsáveis da fornecedora;
- d) Cumprir as obrigações previstas no Edital e nesta Ata e exigir o cumprimento das obrigações previstas para a Contratada;
- e) Demais disposições contidas nesta ata e na lei.

14 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

14.1 – A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR ITEM**, desde que atendidas às demais exigências deste Edital.

15 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

15.1 – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não o fizer até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a realização do Pregão, até o dia **08/05/2023 (segunda-feira)**, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

15.1.1 – Serão admitidas as seguintes formas de Impugnação do Edital:

- a) Por intermédio de meio eletrônico, exclusivamente, através da PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br "Acesso Identificado", sendo aceita até às 23:59h da data limite estipulada no item 15.1; ou
- b) Através de peça original protocolada em meio físico, junto a Sede do CINCATARINA (Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 13º andar, sala 1305, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, Florianópolis, SC., CEP 88.070-800), observando-se o horário de expediente, até às 17:30h da data limite estipulada no item 15.1.

15.2 – Caberá ao Pregoeiro(a) decidir, no prazo de **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame, sobre a Impugnação interposta no que se refere aos procedimentos de licitação, podendo ser auxiliado pela equipe técnica no que tange a avaliações dos produtos, normas e outros temas que não sejam de conhecimento técnico ou especializado do (a) Pregoeiro (a).

15.3 – Se procedente e acolhida a Impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas.

16 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

16.1 – As obrigações decorrentes das aquisições do objeto, constantes no Registro de Preços a serem firmadas entre o Órgão Gerenciador (Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA) e o Fornecedor, com manifestação dos Órgãos Participantes, serão formalizados através da Ata de Registro de Preços, sendo que o prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período.**

16.1.1 – Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

16.1.2 – Serão formalizadas atas entre o Órgão Gerenciador e Fornecedores conforme **ANEXO XIV**, com manifestação do Órgão Participante 1; Órgão Participante 2; Órgão Participante 3 e sucessivamente, conforme **ANEXO XV**.

16.1.3 – Os Órgãos Participantes, os Fornecedores e totais dos itens deste Edital estarão registrados em Ata de Registro de Preços Consolidada, conforme **ANEXO XIII**.

16.2 – O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços registrados e devidamente habilitado, será convocado a firmar as Atas de Registro de Preços (Órgão Gerenciador e manifestação do Órgão Participante conforme estimativa de consumo), no prazo de **3 (três) dias úteis** após a homologação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração do Consórcio Público, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.

16.2.1 – As demais ocorrências de convocação do fornecedor para firmar ata de registro de preços, terão as mesmas condições do item 16.2, após notificação.

16.3 – A ata de registro de preços deverá ser assinada por certificação digital.

16.4 – O licitante que, convocado para assinar as Atas de Registro de Preços, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído e poderá sofrer as penalidades impostas por Lei, após regular Processo Administrativo.

16.5 – Na hipótese de o fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar as Atas de Registro de Preços de Fornecimento, no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os Fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, e poderá sofrer as penalidades impostas por Lei, após regular Processo Administrativo.

16.6 – Excetuados os fornecedores mais bem classificados durante a fase competitiva, todos os demais licitantes formarão o cadastro de reserva de fornecedores.

16.6.1 – Os Fornecedores do cadastro de reserva serão incluídos na respectiva ata da sessão na forma de anexo, na sequência da classificação do certame, segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

16.7 – Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, os Órgãos Participantes poderão adquirir de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de

interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

16.8 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes, a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

17 – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

17.1 – Os preços registrados não serão reajustados durante a vigência da ata de registro de preços, mesmo em caso de prorrogação, podendo ser revisto na forma do item 19, deste Edital.

18 – DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

18.1 – Dos atos da Administração praticados neste certame cabem:

- a) recurso, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
 - a.1) julgamento das propostas;
 - a.2) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
 - a.3) anulação ou revogação da licitação;
 - a.4) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) pedido de reconsideração, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

18.1.1 – Quanto ao recurso apresentado com base nos itens a.1 e a.2 da alínea “a” do item 18.1, serão observadas as seguintes disposições:

- I – a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto na alínea “a” do item 18.1 será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- II – a apreciação dar-se-á em fase única.

18.1.2 – O recurso de que trata a alínea “a”, do item 18.1 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de **03 (três) dias úteis**, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

18.1.3 – O prazo para contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início após encerrado o prazo das razões do recurso.

18.1.4 – Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

18.1.5 – O recurso ou Pedido de Reconsideração deverá ser interposto da seguinte forma:

- a) *Por intermédio de meio eletrônico, exclusivamente, através da PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br “Acesso Identificado”, sendo aceito até às 23:59h da data limite estipulada pelo pregoeiro (a); ou*
- b) *Através de peça original protocolada em meio físico, junto a Sede do CINCATARINA (Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 13º andar, sala 1305, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, Florianópolis, SC., CEP 88.070-800), observando-se o horário de expediente, até às 17:30h da data limite estipulada pelo pregoeiro (a).*

18.2 – O Recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.3 – Não sendo interpostos recursos, ou sendo interposto em desacordo com o Edital, ou decididos os recursos interpostos o Pregoeiro(a) encaminhará o processo licitatório para ao Diretor Executivo para os procedimentos de adjudicação do objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s) e homologação.

18.4 – As causas de extinção contratual estão estabelecidas no artigo 137, de acordo com as disposições do art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

18.4.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações dos Órgãos Participantes as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) impedimento de licitar e contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a **03 (três) anos**.
- c) Por atraso superior a **5 (cinco) dias** da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR sujeito a multa de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o **6º (sexto)** dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a **30 (trinta) dias**;
- d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de **10% (dez por cento)** calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;
- e) Transcorridos **30 (trinta) dias** do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado extinto o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de **15% (quinze por cento)** por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
- f) Dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao CINCATARINA ou a qualquer um dos municípios consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.
- g) Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

18.5 – O licitante ou contratado também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

18.6 – A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

18.7 – Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

19 – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Resolução nº 0186/2022 ou outra que vier a substituir.

19.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

19.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- I – convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II – frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
- III – convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

19.1.3 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I – liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II – convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

19.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.2 – É possível realizar aumento nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, até uma vez a quantidade registrada inicialmente, desde que com aceitação expressa do fornecedor, formalizada mediante apostilamento, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do procedimento administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas neste edital serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência.

20 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

20.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II – não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – tiver presentes razões de interesse público;

V – sofrer sanções impeditivas previstas em lei;

VI – for declarado inidôneo ou impedido de licitar ou contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

VII – não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio Público na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

20.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

20.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

21 – DA DOTAÇÃO

21.1 – As despesas decorrentes das aquisições, objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica dos orçamentos de cada Órgão Participante, referente ao exercício de 2023 e seguintes.

21.1.1 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

22 – DO PAGAMENTO

22.1 – O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor da licitante vencedora, mediante transferência bancária (TED, DOC, depósito ou PIX) em conta corrente de titularidade do Fornecedor ou boleto, após as entregas dos bens, acompanhados da respectiva nota fiscal.

22.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, após a data de recebimento dos materiais, objeto desta licitação, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

22.1.2 – Somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da habilitação e proposta vinculada, sendo responsabilidade da fornecedora manter a identidade de informação no momento do cadastro e durante a execução.

22.1.2.1 – Se a Licitante Vencedora for empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas que tenha participado nos termos do edital, os pagamentos serão realizados no CNPJ de sua constituição formal, o qual deverá ser apresentado como condição de assinatura da ata de registro de preços.

22.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

22.3 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

22.4 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, mesmo em caso de prorrogação, mas poderão ser revistos, na forma do edital.

22.5 – Se o Órgão Participante não efetuar o pagamento no prazo previsto no Edital e na ata de registro de preços, e tendo o Fornecedor, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

23 – DA FISCALIZAÇÃO

23.1 – A fiscalização da execução do objeto contratado será realizada pelo Gestor e Fiscal indicados pelo Município consorciado no momento do protocolo da intenção de registro de preço.

24 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 – Caberá ao Órgão Gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.

24.2 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador (CINCATARINA) ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que motivada, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

24.3 – A Empresa vencedora deverá declarar ao Órgão Gerenciador (**ANEXO III**), o domicílio eletrônico o qual será destinado ao gerenciamento da Ata de Registro de Preço e recebimento das autorizações de fornecimento, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas.

24.4 – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

24.5 – O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, na Central Executiva do CINCATARINA, logo após sua homologação e disponíveis na plataforma eletrônica do Portal de Compras Públicas e no sítio eletrônico oficial: www.cincatarina.sc.gov.br.

24.6 – Detalhes não citados referentes ao fornecimento dos produtos, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

24.7 – O Diretor Executivo do CINCATARINA poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

24.8 – O(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, devendo ser enviados ao pregoeiro, até três dias anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via portal indicado neste Edital, bem como excepcionalmente irão dirimir as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h, através dos telefones (48) 3380-1620, ou pessoalmente na Sede do CINCATARINA, localizado na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 13º andar, sala 1305, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, Florianópolis, SC, CEP 88.070-800, sendo que o processamento e arquivo dos documentos desta Licitação será realizado na Central Executiva do CINCATARINA, localizado na Rua Nereu Ramos, 761, 1º andar, sala 01, Centro, Fraiburgo, SC. – CEP 89.580-000.

24.8.1 – Após a abertura da sessão, eventuais dúvidas existentes e esclarecimentos necessários deverão ser manifestados através da plataforma <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

24.8.1.1 – Consultas a respeito de dúvidas ou esclarecimentos solicitadas fora dos parâmetros descritos no item 24.8.1 (como, por exemplo, através de “e-mail”), não serão respondidas.

24.8.1.2 – As previsões dos itens 24.8, 24.8.1 e 24.8.1.1 dizem respeito às dúvidas e esclarecimentos, de maneira que eventuais inconformismos, discordâncias ou pedidos de reconsideração [dentre outros requerimentos] com relação a atos praticados nesta licitação deverão ser combatidos através de impugnação ou recurso, respeitando os procedimentos previstos neste edital.

24.9 – Não cabe ao Portal de Compras Públicas ou ao CINCATARINA qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitante, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

24.10 – O(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio foram nomeados através da Resolução n. 082, de 04 de abril de 2023.

24.11 – São partes integrantes deste Edital os seguintes ANEXOS:

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
- c) ANEXO III – Dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico da Empresa e declaração de assinatura por certificação digital;
- d) ANEXO IV – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;
- e) ANEXO V – Declaração de Ausência de Condenação;
- f) ANEXO VI – Declaração de Ausência de Vínculo;
- g) ANEXO VII – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- h) ANEXO VIII – Declaração de Enquadramento Receita Bruta;
- i) ANEXO IX – Estimativa de Consumo dos Órgãos Participantes;
- j) ANEXO X – Declaração de Cumprimento do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;
- k) ANEXO XI – Declaração Reserva de Cargos;
- l) ANEXO XII – Declaração de Integralidade de Custos;
- m) ANEXO XIII – Minuta da Ata de Registro de Preços Consolidada;
- n) ANEXO XIV – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- o) ANEXO XV – Manifestação do Órgão Participante;
- p) ANEXO XVI – Folha de Dados.

Florianópolis (SC), 24 de abril de 2023.

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCATARINA

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

PARA REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO NA MODALIDADE PREGÃO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS E ACESSÓRIOS PARA USO DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DOS ENTES CONSORCIADOS OU REFERENDADOS AO CINCATARINA.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A fase preparatória da licitação visa planejar e compatibilizar a contratação com o plano de contratações anual do CINCATARINA e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

O Termo de Referência (TR) é o documento necessário para a contratação de bens e serviços que, nos termos da Resolução n. 209/2022 do CINCATARINA, contendo os parâmetros e elementos descritivos constantes no art. 6º, inciso XXIII, e no art. 40, § 1º, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021, sintetiza as principais decisões e informações acerca do objeto a ser contratado, a definição da estratégia para a seleção da melhor proposta (com indicação da modalidade eleita, critério de julgamento e modo de disputa), bem como as condições que regerão a futura contratação.

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da contratação decorre da demanda histórica apresentada pelos Entes da Federação consorciados e verificável pelo procedimento público de Intenção de Registro de Preço realizado no presente processo licitatório para prestação de serviços públicos, buscando melhorar a gestão e dar celeridade nas atividades desenvolvidas nas mais diversas áreas. A aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos visa possibilitar aos órgãos adquirirem equipamentos em escala que permitam a utilização destes itens para o desenvolvimento de atividades nas mais diversas áreas, como prefeituras, escolas, secretarias e outros órgãos públicos, ou para ser utilizado como peça de reposição, consertar equipamentos que possam estar em desuso ou atualizar com peças de reposições mais modernas que agilizem e criem funções no desempenho das atividades públicas.

O uso se dará através de compra de novos equipamentos, tanto para aumentar a capacidade de bem atender os usuários dos serviços públicos, respeitando assim os ditames do princípio da eficiência, como também para realizar a substituição de equipamentos sucateados ou obsoletos que estão em condições de incapacidade de uso ou a troca no intuito de possibilitar a maior eficiência com equipamentos novos e/ou mais modernos. Outra forma de uso é para complementar ferramentas que precisam ter suas características técnicas ampliadas, sendo possível, pela aquisição destes equipamentos de informática, aumentar as características técnicas, além de modernizar e fazer com que os equipamentos em uso possam ampliar suas funções para agilizar processos no atendimento aos servidores públicos e aos processos que atuam.

Verifica-se ser inviável a locação dos bens que constituem o objeto da presente licitação, nos termos do art. 44 da Lei Federal n. 14.133/2021, eis que o uso de cada aparelho dar-se-á principalmente de modo permanente e contínuo, muitas vezes com instalação fixa, inviabilizando, em custos e operacionalidade, a opção pela locação. Ressalta-se que, caso algum ente consorciado entenda por mais vantajosa para si a locação de determinado item, poderá realizar processo licitatório para tal ou apresentar esta demanda ao CINCATARINA.

Portanto, a necessidade da eficiente prestação de serviços públicos, buscando melhorar a gestão e dar celeridade nas atividades desenvolvidas nas mais diversas áreas, cria uma demanda pela aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos e acessórios, razão pela qual os municípios consorciados apresentaram solicitação de compra destes bens ao CINCATARINA, o qual irá, a fim de possibilitar a aquisição desses bens pelos entes, realizar uma licitação compartilhada na modalidade pregão através do Sistema de Registro de Preços, devidamente regulamentado pela Resolução n. 186/2022 do CINCATARINA.

A formalização de intenção de registro de preços está regulamentada na Resolução n. 186/2022 do CINCATARINA, a qual estabelece:

CAPÍTULO II PROCEDIMENTO PÚBLICO DE INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Seção I Instituição do Procedimento

Art. 4º Fica instituído o procedimento público de Intenção de Registro de Preços (IRP), a ser operacionalizado pelo CINCATARINA, na condição de Órgão Gerenciador, que deverá ser utilizado pelos órgãos e entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, para registro e divulgação dos itens a serem licitados e para a realização dos atos previstos neste regulamento, com prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis.

§ 1º O procedimento público de intenção de registro de preços poderá ser dispensado, de forma justificada pelo Órgão Gerenciador, quando for o único contratante ou de interesse restrito a órgãos ou entidades específicas da Administração Pública.

§ 2º Caberá ao Órgão Gerenciador no ato do procedimento público de Intenção de Registro de Preços - IRP:

I - estabelecer, quando for o caso, o número máximo de participantes na IRP e/ou critérios em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;

II - aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou superestimados ou a inclusão de novos itens;

§ 3º É facultado aos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, antes de iniciar um processo licitatório, consultar as IRPs em andamento e deliberar a respeito da conveniência de sua participação.

Seção II

Da Formalização da Intenção de Registro de Preço

Art. 5º Para receber informações a respeito das Intenções de Registro de Preços, os órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados deverão se cadastrar no sistema informatizado utilizado pelo CINCATARINA.

Art. 6º O processamento da Intenção de Registro de Preços será realizado pelo sistema informatizado, devendo ser observada a data de abertura e encerramento da divulgação do procedimento público da IRP, que será definida pelo CINCATARINA, com prazo mínimo de publicação de 8 (oito) dias úteis.

§ 1º O órgão ou entidade do ente da Federação consorciado, não consorciado e/ou cooperado que não realizar a IRP dentro do período do procedimento público, poderá solicitar formalmente ao CINCATARINA sua participação.

§ 2º Caberá ao CINCATARINA deliberar quanto à inclusão posterior dos órgãos do ente da Federação consorciado, não consorciado e/ou cooperado que não manifestaram interesse durante o período do procedimento público da IRP.

§ 3º Os procedimentos constantes nos § 1º e 2º serão efetivados antes de ter iniciado a fase externa do edital de licitação e de seus anexos.

Art. 7º A IRP deverá ser assinada pela autoridade competente do órgão ou da entidade do ente da Federação consorciado, não consorciado e/ou cooperado, podendo ser por meio de certificação digital.

No processo administrativo licitatório eletrônico constam todas as manifestações de intenção de registro de preços encaminhadas pelos Entes da Federação consorciados, seus órgãos e entidades, de forma que se encontra plenamente justificada a necessidade de contratação.

2.1 DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A Lei Federal n. 14.133/2021, em seu art. 6º, inciso XX, dispõe que o Estudo Técnico Preliminar (ETP) é o “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação”.

Contudo, após detalhada análise dos casos de licitação compartilhada efetivada pelo CINCATARINA, em que os itens a serem licitados são definidos exclusivamente com base naquilo que é demandado pelos Municípios Consorciados, foi editada a Resolução n. 214/2022, de 09 de novembro de 2022, a qual dispõe sobre as hipóteses de dispensa do Estudo Técnico Preliminar, entre elas a contratação do objeto do presente processo licitatório:

Art. 3º Fica dispensada a realização de estudo técnico preliminar pelo CINCATARINA nas seguintes hipóteses:

I – Produtos ou serviços usuais, de baixa complexidade técnica, e indispensáveis à manutenção da atividade administrativa;

II – Produtos ou serviços em que a análise de viabilidade técnica e econômica dependa do prévio conhecimento da realidade social e orçamentária dos Entes Consorciados;

III – Outras hipóteses, devidamente justificadas, onde fique comprovado a impossibilidade do CINCATARINA realizar o estudo técnico preliminar nos termos exigidos pela Lei Federal n. 14.133, de 2021.

§ 1º Dentre outras hipóteses devidamente justificadas nos termos do caput deste artigo, está dispensada a realização do Estudo Técnico Preliminar para as seguintes contratações, dentre outras: [...]

XXXIII – Equipamentos de informática, eletrônicos, acessórios e periféricos;

Assim, tratando-se de licitação compartilhada efetivada por Consórcio Público, em que o CINCATARINA define os itens a serem licitados com base naquilo que é demandado pelos Municípios Consorciados, que, ao solicitarem determinado produto ou serviço para este Consórcio Público, já consideraram sua realidade social e orçamentária e fizeram o prévio levantamento de mercado, a Resolução supracitada dispensou a necessidade do referido documento no presente caso, considerando as peculiaridades do objeto licitado, a realidade social e orçamentária dos Entes Consorciados e que se trata de objeto de baixa complexidade técnica e indispensável para a manutenção das atividades relacionadas a prestação dos serviços públicos.

3 DEFINIÇÃO DO OBJETO

3.1 OBJETO

O presente pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Equipamentos de Informática, Eletrônicos e Acessórios, para uso dos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados ou referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, na condição de Órgão Participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Na definição do objeto foram considerados uma diversidade de produtos que atendem as necessidades públicas, não existindo nenhum item que possui apenas um tipo ou um modelo que atenda a demanda do Ente da Federação consorciado.

3.2 NATUREZA

Os itens que constituem o objeto do presente procedimento licitatório são classificados como bens de natureza comum, de fornecimento contínuo e, nos termos da Resolução n. 103/2022 do CINCATARINA, de qualidade comum.

3.3 QUANTITATIVOS

Após abertura de Intenção de Registro de Preço (IRP) para os municípios consorciados, foi possível consolidar os itens constantes no processo licitatório e mensurar os quantitativos a serem licitados, conforme demanda dos municípios, exposta na tabela abaixo.

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	700	UNIDADE	FRAGMENTADORA DE PAPEL (CAPACIDADE: 24 FOLHAS; CESTO: 26 LITROS; ALIMENTAÇÃO EM 220V). ESPECIFICAÇÕES MINIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19846) Informações complementares: Referência: "MENNO SECRETA M25 P" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.
2	400	UNIDADE	FRAGMENTADORA DE PAPEL (CAPACIDADE: 47 FOLHAS; CESTO: 100 LITROS; ALIMENTAÇÃO EM 220V). ESPECIFICAÇÕES MINIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19847) Informações complementares: Referência: "MENNO DESTROYER 320T" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.
3	170	UNIDADE	AERONAVE NÃO TRIPULADA REMOTAMENTE CONTROLADA (DRONE; TEMPO DE VOO: 30 MINUTOS; BATERIA: 3500MAH; ACOMPANHA ACESSÓRIOS ADICIONAIS). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19848) Informações complementares: Referência: "DJI AIR 2S (COM FLY MORE COMBO)" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO
4	130	UNIDADE	AERONAVE NÃO TRIPULADA REMOTAMENTE CONTROLADA (DRONE; TEMPO DE VOO: 40 MINUTOS; BATERIA: 5000MAH; ACOMPANHA ACESSÓRIOS ADICIONAIS). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19849) Informações complementares: Referência: "DJI MAVIC 3 (COM FLY MORE COMBO)" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.
5	2600	UNIDADE	DISCO DE ESTADO SÓLIDO (SSD; FORMATO: M.2; INTERFACE: PCIE NVME; ARMAZENAMENTO: 120GB). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19850) Informações complementares: Referência: "HUSKY GAMING HGML002" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.
6	3600	UNIDADE	DISCO DE ESTADO SÓLIDO (SSD; FORMATO: M.2; INTERFACE: PCIE NVME; ARMAZENAMENTO: 240GB). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19851) Informações complementares: Referência: "GIGABYTE GP-GSM2NE3256GNTD" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.
7	2800	UNIDADE	DISCO DE ESTADO SÓLIDO (SSD; FORMATO: M.2; INTERFACE: PCIE NVME; ARMAZENAMENTO: 480GB). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19852) Informações complementares: Referência: "KINGSTON SNV2S/500G" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.
8	1300	UNIDADE	MICROFONE DE LAPELA (OMNIDIRECIONAL; CONEXÃO: P2 3,5MM). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19853) Informações complementares: Referência: "BOYA BY-M1" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.
9	420	UNIDADE	CÂMERA FILMADORA PORTÁTIL DE AÇÃO (PIXEIS EFETIVOS: 12MP; RESOLUÇÃO DE FILMAGEM: 4K; À PROVA D'ÁGUA). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19854) Informações complementares: Referência: "GOPRO HERO11 BLACK" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.
10	2300	UNIDADE	CÂMERA VEICULAR (RESOLUÇÃO: FULL HD; COM MICROFONE). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19855) Informações complementares: Referência: "INTELBRAS DC 3102" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.
11	1500	UNIDADE	CÂMERA VEICULAR DUPLA (RESOLUÇÃO: FULL HD; COM MICROFONE). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19856) Informações complementares: Referência: "INTELBRAS DC 3201" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.
12	350	UNIDADE	PLACA DE AMPLIAÇÃO PARA CENTRAL PABX INTELBRAS IMPACTA 68I (TIPO: 2 TRONCOS ANALÓGICOS). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19857)

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO
			Informações complementares: Referência: "INTELBRAS 4990084" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.
13	320	UNIDADE	PLACA DE AMPLIAÇÃO PARA CENTRAL PABX INTELBRAS IMPACTA 68I (TIPO: RAMAL MISTO). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19858) Informações complementares: Referência: "INTELBRAS 4990148" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.
14	320	UNIDADE	PLACA DE AMPLIAÇÃO PARA CENTRAL PABX INTELBRAS IMPACTA 68I (TIPO: 04 RAMAIS ANALÓGICOS). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19859) Informações complementares: Referência: "INTELBRAS 4990083" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.
15	280	UNIDADE	PLACA DE AMPLIAÇÃO PARA CENTRAL PABX INTELBRAS IMPACTA 68I (TIPO: INTERFACE E1). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19860) Informações complementares: Referência: "INTELBRAS 4990144" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.
16	280	UNIDADE	PLACA DE AMPLIAÇÃO PARA CENTRAL PABX INTELBRAS IMPACTA 68I (TIPO: BASE ICIP 30). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19861) Informações complementares: Referência: "INTELBRAS 4400100" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.
17	290	UNIDADE	PLACA DE AMPLIAÇÃO PARA CENTRAL PABX INTELBRAS IMPACTA 68I (TIPO: CODEC ICIP 30). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19862) Informações complementares: Referência: "INTELBRAS 4400101" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.
18	330	UNIDADE	PLACA DE AMPLIAÇÃO PARA CENTRAL PABX INTELBRAS IMPACTA 68I (TIPO: 04 RAMAIS DIGITAIS). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19863) Informações complementares: Referência: "INTELBRAS 4990147" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.
19	1200	UNIDADE	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS (TIPO DE LEITURA: 1D E 2D; CONECTIVIDADE: USB; LEITURA DE QR-CODE). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19864) Informações complementares: Referência: "ELGIN EL250" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.
20	700	UNIDADE	BATERIA PARA NOBREAK (TIPO: SELADA VRLA; TENSÃO: 12V; CAPACIDADE: 7AH). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19952) Informações complementares:

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO
			Referência: "INTELBRAS XB1270" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.
21	450	UNIDADE	BATERIA PARA NOBREAK (TIPO: ESTACIONÁRIA; TENSÃO: 12V; CAPACIDADE: 50AH). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19953) Informações complementares: Referência: "PIONEIRO T12-050D" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.
22	300	UNIDADE	SWITCH KVM (CONECTIVIDADES: 04 HDMI-IN, 02 USB, 01 HDMI-OUT; ACOMPANHA 4 CABOS HDMI). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19954) Informações complementares: Referência: "SOLUCAO S260-1" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.
23	220	UNIDADE	DOCKSTATION (INTERFACE: USB; SUPORTA HDDS SATA 2.5" E 3,5"). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19955) Informações complementares: Referência: "KNUP KP-HD820" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.
24	350	UNIDADE	MÓDULO DE MEMÓRIA RAM (SEGMENTO: DESKTOP; CAPACIDADE: 04 GB; DDR4-3200). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19956) Informações complementares: Referência: "KINGSTON FURY KF432C16BB/4" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.
25	300	UNIDADE	MÓDULO DE MEMÓRIA RAM (SEGMENTO: DESKTOP; CAPACIDADE: 08 GB; DDR4-3200). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19957) Informações complementares: Referência: "RISE MODE GAMER RM-D4-8G-3200Z" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.
26	200	UNIDADE	MÓDULO DE MEMÓRIA RAM (SEGMENTO: DESKTOP; CAPACIDADE: 16 GB; DDR4-3200). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19958) Informações complementares: Referência: "REDRAGON GM-702" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.
27	150	UNIDADE	MÓDULO DE MEMÓRIA RAM (SEGMENTO: NOTEBOOK; CAPACIDADE: 04 GB; DDR4-3200). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19959) Informações complementares: Referência: "KINGSTON KVR32S22S6/4" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.
28	230	UNIDADE	MÓDULO DE MEMÓRIA RAM (SEGMENTO: NOTEBOOK; CAPACIDADE: 08 GB; DDR4-3200). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19960) Informações complementares:

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO
			Referência: "ADATA XPG AX4S32008G20I-SBHT" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.
29	230	UNIDADE	MÓDULO DE MEMÓRIA RAM (SEGMENTO: NOTEBOOK; CAPACIDADE: 04 GB; DDR4-2666). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19961) Informações complementares: Referência: "CRUCIAL CB4GU2666" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.
30	160	UNIDADE	MÓDULO DE MEMÓRIA RAM (SEGMENTO: NOTEBOOK; CAPACIDADE: 08 GB; DDR4-2666). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19962) Informações complementares: Referência: "KINGSTON KF426S15IB/8" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.
31	100	UNIDADE	MÓDULO DE MEMÓRIA RAM PARA SERVIDOR LENOVO SR630 (CAPACIDADE: 32GB; DDR4-2666 ECC REGISTRADO). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19963) Informações complementares: Referência: "LENOVO 7X77A01304" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.
32	100	UNIDADE	MÓDULO DE MEMÓRIA RAM PARA SERVIDOR LENOVO RD350 (CAPACIDADE: 32 GB; RDIMM DDR4-2133). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19964) Informações complementares: Referência: "LENOVO 4X70G88311" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.
33	70	UNIDADE	FONTE PARA SERVIDOR LENOVO RD350 (TIPO: REDUNDANTE; POTÊNCIA 550W; CERTIFICAÇÃO: 80 PLUS PLATINUM; PERMITE HOT-SWAP). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19965) Informações complementares: Referência: "LENOVO 4X20F28579" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.
34	70	UNIDADE	FONTE PARA SERVIDOR LENOVO SR630 (TIPO: REDUNDANTE; POTÊNCIA 550W; CERTIFICAÇÃO: PERMITE HOT-SWAP). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19966) Informações complementares: Referência: "LENOVO 7N67A00882" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.
35	110	UNIDADE	FONTE PARA ALL-IN-ONE HP (POTÊNCIA: 150W; CONECTOR: 7.4MM X 5.0MM). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19967) Informações complementares: Referência: "HP 600081-001" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.
36	100	UNIDADE	CÂMERA ROBÓTICA (TIPO: PTZ; RESOLUÇÃO: FULL HD; ZOOM ÓPTICO: 10X; CONECTIVIDADE: USB). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19968) Informações complementares:

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO
			Referência: "LOGITECH PTZ PRO 2" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.
37	150	UNIDADE	CÂMERA ROBÓTICA (TIPO: PTZ; RESOLUÇÃO: FULL HD; ZOOM ÓPTICO: 12X; CONECTIVIDADE: HDMI, USB E RJ45; ALIMENTAÇÃO: POE). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19969) Informações complementares: Referência: "NEOID PTZ USB PRO" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.
38	150	UNIDADE	PAINEL DE SENHA (QUANTIDADE DE DÍGITOS: 03; ACOMPANHA DISPENSADOR, BOBINA E 2 CONTROLES). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19970) Informações complementares: Referência: "RUBIX RBKS21BP1B1C1PL (COM 2 CONTROLES)" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.

* Tratando-se de sistema de registro de preços os quantitativos acima discriminados não obrigam a contratação pela administração pública, nos termos do art. 83 da Lei Federal n. 14.133/21 e 23 da Resolução n. 186/2022 do CINCATARINA.

3.4 PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas, conforme art. 19, § 1º, da Resolução n. 186/2022 do CINCATARINA.

3.5 ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

A especificação dos produtos requerida pelo art. 40, § 1º, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021 está estabelecida nas Folhas de Dados, observados requisitos de qualidade, rendimento e durabilidade.

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERAND O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A Lei Federal n. 14.133/2021 traz ainda em seu texto legal como um de seus objetivos a análise de solução mais vantajosa para compras públicas, considerando ainda o ciclo de vida do objeto, como cita-se o art. 11 do referido texto legal:

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

I - Assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto; [...]

Reforça-se que a referida lei traz que tal tema é conteúdo a ser acrescido ao termo de referência, apresentando a descrição da solução como um todo, considerando todo o ciclo de vida do objeto.

Art. 6º [...]

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos: [...]

c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

Com fundamento nos pontos supracitados, é necessário fazer uma análise sobre os itens deste processo licitatório, e, de tal forma, frisa-se que o ciclo de vida desses bens inclui geralmente as seguintes etapas:

Pesquisa e seleção: Que é a escolha de qual equipamento o usuário ou a organização necessita, levando em consideração se o equipamento está em linha de produção, valores, custo-benefício, além de garantias e assistências técnicas autorizadas disponíveis.

Compra: Após analisada as características, é efetuada a compra do equipamento e, se necessária, a compra de equipamentos para a complementação do uso e/ou a contratação ou a solicitação de mão de obra para efetuar o serviço de troca do componente, como é o caso de armazenamento SSD, em que é necessário abrir o computador e efetuar a nova instalação do sistema operacional para voltar ao trabalho.

Instalação: Nesse processo é efetuada a instalação e a configuração do equipamento.

Uso: Após instalado, será a etapa que o equipamento será utilizado para a finalidade prevista.

Manutenção e reparo: Com o uso, pode ser necessário realizar manutenção ou reparos para garantir o bom funcionamento do equipamento.

Substituição: Após seu uso, o equipamento poderá ser substituído por um mais recente ou por um que tenha melhor desempenho, dependendo das necessidades do usuário.

Descarte: Nesta fase é efetuado o descarte correto do equipamento e das suas partes, respeitando os regulamentos ambientais.

4.1 DO ITEM E DA OPERAÇÃO

O edital será dividido em diversos tipos de equipamentos eletrônicos e acessórios de informática, conforme exposto a seguir:

FRAGMENTADORA DE PAPEL

A fragmentadora de papel é um equipamento que corta o papel em pequenos fragmentos com o objetivo de tornar ilegíveis documentos com dados sensíveis ou confidenciais, impedindo que informações importantes sejam vistas por pessoas sem permissão de leitura.

Em 2020 entrou em vigor no Brasil a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) com objetivo de garantir a proteção dos dados pessoais dos cidadãos, pessoas jurídicas e da administração pública. A LGPD estabelece normas para o tratamento de informações individuais das pessoas, incluindo coleta, armazenamento, compartilhamento e exclusão dos dados, visando proteger a privacidade e a segurança das informações pessoais de todos, exigindo que empresas e organizações públicas e privadas garantam a privacidade dos dados que coletam e tratam.

A fragmentadora de papel é uma ferramenta importante para a conformação de um determinado órgão da administração pública com a LGPD, uma vez que é utilizada para garantir a destruição adequada de documentos e outros materiais contendo informações pessoais, evitando que essas informações sejam acessadas por terceiros e garantindo a segurança e privacidade das pessoas que tem seus dados armazenados.

Existem diversos tipos de fragmentadoras de papéis, e a escolha do modelo adequado depende principalmente da quantidade de papel a ser destruído e do nível de segurança necessário na fragmentação. As fragmentadoras podem ser classificadas de acordo com o seu uso, como domésticas, de escritório ou industriais, e podem ter recursos adicionais, como sensores para proteção de aquecimento, sobrecarga, entre outros. A forma de fragmentação de papel mais comuns são:

Fragmentadora de papel em tiras: Este tipo corta o papel em tiras, produzindo um nível de segurança básico, pois se a folha fragmentada foi descartada individualmente ela se torna fácil de reconstruir o documento, o que significa que este tipo de fragmentadora é mais adequado para destruir informações menos sensíveis.

Fragmentadora de papel em partículas: Este tipo de equipamento corta o papel em pequenas partículas, conhecidos como "corte em confete", produzindo um nível de segurança mais elevado. As partículas produzidas são muito difíceis de reconstituir, o que significa que é recomendada para destruir informações mais sensíveis.

Outra questão a ser analisada é a capacidade de fragmentação simultânea e a capacidade de armazenamento da lixeira. Através disso, verifica-se que, dependendo do volume de papel, é adequado adquirir uma fragmentadora para grandes volumes de papel ou que suportem papéis com gramaturas mais altas, além de destruir outros tipos de documentos, como CDs, DVDs, cartões de crédito e até mesmo os grampos, poupando o tempo de remoção dos grampos de folhas a ser fragmentadas.

AERONAVE NÃO TRIPULADA REMOTAMENTE PILOTADAS

As aeronaves não tripuladas remotamente pilotadas, popularmente conhecidas e aqui nomeadas como Drones, são aeronaves que controladas a partir de uma estação de controle remoto e não têm tripulação a bordo. Elas são utilizadas em uma ampla variedade de aplicações, a seguir são citados alguns dos principais usos:

Fotografia e filmagem aérea: Drones podem capturar imagens e vídeos de lugares de difícil acesso ou de vistas panorâmicas, além de ajudar na elaboração de conteúdo para mídias digitais.

Inspeções industriais: São utilizados para inspeções de estruturas, tais como linhas de transmissão elétrica, plataformas de petróleo e gás.

Agricultura: Drones são utilizados para ajudar na monitorização de colheitas, avaliação de terras e pulverização de pesticidas.

Mapeamentos: Podem ser utilizados para capturar imagens e dados georreferenciais, auxiliando no mapeamento de terras, levantamentos topográficos, monitoramento de construções e análises de estruturas em prédios, pontes e barragens, conseguindo detectar danos ou problemas estruturais.

Segurança pública: Drones podem ser utilizados para monitorar multidões, procurar pessoas desaparecidas, efetuar fiscalização de trânsito, entre outros fins de segurança. Eles podem ser utilizados pelas diferentes equipes de segurança, como polícias e equipes de resgates, podendo ser úteis em buscas e salvamentos, auxiliando a localizar pessoas perdidas ou presas em áreas inacessíveis ou de difícil acesso, como montanhas, florestas e edifícios danificados. Também podem coletar informações para equipes de resgates planejarem ações de forma eficaz mediante acidentes ou catástrofes, além de fazer a entrega de suprimentos, como água, alimentos e medicamentos a pessoas que podem estar presas em áreas afetadas nesses acidentes ou catástrofes.

DISCOS DE ARMAZENAMENTO DE ESTADO SÓLIDO

Disco de Estado Sólido (SSD, sigla em inglês) é uma forma de armazenamento de dados de alta velocidade para computadores e dispositivos móveis. A principal diferença entre um SSD e um disco rígido convencional (HDD) é que o SSD não tem partes móveis, o que o torna mais rápido e confiável. Em vez de usar uma agulha para ler e escrever dados em uma superfície de disco girante, como é o caso dos HDDs, os SSDs usam memórias flash para armazenar os dados de maneira eletrônica, o que permite que as informações sejam acessadas instantaneamente.

Existem basicamente dois formatos físicos de discos SSD:

- **2,5 polegadas:** É o formato padrão de SSD e tem o mesmo tamanho que os discos rígidos (HD) convencionais de notebooks. Este formato é amplamente compatível com uma ampla gama de computadores e dispositivos móveis, e é fácil de instalar e substituir.
- **M.2:** É uma forma compacta e sem fios de conectar o SSD à placa mãe, diretamente ao barramento do chipset da placa mãe, sem a necessidade de cabos. Ele é apropriado para computadores mais avançados e usuários que procuram velocidade e eficiência de armazenamento otimizadas.

Dentre estes formatos, destaca-se o M.2 que geralmente possui melhor desempenho e é a forma mais compacta e sem fios de conectar o SSD à placa mãe. Na escolha de um disco M.2 buscando agilidade e velocidade, encontra-se os discos com interface NVMe, que é projetado para oferecer um desempenho extremamente elevado, com velocidades de gravações muito mais rápidas que outros tipos de SSD. Os discos M.2 NVMe normalmente tem latência mais baixa, respondendo assim aos comandos mais rapidamente.

MICROFONES DE LAPELA

Microfone de lapela é um tipo de microfone pequeno e discreto que é usado para capturar som. Como o nome sugere, ele é preso à lapela da roupa e é usado para gravar discursos, apresentações, entrevistas, gravações de áudio para vídeo e outros tipos de gravações de som.

Os microfones de lapela tendem a ser menores e mais leves do que outros tipos de microfones, tornando-os fáceis de usar e transportar. Alguns modelos também têm design invisível, ideal para gravações discretas. Além disso, muitos microfones de lapela têm conexão sem fio e podem ser utilizados com uma ampla variedade de dispositivos, incluindo câmeras, gravadores de áudio, smartphones e computadores.

Para comprar um microfone de lapela, é preciso verificar a necessidade e após avaliar as configurações do equipamento, sendo importante considerar algumas questões técnicas, como, por exemplo, a conectividade do microfone, para ter a certeza que é compatível com o dispositivo de gravação, a qualidade do som, analisando quais as especificações tratadas pelo microfone na questão de ruídos, distorções e clareza, além também da direcionalidade, verificando se o equipamento é unidirecional ou omnidirecional. Os microfones unidirecionais são melhores para gravações focadas, enquanto os omnidirecionais capturam som de todas as direções.

Em resumo, o microfone de lapela é uma ferramenta útil e versátil para capturar som de forma clara e precisa, podendo ser utilizado por palestrantes/professores em eventos públicos, além de entrevistas e gravações de conteúdos digitais.

CÂMERA FILMADORA PORTÁTIL DE AÇÃO

As câmeras de ação são câmeras compactas e portáteis projetadas para registrar vídeos e fotos em movimento. Elas são comumente usadas para capturar ações esportivas, como escaladas, mergulhos, corrida, esqui e snowboard, entre outros, bem como viagens aéreas, terrestres ou aquáticas.

As câmeras de ação possuem características específicas que as diferenciam das demais câmeras, como seu tamanho pequeno e portátil, sendo projetadas para serem fáceis de transportar e instalar em diferentes tipos de suportes, como capacetes, bicicletas, drones etc. Outra característica deste tipo de equipamento é a resistência a condições adversas, como choques, vibrações, água, poeira e neve.

A busca pelas câmeras de ação se dá pela qualidade de gravação de vídeos, pois possuem sensores de alta qualidade e lentes de vídeo para produzir vídeos em movimento nítidos e detalhados, além, também, de possuir conectividade sem fio, permitindo que os usuários possam compartilhar seus vídeos e fotos em tempo real com dispositivos móveis, conseguindo fazer transmissões em tempo real em plataformas que permitam vídeos em tempo real, como Youtube e Facebook.

CÂMERAS VEICULARES

As câmeras veiculares são câmeras instaladas em veículos, como automóveis, caminhões e ônibus com o objetivo de registrar imagens enquanto o veículo está em movimento. As câmeras podem ser instaladas em diferentes locais dentro ou fora do veículo e podem ser equipadas com diferentes características técnicas, como visão noturna, visualização em tempo real, armazenamento de dados, entre outras. Essas câmeras são usadas com vários objetivos, alguns são listados abaixo:

Segurança dos passageiros: as câmeras podem ser usadas para monitorar o comportamento dos passageiros e garantir a segurança dos estudantes durante o trajeto.

Monitoramento da condução: as câmeras podem ser usadas para monitorar a condução do motorista, incluindo sua velocidade, direção e uso de dispositivos de segurança, como cinto de segurança.

Resolução de disputas: as câmeras podem ser usadas como uma ferramenta para resolver disputas entre motoristas, estudantes e outros passageiros, fornecendo provas visuais do que aconteceu.

As câmeras veiculares podem ser divididas em duplas ou simples, em que a simples é utilizada apenas para filmar o lado interno do veículo, registrando o motorista e os passageiros ou a parte externa, que mostra o trajeto que o veículo está fazendo. Já a câmera dupla possui duas câmeras, registrando simultaneamente os dois ângulos.

PLACAS DE EXTENSÕES PARA CENTRAIS PABX

As placas de extensões para centrais PABX são dispositivos que permitem ampliar as capacidades técnicas de uma central telefônica. As centrais telefônicas fazem o gerenciamento das chamadas em organizações públicas e privadas, fornecendo diversos recursos, como transferência de chamadas, encaminhamento de chamadas, entre outros.

As placas de extensão são instaladas na central telefônica e permite que adicione mais funções ao equipamento, como novos tipos de comunicação, como ethernet ou wi-fi, além de adicionar mais linhas telefônicas ao sistema, aumentando a capacidade de chamadas, linhas e ramais para gerenciamento em um mesmo equipamento. Cada placa de extensão adiciona uma determinada quantidade de linhas telefônicas, podendo ser através de canais IP, digital ou analógico.

As placas de extensão são úteis para locais que precisam lidar com uma grande quantidade de chamadas telefônicas, como organizações que prestam atendimento ao público ou necessitam de comunicação interna. A aquisição destas placas pode trazer a economicidade aos adquirentes, visto que, um equipamento que ao invés de ser substituído e descartado, poderá ter suas características técnicas ampliadas e atender as necessidades de órgãos por mais tempo.

LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS

Os leitores de códigos de barras são equipamentos eletrônicos que permitem a leitura e transmissão das informações contidas em um código de barras para um software. Essa leitura é feita através da emissão de um feixe de luz vermelha que apontada ao código, faz o reconhecimento por meio da cor, ou pela ausência dela.

Os leitores de códigos de barras possuem diversas aplicações para o setor público, servindo para controlar estoques de materiais e suprimentos em almoxarifados e depósitos, efetuar a identificação de documentos, lendo informações contidas através de códigos em passaportes, documentos pessoais, além de fazer a leitura de códigos de notas fiscais, pedidos de compras, etc.

Existem diversas características que diferenciam os leitores de códigos de barras, mas a principal que é citado, é a diversidade de tipos de códigos possíveis de leitura. Um diferencial exigido nas características do leitor, é a opção de permitir leitura de QR Codes.

Os QR Codes são tipos de códigos de barras bidimensionais, que podem armazenar muito mais informações do que os códigos de barras tradicionais, que são conhecidos por serem unidirecionais. Enquanto os modelos tradicionais de códigos de barras conseguem armazenar apenas algumas dezenas de caracteres, um QR Code pode conter até milhares de caracteres.

Aos poucos, as notas fiscais eletrônicas (NF-e) emitidas no Brasil estão contendo um QR Code que contém diversas informações presentes na nota fiscal. Esse código, é uma forma de obter de forma prática as informações contidas no documento, permitindo que seja verificado a autenticidade do documento fiscal e obter mais informações sobre a compra realizada. Um QR Code presente nas notas fiscais eletrônicas contém diversas informações, como número/série, data/hora, além da chave de acesso. Ao escanear o QR Code, é direcionado para a página da Secretaria da Fazenda do Estado responsável pela emissão da nota, onde é possível consultar todas as informações contidas no documento fiscal, tratando assim de uma forma segura de acessar e verificar a autenticidade dos dados contidos em uma nota fiscal.

Em resumo, os leitores de códigos de barras são ferramentas úteis para coletar e interpretar informações de forma rápida e com precisão, melhorando a eficiência e eficácia de operações diárias.

BATERIAS PARA NOBREAK

Os nobreaks, são dispositivos eletrônicos que fornecem energia elétrica temporária para dispositivos elétricos em casa de quedas ou oscilações de energia. Esses equipamentos consistem em uma bateria recarregável e um inversor de corrente contínua para corrente alternada. Quando há uma queda ou oscilação de energia, o nobreak aciona automaticamente sua bateria e começa a fornecer energia elétrica para o dispositivo conectado, permitindo o uso dele sem interrupções.

Ocorre que, as baterias de nobreak possuem uma vida útil limitada, que varia dependendo do tipo e de suas condições de uso. Ao passar do tempo, a capacidade da bateria pode diminuir gradualmente, afetando o tempo de operação do nobreak em caso de queda de energia, por isso, é recomendável que a bateria seja substituída antes que a mesma não seja mais capaz de armazenar carga elétrica suficiente para alimentar os dispositivos, tendo como resultado, o desligamento abrupto dos dispositivos conectados ao nobreak, que pode ocasionar danos a componentes dos equipamentos e até mesmo, levar a perda de dados em computadores ou servidores.

Existem vários tipos de baterias que podem ser usadas em nobreak, sendo a mais comum a de chumbo-ácido, conhecidas pela alta capacidade de armazenamento de energia e pelo custo baixo em comparação com outros tipos. Essas baterias normalmente são utilizadas em aplicações que não requerem alta potência.

As baterias mais comuns para uso em nobreak são as do tipo selada, que são baterias recarregáveis que não exigem manutenção, como a adição de água ou eletrólito, e também para ser hermeticamente fechada, isto é, que toda a solução química que se encontra internamente na bateria seja absorvido por outros tipos de materiais em vez de estar livre dentro da bateria.

Essas baterias seladas são usadas em aplicações que exigem uma fonte de energia confiável e com manutenção mínima, como centrais de alarme, nobreaks ou sistemas de energia solar. No entanto, mesmo com manutenção baixíssima, é importante lembrar que, como todas as baterias, as baterias seladas têm uma vida útil limitada e precisam ser substituídas periodicamente para garantir o desempenho ideal.

SWITCH KVM

O Switch KVM (em inglês: Keyboard, Vídeo, Mouse) é um dispositivo que permite compartilhar um conjunto de teclado, vídeo e mouse entre vários computadores, isto é, com apenas um monitor, um teclado e um mouse, é possível utilizar diversos computadores de forma assíncrona, alternando os computadores com apenas um clique no dispositivo.

Normalmente esse tipo de equipamento é utilizado para locais que tenha a necessidade de gerenciamento de diversos computadores ou servidores, como um data center ou até mesmo um rack de gerenciamento, formato comum para gerenciamento de servidores em órgãos públicos e privados.

Existem diferentes tipos de switch KVM, sendo o mais comum para desktop com saídas HDMI, pois é atualmente o padrão de conexão mais utilizados na fabricação de monitores e placas de vídeo.

DOCKSTATION

O dockstation é um dispositivo que conectar unidades de armazenamento de dados, como discos rígidos (HDS) ou unidades de estado sólido (SSDs) a um computador ou notebook de forma rápida.

Geralmente um dockstation possui uma base para conexão das unidades de armazenamento, que permite que esta unidade seja reconhecida como uma unidade de armazenamento externa pelo sistema operacional, permitindo a transferência de arquivos e o gerenciamento das informações nele contido.

Normalmente um dockstation é útil para usuários que precisam acessar os arquivos contidos em discos externos com frequência, como os profissionais do TI, que através do uso, conseguem fazer backup de arquivos importantes ou para clonar discos rígidos antigos para unidades de armazenamento novas.

MEMÓRIA RAM

As memórias RAM, são tipos de memórias voláteis utilizadas em computadores para armazenar temporariamente dados e aplicativos que estão em uso. O tempo de armazenamento das informações é enquanto o computador está ligado e quando o computador é desligado, a memória RAM é esvaziada e todos os dados armazenados são perdidos e por esse motivo, é sempre recomendável salvar regularmente os dados no disco de armazenamento para em casos das paradas indesejadas não ocorra a perda de informações.

Quando são solicitados acessos a programas, os dados são carregados na memória RAM para que o processador possa acessá-los rapidamente, por isso, quanto mais memória RAM um computador possui, mais programas e dados ele pode armazenar na memória simultaneamente.

Existem basicamente dois tipos de tecnologia utilizada nas memórias RAM, listadas e explicadas abaixo:

- **DRAM (Dynamic RAM):** É um tipo de memória muito comum, utilizada na maioria dos computadores e outros dispositivos eletrônicos, ela armazena dados em células de capacidade capacitivo, que precisam ser atualizadas constantemente para manter a carga elétrica.
- **SRAM (Static RAM):** É um tipo de memória mais rápida, normalmente é utilizada apenas em aplicações mais avançadas, pois é feita com uma tecnologia que mantém os dados sem necessitar atualizações constantes, e por isso, é considerada estática.

Além dessas diferenciações de memórias RAM, existem os tipos de formato físico de memória RAM, para ser utilizados por exemplo, em computadores, notebooks e servidores. Para computadores, é utilizada o tipo DIMM, que traduzido do inglês, significa módulo de memória em dois lados, isso é, contém chips de memória integrado nos dois lados do periférico que se encaixam nos slots disponíveis da placa mãe em que a memória será instalada.

Em notebooks, o tipo físico de memória é chamado de SO-DIMM (Small Outline DIMM), basicamente altera o tamanho, e foram feitos para economizar espaço e reduzir o consumo de energia em dispositivos portáteis, buscando melhor eficiência de duração de baterias.

Uma característica importante na hora de escolher uma memória RAM é frequência, pois é ela que determina a velocidade que os dados podem ser lidos e escritos na memória. Essa frequência é medida em MHz (megahertz) e seu número indica a quantidade de bits de dados que essa memória pode transferir por segundo. Para escolher qual frequência melhor se adequa a necessidade, é necessário verificar qual a frequência máxima suportada pela placa mãe e processador, para haver a compatibilidade entre eles e garantir seu perfeito funcionamento.

FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA SERVIDORES

A fonte de alimentação para servidores é um dispositivo eletrônico que converte a corrente elétrica da tomada e uma voltagem adequada para a alimentação dos componentes de um computador servidor.

Essas fontes, são projetadas para fornecer energia elétrica confiável para o servidor, garantindo que as operações sejam confiáveis e eficientes, visto que, geralmente os servidores armazenam alta capacidade de informações de relevante importância para as organizações.

Essas fontes, normalmente possuem recursos de proteção, para evitar oscilações de energia, tendo proteções contra sobretensão, curto-circuito e sobrecargas, protegendo tanto o servidor em um contexto geral, quanto os componentes eletrônicos nele contidos contra danos.

É recomendável que sejam utilizadas fontes originais do fabricante, pois são projetadas para fornecer a energia necessária de forma confiável e segura para os componentes do servidor. Além disso, as fontes originais atendem a padrões rigorosos de qualidade com certificações de eficiência energética que garantem que o equipamento esteja em conformidade com as normas de segurança.

Em resumo, a utilização de fontes originais da marca do fabricante do servidor é fundamental para garantir o desempenho, segurança e confiabilidade do equipamento geral.

FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA

Uma fonte de alimentação externa é um tipo de fonte que fornece energia elétrica para computadores All-in-One ou notebooks a partir de uma fonte de energia externa em vez de utilizar uma fonte de energia interna, como os computadores desktops tradicionais.

As fontes de alimentação externa podem ser úteis em situações em que o espaço interno do equipamento a ser energizado é limitado ou que pode ser utilizado por equipamentos que aumentem as características técnicas dele. Outra questão positiva a se tratar nas fontes externas é a portabilidade e a manutenção, já que em caso de falhas ou necessidade de troca da fonte de alimentação, é mais fácil substituir uma fonte externa do que uma fonte interna, já que, para manutenção da mesma, exigiria a desmontagem do equipamento principal.

CÂMERA ROBÓTICA

As câmeras robóticas PTZ (Pan, Tilt, Zoom) são câmeras de vídeo projetadas para ser controlada de forma remota, com movimentos horizontais (pan), verticais (tilt) e de ampliações (zoom). Essas câmeras são utilizadas normalmente em salas de conferência e eventos ao vivo, como o caso de sessões ordinárias em câmaras de vereadores, que é necessário capturar imagens de qualidade em diferentes ângulos e distância, conseguindo focar individualmente em quem está com a palavra ou de forma coletiva quando é necessário mostrar uma votação, por exemplo.

As câmeras robóticas PTZ geralmente são montadas em base que permite sua movimentação, além de possuir motor de zoom óptico que permite o ajuste da distância focal da lente para obter imagens mais amplas ou mais próximas do objeto ou pessoa que está sendo filmada. Esse ajuste da posição e da distância focal geralmente é controlada por meio de um joystick ou de um software de controle remoto instalado em um dispositivo móvel ou desktop, permitindo o controle da câmera em diferentes direções e distâncias. Além dos ajustes manuais, algumas câmeras permitem também o rastreamento automático, em que a lente segue automaticamente um objeto ou pessoa em movimento.

Para a escolha de uma câmera robótica PTZ, é necessário primeiramente conhecer o tamanho do espaço que ela será alocada, além também da distância da alocação do dispositivo até o evento transmitido. Outra questão a ser analisada é a forma de transmissão e conexão a energia elétrica que a câmera terá. Com essas informações, será possível estipular qual a configuração ideal para efetuar a compra.

PAINEL DE SENHAS

Um painel de senha é um dispositivo de eletrônico utilizado para gerenciar filas e organizar atendimento em diferentes organizações, sejam elas públicas ou privadas. Como por exemplo, hospitais, prefeituras e outras unidades de atendimentos público, reduzindo o tempo de espera e evitando aglomerações. O painel de senha é composto por uma tela que exibe caracteres, que permite as pessoas saberem quando é sua vez de serem atendidos.

Para o painel de senha funcionar é necessário que os usuários saibam suas senhas para assim saberem o momento de seu atendimento, por isso, é necessária alguma forma de entrega das senhas. Geralmente essa entrega de senhas se dá por um dispensador manual de senhas em papel impresso. Para alterar a numeração, são necessários controles remotos, que através deles, é possível chamar novas senhas ou voltar numerações.

4.2 DA DURABILIDADE

Detalhando em um contexto geral, durante o período de garantia dos equipamentos acima listados, normalmente oferecido por no mínimo 12 meses pelo fabricante (já considerando os 3 meses exigidos pelo Código de Defesa do Consumidor), é recomendado que os equipamentos sigam corretamente as instruções do fabricante para que não ocorra uma possível perda de garantia por problemas que possam ter sido ocasionados pelo mal uso dos equipamentos.

FRAGMENTADORA DE PAPEL

A durabilidade de uma fragmentadora de papel submete-se a diversos fatores, como a qualidade do equipamento, a intensidade de uso e, principalmente, os cumprimentos das instruções de uso recomendadas pelo fabricante.

Para garantir uma boa durabilidade, é necessário verificar no manual de instruções quais são as capacidades máximas suportadas pelo equipamento, como a quantidade máxima de papel simultâneos a fragmentar e o tempo máximo de uso contínuo. Se for utilizada maior quantidade de papel que o recomendado, será exigida maior potência, o que fará com que a máquina trabalhe com menos agilidade, provocando desgastes no motor e nas lâminas de corte. Com relação ao tempo de uso contínuo, algumas fragmentadoras possuem sensor de aquecimento, que não permite trabalhar com ela em temperatura muito alta, evitando comprometer componentes internos. Já máquinas sem esse sensor conseguem trabalhar em altas temperaturas, podendo queimar o equipamento durante o uso se não forem seguidas as normativas informadas no manual pelo fabricante da fragmentadora.

A limpeza regular para remover excessos de poeira ou resíduos de papel e a lubrificação das lâminas, principalmente em fragmentadoras de grande porte, são fortes aliados na conservação e aumento da vida útil desses equipamentos. O fabricante do equipamento geralmente fornece instruções sobre a frequência e o tipo de lubrificante a ser utilizado.

AERONAVE NÃO TRIPULADA REMOTAMENTE PILOTADAS

A durabilidade de um drone depende de vários fatores, incluindo o tipo, a qualidade dos componentes, a frequência de uso e as condições climáticas. Alguns drones podem durar vários anos se forem bem cuidados e mantidos, enquanto outros podem precisar de substituição de peças ou do equipamento em si em questão de meses ou anos, dependendo do uso.

Manter o equipamento limpo, protegê-lo contra danos, realizar manutenções regulares e evitar voos em condições climáticas adversas, como ventos fortes ou tempestades, pode prolongar a vida útil do dispositivo. No entanto, mesmo com o melhor cuidado, o desgaste natural dos componentes e o avanço da tecnologia também influenciam a durabilidade de um drone.

Para prolongar a vida útil do tipo de aeronave não tripulada é recomendável seguir as recomendações do fabricante, mantendo sempre atualizado, fazendo verificações periodicamente no equipamento, como verificação da bateria, se está em boas condições físicas e bem conectada e se está tendo a carga adequada com duração prevista pelo fabricante, além das verificações hélices, para ter certeza de que o equipamento não esteja com elas danificadas, necessitando de substituições.

DISCO DE ARMAZENAMENTO DE ESTADO SÓLIDO

A vida útil de um Disco de Estado Sólido (SSD) depende de diversos fatores, incluindo o número de ciclos de escrita informado fabricante, a qualidade do produto, a temperatura ambiente e outros. O número de ciclos de escrita é a principal referência a ser utilizado na questão de durabilidade de um armazenamento SSD, pois é ao atingir ele que a unidade pode começar a perder sua capacidade desempenhada, no entanto, é importante lembrar que a vida útil pode ser afetada por outros fatores, como temperatura, umidade, tensão elétrica, etc.

A maioria dos fabricantes especifica a garantia de seus ciclos de vida para seus produtos, ao fazer a aquisição de um equipamento de armazenamento, é recomendável analisar essa especificação para a tomada de decisão de qual equipamento adquirir. Em geral, os SSDs podem durar muitos anos se forem utilizados de forma adequada e mantido em condições ideais, mas é importante fazer backup dos dados importantes com frequência para minimizar a perda de informações em caso de falhas no disco.

MICROFONE DE LAPELA

Os microfones de lapela são feitos para suportar uso frequente, mas o desgaste pode ocorrer com o tempo, principalmente se o microfone for manuseado com frequência ou exposto a condições adversas, como umidade e poeira.

Para prolongar a vida útil de um microfone de lapela, é recomendável que ele seja armazenado sempre em local limpo e seco, longe de fontes de calor e umidade. Outra medida importante a ser tomada para garantir a durabilidade do equipamento, é verificar regularmente a espuma protetora que a maioria dos microfones de lapela possui, e em caso de danos ou sujeira, substituir a mesma, pois a espuma protege o microfone de poeira e suor, ajudando a melhorar o desempenho e a qualidade do áudio.

Seguindo as medidas recomendadas, o equipamento poderá ter sua vida útil prolongada e funcionando de maneira eficiente por muito tempo.

CÂMERA FILMADORA PORTÁTIL DE AÇÃO

A durabilidade de uma câmera de ação depende de vários fatores, mas principalmente da forma de como o equipamento é utilizado e cuidado. Em geral as câmeras de ação são fabricadas para serem resistentes e duráveis, já que são utilizadas para atividades ao ar livre, em ambientes desafiadores e até mesmo submerso a água.

As principais marcas de câmeras de ação possuem proteções para resistência, inclusive nas lentes, que são feitas com componentes de altíssima qualidade e permitem uma duração por anos com o uso adequado. No entanto, apesar da alta qualidade apresentada na fabricação dos equipamentos, é importante frisar que os componentes internos (eletrônicos e mecânicos) podem falhar com o tempo e o uso intenso.

Assim como os demais equipamentos eletrônicos, é importante frisar que, obedecendo as recomendações do fabricante, com os cuidados e uso adequado, o equipamento poderá durar anos.

BATERIA PARA NOBREAK

A durabilidade de uma bateria de nobreak pode variar significativamente dependendo de vários fatores, como a qualidade da bateria, a frequência de uso, temperatura ambiente, entre outros.

A vida útil de uma bateria é medida em ciclos de carga e descarga completos, se teve muito uso, normalmente uma bateria dura uma média de 2 anos, sendo que, se o uso não for constante pode chegar a 5 anos de vida útil. No entanto, é importante lembrar que antes de uma falha total no carregamento, as baterias começam a diminuir

gradualmente o desempenho. Para garantir o máximo tempo de vida possível para uma bateria, é importante seguir as recomendações do fabricante, como por exemplo, o método de conservação, as temperaturas suportadas e os ciclos de carga de descarga a serem evitados, como ciclos de descargas profundas, que é comum a recomendação para evitar.

LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS

A durabilidade de um leitor de código de barras depende do modelo, qualidade e outros fatores, como a forma de como será utilizado e cuidado. Em geral os leitores de códigos de barras são fabricados para serem resistentes, pois além de ser utilizados em ambientes administrativos, para leitura de documentos fiscais e boletos, são utilizados também em ambientes de varejo ou produção de fábricas.

Um leitor de código de barras de boa qualidade e com os cuidados adequados pode durar anos, mas assim como qualquer eletrônico, o mal-uso, quedas, condições ambientais, umidade ou poeira podem afetar diretamente a vida útil do leitor.

CÂMERA VEICULAR, SWITCH KVM, DOCKSTATION, PLACA DE EXTENSÃO PARA CENTRAIS PABX, MEMÓRIA RAM, CÂMERA ROBÓTICA, PAINEL DE SENHAS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA SERVIDORES E FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA

Como são itens eletrônicos que possuem o mesmo padrão de durabilidade, eles podem ser explicados em um mesmo tópico, visto que, a durabilidade varia de acordo com a qualidade dos itens em um contexto geral, da qualidade dos componentes utilizados na sua fabricação, a frequência de uso e das condições ambientais que os equipamentos serão utilizados.

É importante ressaltar que a durabilidade desses equipamentos depende também das manutenções preventivas e corretivas quando necessário, a verificação periódica de conectores e cabos, além de limpeza para evitar acúmulo de sujeira que possa comprometer a ventilação e refrigeração adequada.

Normalmente os fabricantes informam as instruções de instalação, manutenção e limpeza para melhor conservação e ampliação da vida útil dos equipamentos, por isso, é importante lembrar que todo equipamento de informática ou eletrônico que obedecer às recomendações do fabricante, terá a vida útil do item prolongada, evitando despesas desnecessárias com trocas precoces de equipamentos.

4.3 DA MANUTENÇÃO

A manutenção preventiva poderá ser uma forte aliada no aumento da vida útil dos equipamentos pois se o diagnóstico de algum problema for feito de forma precoce, poderá evitar um possível problema irreversível no equipamento, e terá um custo inferior. Em caso de manutenções, é recomendável que a substituição de componentes seja apenas com peças de reposição originais do fabricante.

FRAGMENTADORA DE PAPEL

Existem diversos tipos de fragmentadoras de papel no mercado, sendo que, quando mais simples o modelo, menor a manutenção requerida. Em fragmentadoras de papel complexas e de uso corporativo, a manutenção é exigida quando o equipamento não apresentar a mesma eficiência que possuía quando adquirido. Alguns componentes devem ser avaliados e trocados após desgastar ou danificar. Entre eles estão as lâminas e engrenagens, que devem ser trocadas quando, em um contexto geral, o equipamento não apresentar eficiência no corte do papel ou tracionar o papel para dentro do cesto de forma ineficiente.

AERONAVE NÃO TRIPULADA REMOTAMENTE PILOTADAS

Os custos de manutenção para manter um drone variam de acordo com o modelo e o uso do equipamento, mas possuem despesas comuns que incluem a substituição de hélices, baterias e outros componentes que possam ser danificados durante o uso.

Considerando custos para substituições de hélices, o tempo de uso de uma hélice varia de qualidade, condições de voo e outros fatores, no entanto, em geral, as hélices são consideradas consumíveis e precisam ser substituídas periodicamente. A maioria dos fabricantes recomenda substituir as hélices sempre que apresentarem sinais de desgastes, como rachaduras e deformações, ou apresentar desequilíbrio no voo. Em média, as hélices podem durar de 20 a 100 horas de voos, sendo um valor variável. É importante seguir as instruções do fabricante para garantir a segurança e eficiência do equipamento, sendo que, os valores das hélices variam de menos de 30 reais a centenas de reais, dependendo da qualidade e do tipo da hélice, podendo ser de plástico ou carbono, existindo, inclusive, dobráveis.

Com relação a bateria, é recomendado fazer a troca da mesma assim que verificar durações de carga menores que o recomendável pelo fabricante. Normalmente as baterias de íon-lítio que são utilizadas em drones tem um número

limitado de ciclos de carga e descarga, geralmente de 300 a 500 ciclos completos e isso significa que, após ultrapassar o número de ciclos recomendados pelo fabricante, o desempenho da bateria diminui e precisa ser substituída para manter o desempenho ideal do drone. O custo das baterias de drones varia de acordo com os modelos, tipos e capacidades, além também da qualidade.

DISCOS DE ARMAZENAMENTO DE ESTADO SÓLIDO

Os discos SSD não requerem manutenção periódica específica, pois não possuem partes móveis e são construídos com memória flash, o que torna menos propensos a danos mecânicos, tornando-os dispositivos de armazenamento confiáveis e sem manutenção, mas é sempre uma boa prática seguir as orientações do fabricante e implementar as dicas sugeridas no uso do equipamento para garantir a vida útil e o desempenho adequado ao dispositivo.

CÂMERA FILMADORA PORTÁTIL DE AÇÃO

As câmeras filmadoras portáteis de ação possuem baterias que garantem o desempenho no uso do equipamento e para garantir o perfeito funcionamento da câmera, é necessário, assim como os drones, monitorar se a bateria necessita ser substituída. Se a duração da bateria estiver inferior ao indicado pelo fabricante, se o carregamento está anormal ou se a mesma está deformada, é necessário removê-la da câmera e substituí-la por uma nova. As baterias originais têm um custo de aproximadamente 10% do valor da câmera, e para o equipamento não ficar em desuso, é vantajoso efetuar a manutenção com a troca da bateria.

Outras partes das câmeras de ação não são comuns a necessidade de manutenção, a menos que o equipamento tenha sido danificado acidentalmente. A maioria das câmeras de ação são projetadas com resistência a riscos e a impactos, com revestimentos especiais para protegê-las contra arranhões e sujeira. No entanto, se o equipamento apresentar algum defeito, deve-se verificar os custos para conserto da mesma e avaliar a necessidade de conserto ou aquisição de uma nova câmera filmadora portátil de ação.

FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA SERVIDORES E FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA

Em fontes de alimentações, o ideal é não ser apresentado problemas para não ocorrer a parada de um hardware, no entanto, apresentando problemas ou sintomas de problemas, deve-se fazer necessária a manutenção, em que pode ser necessária a substituição de componentes presentes na placa do equipamento, como capacitores, resistores e outros tipos de componentes.

Normalmente o valor do componente presente nas fontes de alimentações possuem valor baixíssimo, mas deve-se levar em conta o valor do serviço para troca da peça danificada, e verificar a viabilidade de conserto do equipamento, já que pode ser um processo bastante trabalhoso para o técnico que efetuará a manutenção.

MICROFONE DE LAPELA, PLACA DE EXTENSÃO PARA CENTRAIS PABX, LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, SWITCH KVM, DOCKSTATION, MEMÓRIA RAM, PAINEL DE SENHAS, CÂMERAS VEICULARES E ROBÓTICAS E BATERIAS PARA NOBREAKS.

Os diversos tipos de equipamentos de informática e eletrônicos citados, apesar de serem considerados bens duráveis, não requerem manutenção, pois caso apresente defeitos ou componentes desgastados, como cabos, conectores ou cápsula do microfone, as trocas normalmente não compensam o conserto comparando ao valor do equipamento.

4.4 DO DESCARTE AO LONGO DA VIDA ÚTIL

Ao considerar que os equipamentos ficarão em desuso, seja por defeito que o custo seja elevado para conserto, incompatibilidades de tecnologias ou troca por equipamentos que melhor atendam às necessidades, os produtos poderão ser descartados de maneira legal, pois com base na lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, foi instituída a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), que busca organizar a forma como o setor público e privado devem tratar os resíduos.

Esta lei trata de todos os materiais que podem ser reciclados ou reaproveitados, estando inclusos os equipamentos eletrônicos e de informática, pois a PNRS indica que a responsabilidade pela logística reversa de alguns produtos, dentre eles, os eletroeletrônicos, deve ser dos fabricantes, importadores, comerciantes e distribuidores. Outra opção para que os equipamentos sejam reciclados ou reaproveitados são a busca por empresas específicas que reciclam equipamentos eletrônicos, buscando a sustentabilidade em todas as formas citadas.

Qualquer produto descartado de maneira incorreta pode trazer prejuízos ao meio ambiente, mas tratando-se de equipamentos que utilizam pilhas ou as baterias por si mesmo, como os modelos do tipo “selada” e “estacionária”

licitadas no presente processo, o mal descarte poderá causar diversos problemas a mais, seja ambientais como diretamente a saúde humana, já que as baterias contêm substâncias tóxicas e metais pesados que são extremamente prejudiciais para os seres vivos.

O descarte incorreto das baterias, em resumo, se for feito em lago ou rio, contaminará a água, prejudicando a vida aquática do local e inutilizará o uso da água no local e se for descartado ao ar livre, o chumbo contido nas baterias expirará para o ar devido a sua baixa solubilidade, e sua absorção se dará por via oral ou respiratória nos seres vivos, podendo afetar o organismo e causar disfunções no sistema nervoso, problema ósseos e circulatório.

Segundo o artigo 33 da lei nº 12.305 de 2 de agosto de 2010, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de baterias são obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa mediando retorno dos produtos após o uso pelo consumidor. Fazendo desta forma, a bateria descartada volta ao processo para se tornar parte da remanufatura, que causa a redução dos gastos da indústria com a matéria prima e transforma-se em um novo produto evitando diminuindo a poluição ao meio ambiente e prevenindo doenças que possam ser causadas por esses resíduos.

4.5 DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

Ante o exposto, pode-se afirmar que duas etapas são necessárias para lograr-se êxito na seleção da proposta mais vantajosa. A primeira refere-se à elaboração deste termo de referência o qual já apontou as melhores opções apresentadas pelo mercado, considerando necessidade e custo-benefício. A segunda etapa cabe exclusivamente ao órgão público que requererá o objeto, analisando sua necessidade real cotidiana, podendo escolher a opção que trará maior eficiência e economicidade ao erário público.

5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências e especificações previstas nos documentos deste processo licitatório e nos regramentos e normativas existentes no Brasil sobre a área de fornecimento.

A contratação pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e execução do contrato e os requisitos para a contratação constam do próprio descritivo dos produtos a serem licitados e nas folhas de dados igualmente anexas ao edital.

É necessário manter as condições de habilitação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema de Controle de Execução de Licitação Compartilhada do CINCATARINA.

5.1 MARCAS E MODELOS DE REFERÊNCIA

Todos os itens mencionarão em seus respectivos descritivos a marca e/ou o modelo de referência, a fim de parametrizar a qualidade e facilitar a descrição do objeto aos licitantes. Nas marcas e/ou nos modelos de referência será citado que o bem ofertado poderá ser similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade, podendo a equipe técnica, no que tange a avaliações dos produtos, exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatível com a marca e/ou o modelo de referência mencionado, nos termos do art. 41, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2022, inexistindo prejuízos para aqueles que apresentem itens com as mesmas características.

O TCU, através do acórdão do Plenário 113/2016, já reconheceu ser permitida menção a marca de referência no edital, como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, devendo necessariamente acrescentar expressões do tipo “ou equivalente”, “ou similar”, “ou de melhor qualidade”, podendo a Administração Pública exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada.

6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação foi estimado a partir dos quantitativos expostos anteriormente e de pesquisa de preços, nos termos da Resolução n. 104/2022 do CINCATARINA e do art. 23 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Importante salientar, contudo, que o valor estimado ou valor máximo deste edital será sigiloso, em vista do favorecimento da competitividade entre os licitantes para a obtenção da melhor proposta para a administração, nos termos da Resolução n. 209/2022, a qual dispõe sobre o regulamento do pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, no âmbito do CINCATARINA e dá outras providências, conforme lê-se:

Art. 12 O edital de licitação conterá as seguintes informações, dentre outras:

[...]

§ 2º O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do edital de licitação.

§ 4º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no art. 20 do Decreto Federal nº 7.724, de 16 de maio de 2012 e art. 24, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 5º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 6º Constará obrigatoriamente no instrumento convocatório o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto na hipótese em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto.

Ademais, esta disposição é endossada pela própria Lei Federal n. 14.133/2021:

Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

I - o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo;

II - (VETADO).

Parágrafo único. Na hipótese de licitação em que for adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável constará do edital da licitação.

Dessa forma, compete ao pregoeiro e à equipe de apoio a observância de tais dispositivos, para fins de julgamento e aceitação das propostas, sendo as estimativas dos valores apenas divulgadas após o encerramento do envio de lances.

7 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das aquisições objeto do presente certame correrão à conta de dotação específica dos orçamentos de cada Órgão Participante referente ao exercício de 2023 e seguintes. O Órgão Participante, somente quando da contratação/empenhamento, especificará a classificação orçamentária, nos termos do art. 10, parágrafo único, da Resolução n. 186/2022 do CINCATARINA.

8 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços – SRP será realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade de cada Órgão Participante.

A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de 30 dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento que será enviada por meio eletrônico.

O prazo de validade e a garantia dos produtos a serem entregues não poderão ser inferiores ao previsto neste Termo de Referência e, caso presente, nas folhas de dados, contados da emissão da nota fiscal. Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão ou entidade participante ocorrerão por conta do Fornecedor.

Ficará sob total responsabilidade dos fornecedores realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

Todos os custos relacionados à execução da garantia ou troca de produtos correrão por conta exclusiva do fornecedor, incluídos os custos de transporte, troca de peças/equipamentos, horas técnicas e deslocamento de pessoal.

9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Será selecionado como fornecedor aquele que ofertar o produto com o MENOR PREÇO, nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal n. 14.133/2021.

9.1 EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

Nos termos do art. 17, § 3º, e do art. 41, inciso II, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021, será exigida, previamente à adjudicação do objeto, amostra no formato eletrônico de todos os itens listados, a fim de que seja possível assegurar-se que o bem proposto pelo licitante se conforma, de fato, às exigências estabelecidas nas folhas de dados.

O licitante detentor do menor lance classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar as amostras dos itens através de catálogo, prospecto ou ficha técnica, disponibilizado no idioma português (Brasil), com informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento da disputa dos lances, o qual deverá ser enviado através da Plataforma Eletrônica do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br.

Caso as amostras nos formatos digitais, através de catálogo ou prospecto ou ficha técnica, não sejam suficientes para sanar todas as dúvidas quanto ao atendimento às exigências das folhas de dados presentes no edital, poderá ser exigida também amostra física dos itens, devendo o licitante fazer o envio da mesma no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a solicitação do pregoeiro, condicionada, ainda, a comprovação do envio mediante apresentação de código para rastreamento do produto.

Quando solicitadas, as amostras físicas deverão ser enviadas para a Central Executiva do CINCATARINA, localizada na Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01 – Centro – Fraiburgo/SC, CEP 89.580-000. Após analisadas, as amostras poderão ser retiradas no mesmo endereço.

Cada amostra deverá estar identificada com o respectivo número do item deste edital, a marca e o modelo do objeto proposto.

A amostra será analisada e, caso atenda às características exigidas, será emitido o Laudo de Aceitabilidade. Não havendo a apresentação das amostras no prazo estabelecido, bem como não sendo estas aprovadas, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar será desclassificado do certame, sendo então solicitadas e examinadas as amostras dos licitantes subsequentes, observada rigorosamente a ordem de classificação.

9.2 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA

Em observância ao disposto no art. 4º, caput, da Lei Federal n. 14.133/2021, serão concedidas às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) as prerrogativas previstas em lei de empate ficto e saneamento de eventual restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos arts. 42 a 45 da Lei Complementar Federal n. 123/2006:

Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 1º Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 2º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 3º No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

Ressalta-se que, nos termos do art. 4º, §§ 1º a 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021, o tratamento diferenciado para ME e EPP não é aplicável nas contratações que possuam item com valor estimado superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP ou cuja soma dos contratos celebrados no ano-calendário de realização da licitação a superem.

Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:

I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.

Estas disposições já constituem cláusulas-padrão dos editais do CINCATARINA, nos seguintes termos:

Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/06, o(a) Pregoeiro(a) aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP, desde que tenha o fornecedor tenha declarado esta opção no Cadastramento junto ao Portal de Compras Públicas. Após o desempate, poderá o(a) Pregoeiro(a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública. Se aceita a referida diminuição para o valor estimado, será declarada Vencedora no Pregão, do contrário, poderá ser negociado valor com as empresas subseqüentes. [...]

Inovação e Modernização na Gestão Pública

As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também deverão apresentar os documentos referentes à regularidade fiscal. Todavia, apresentada a documentação, eventual restrição poderá ser sanada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração, após a lavratura da Ata, como condição para a assinatura do Contrato, na forma das Leis Complementares Federais nº 123/06 e 147/2014.

A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo facultado ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

Ainda, observa-se que as disposições da Lei Complementar Federal n. 123/2006 visam ampliar a participação das ME e EPP nas licitações, mas não elevar a hipossuficiência econômica delas acima do interesse público. Dessa forma, é importante sopesar princípios pertinentes ao presente processo administrativo licitatório como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a seleção da proposta apta a gerar o resultado da contratação mais vantajoso para a administração, para realizar a leitura de seus dispositivos.

Nesse escopo interpretativo, insere-se os arts. 47 a 49 da Lei Complementar Federal n. 123/2006, os quais assim dispõem:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 2º Na hipótese do inciso II do caput deste artigo, os empenhos e pagamentos do órgão ou entidade da administração pública poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

§ 3º Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

I - (Revogado);

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48. [grifo nosso]

Verifica-se que o legislador previu a aplicação do tratamento diferenciado, em especial a realização de processo licitatório destinado exclusivamente à participação de ME e EPP e o estabelecimento de cota de até 25% do objeto para a contratação destas, mas não o fez de forma absoluta, prevendo, no art. 49, situações em que o interesse público, manifestado, entre outros, nos princípios da competitividade, da economicidade e da eficiência, impõe que se afastem estas peculiaridades.

No presente processo licitatório, torna-se imperativo, portanto, afastar a aplicação das disposições dos arts. 47 e 48 da Lei Complementar Federal n. 123/2006 em razão da manifesta desvantagem gerada à administração pública e do prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado, nos termos do art. 49, inciso III, do referido diploma legal.

Em especial nas licitações compartilhadas do CINCATARINA, das quais participam centenas de municípios, faz-se necessário considerar que a contratação abarca a possibilidade de fornecimento a todos os consorciados, visando a obtenção de uma maior economicidade, dada a possibilidade de diluição dos custos dentro de cada item previsto no edital, através do ganho de escala, racionalidade administrativa e otimização de processos repetitivos. Assim, a divisão do objeto para estabelecimento de cota para ME e EPP e a formação de itens em lotes de valor inferior a R\$80.000,00 mostram-se extremamente desvantajosas para a administração, em razão da redução de escala e consequente perda de economicidade, desvirtuando-se, inclusive, a própria razão para a realização de licitações compartilhadas pelo CINCATARINA.

Importante considerar também que as empresas vencedoras da licitação devem possuir capacidade para fornecer seus bens ou serviços, o que inclui a entrega, logística, custos operacionais, em todo o território catarinense e de forma individual em cada um dos mais de duzentos municípios, visto que o CINCATARINA é uma autarquia interfederativa com abrangência estadual, inviabilizando a formação de lotes de pequeno valor para a participação dessas empresas sem que ocorra perda de economicidade.

Assim, estando devidamente justificado, estão asseguradas as prerrogativas da ME e EPP no presente processo administrativo licitatório, com exceção das disposições dos arts. 47 e 48 da Lei Complementar Federal n. 123/2006.

10 LOCAIS DE ENTREGA

O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

Os recebimentos provisório e definitivo ficarão a cargo do órgão participante, em conformidade com o disposto no art. 140 da Lei Federal n. 14.133/2021. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização no órgão participante, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais e definitivamente por servidor ou comissão designada por autoridade competente do órgão participante. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

11 GARANTIA

O prazo de garantia dos bens ofertados será de no mínimo 12 meses contados a partir da entrega efetiva dos bens à administração. O tipo de garantia fornecida será através de *mail in*, onde o fornecedor solicitará o encaminhamento do produto para - não sendo caso de substituição - o conserto, indicando o local mais próximo de onde o equipamento estiver instalado. O envio será realizado por meio dos Correios ou por transportadora, sendo que o fornecedor instruirá o órgão consorciado em como proceder e arcará com todos os custos de transportes (envio e retorno dos bens). Não sendo possível o envio, o conserto deverá ser realizado no local em que o bem se encontra com a administração. Para o conserto do bem defeituoso ou viciado, exige-se a utilização de peças originais e novas, conforme o art. 21 do CDC. Após o conserto, o produto terá mais 90 dias de garantia legal, nos termos do art. 26, inciso II, do CDC, não se excluindo eventual prazo referente à garantia contratual ou a outra garantia disponibilizada pelo fornecedor. De acordo com o art. 18, §§ 1º e 2º, do CDC, o prazo máximo para que o produto com defeito seja consertado será de 30 dias, ou seja, conta-se o prazo a partir do registro de ocorrência no sistema "Gescon" ou o aviso do defeito do produto ao fornecedor ou fabricante.

12 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A contratação decorrente do sistema de registro de preços realizado pelo CINCATARINA deverá ocorrer exclusivamente através do Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos, disponível no endereço eletrônico gescon.cincatarina.sc.gov.br, sendo de total autonomia e responsabilidade deste Órgão Participante o momento e a justificativa da contratação, observadas a disponibilidade orçamentária e o prazo de vigência da ata, de acordo com a sua necessidade, sem qualquer interferência do Órgão Gerenciador na decisão de contratação.

O Órgão Gerenciador fica autorizado a aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às contratações do Órgão Participante.

A multa aplicada em decorrência da contratação vinculada a Ata de Registro de Preços pertence ao Órgão Participante, sendo este responsável pelo lançamento, cobrança e registro da receita, após comunicação da decisão em processo administrativo do Órgão Gerenciador.

Em conformidade com o art. 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, o Órgão Participante deverá designar fiscal de contrato e representante da administração pública para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados entre este Órgão participante e as empresas (fornecedores) contratadas na licitação, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º do referido diploma legal. A vinculação do fiscal e representante da administração pública será associada na emissão da Solicitação de Fornecimento e será consignada na Autorização de Fornecimento com a sua respectiva ciência.

Em conformidade com o art. 14, inciso VII, da Resolução n. 105/2022 do CINCATARINA, caberá ao gestor do contrato constituir relatório final de que trata o art. 174, § 3º, inciso VI, alínea "d", da Lei Federal n. 14.133/2021 com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

13 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

13.1 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

Por se tratar de compras de bens comuns de entrega imediata, inexistem critérios de medição a serem fixados.

13.2 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento pelas aquisições objeto da presente licitação será feito pelo Órgão Participante em favor da licitante vencedora mediante depósito bancário em sua conta corrente.

O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 dias após a data de recebimento dos materiais objeto desta licitação acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação, exceto no caso de participação de empresas em consórcio.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

Philippe Müller
Supervisor de Atuação Governamental

Rafaela Alves Montes de Lima
Analista Técnico II

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para aquisição do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:

2 – PREÇO

Deverá ser cotado, preço unitário e total
PROPOSTA FINAL: R\$ (Por extenso)

3 – CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no item 3 (subitem 3.3.3 a 3.5, do edital).

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, **90 (noventa) dias** contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

De **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado

Obs.: Nos preços cotados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas nos municípios consorciados, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

4 – OBJETO DA PROPOSTA: (MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)

ITEM	QUANT. TOTAL ESTIMADA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	700	UNIDADE	FRAGMENTADORA DE PAPEL (CAPACIDADE: 24 FOLHAS; CESTO: 26 LITROS; ALIMENTAÇÃO EM 220V). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19846)			
2	400	UNIDADE	FRAGMENTADORA DE PAPEL (CAPACIDADE: 47 FOLHAS; CESTO: 100 LITROS; ALIMENTAÇÃO EM 220V). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19847)			
3	170	UNIDADE	AERONAVE NÃO TRIPULADA REMOTAMENTE CONTROLADA (DRONE; TEMPO DE VOO: 30 MINUTOS; BATERIA: 3500MAH; ACOMPANHA ACESSÓRIOS ADICIONAIS). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19848)			
4	130	UNIDADE	AERONAVE NÃO TRIPULADA REMOTAMENTE CONTROLADA (DRONE; TEMPO DE VOO: 40 MINUTOS; BATERIA: 5000MAH; ACOMPANHA ACESSÓRIOS ADICIONAIS). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19849)			
5	2600	UNIDADE	DISCO DE ESTADO SÓLIDO (SSD; FORMATO: M.2; INTERFACE: PCIE NVME; ARMAZENAMENTO: 120GB). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19850)			
...	...	...	...			
...	...	...	...			
TOTAL – R\$						

Local e Data

Assinatura do representante

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ANEXO III**1. DADOS BANCÁRIOS:**

NOME DO BANCO:
CIDADE:
Nº DA AGÊNCIA:
Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:
NOME DA CONTA CORRENTE:
CHAVE PIX:

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ARP

NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:
IDENTIDADE Nº:
CPF/MF Nº:
TELEFONE PARA CONTATO:

3. DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DA EMPRESA

Declaramos que o Domicílio Eletrônico da Empresa para o recebimento de autorizações de fornecimento, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas, é:
E-MAIL:

Obs.: Informar apenas 1 (um) e-mail como domicílio eletrônico da empresa. Havendo mais de um e-mail informado, será considerado somente o primeiro da lista.

4. DECLARAÇÃO DE ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário da "Ata de Registro de Preço", o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato "PDF", por certificação digital, caso assim solicitado, bem como somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da habilitação e proposta vinculada, na licitação, salvo em caso de participação em consórcio de empresas.
--

Local e Data
Nome e Assinatura do Representante da Empresa

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada em _____(ENDEREÇO COMERCIAL)_____, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

OBS – Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.

____<CIDADE>_____ (UF), ____<DATA> _____

Assinatura do representante da empresa

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO

_____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada em _____(ENDEREÇO COMERCIAL)_____, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

____<CIDADE>_____ (UF), ____<DATA>_____

Assinatura do representante da empresa

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

_____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada em _____(ENDEREÇO COMERCIAL)_____, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

____<CIDADE>_____ (UF), ____<DATA> _____

Assinatura do representante da empresa

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS
E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurado _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, que em conformidade com o previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte). Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, art. 3º da LC 123/06.

Assinatura do Representante da empresa

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE RECEITA BRUTA PARA FINS DE BENEFÍCIO PREVISTO NA
LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurador _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte no ano-calendário desta licitação, em conformidade com o previsto no inciso II, do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006.

Assinatura do Representante da empresa

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ANEXO IX

QUANTITATIVOS ESTIMADOS PARA CONSUMO

1. MANIFESTAÇÃO FORMAL:

1.1. AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - ARIS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.400.360/0001-05, com sede na RUA GENERAL LIBERATO BITTENCOURT, 1885, 12º ANDAR, CENTRO EXECUTIVO IMPERATRIZ - CENTRO, na cidade de FLORIANÓPOLIS-SC, representado por seu(ua) DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, JORGE CARLOS PALUDO:

Item/Quantidade: 1/1,00; 6/3,00; 7/3,00

1.2. CÂMARA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 05.753.341/0001-51, com sede na RUA WALDIR ORTIGARI, 509 - CENTRO, na cidade de LEBON RÉGIS-SC, representado por seu(ua) PRESIDENTE, IVONEI GOIS QUERINO:

Item/Quantidade: 1/1,00; 19/1,00

1.3. CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO LOPES, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 79.886.578/0001-47, com sede na RUA FLORIANÓPOLIS, 05 - CENTRO, na cidade de PAULO LOPES-SC, representado por seu(ua) PRESIDENTE, GUILHERME DUTRA CAETANO:

Item/Quantidade: 7/5,00; 19/1,00

1.4. CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERVAL VELHO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 24.734.770/0001-26, com sede na R CORONEL HONORATO VIEIRA, 111 - CENTRO, na cidade de ERVAL VELHO-SC, representado por seu(ua) PRESIDENTE, NORBERTO CONTE:

Item/Quantidade: 8/10,00

1.5. CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JOAÇABA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 78.491.230/0001-98, com sede na RUA TIRADENTES, 872, EDIF - CENTRO, na cidade de JOAÇABA-SC, representado por seu(ua) PRESIDENTE, ALCIONE MARCHEZINI:

Item/Quantidade: 6/5,00

1.6. CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 12.075.748/0001-32, com sede na RUA GENERAL LIBERATO BITTENCOURT, 1885, 13º ANDAR - SALA 1305, CENTRO EXECUTIVO IMPERATRIZ - BAIRRO CANTO, na cidade de FLORIANÓPOLIS-SC, representado por seu(ua) DIRETOR EXECUTIVO, ELÓI RÖNNAU:

Item/Quantidade: 1/210,00; 2/167,00; 3/53,00; 4/51,00; 5/628,00; 6/906,00; 7/791,00; 8/325,00; 9/126,00; 10/664,00; 11/503,00; 12/51,00; 13/55,00; 14/45,00; 15/54,00; 16/49,00; 17/52,00; 18/53,00; 19/301,00; 20/398,00; 21/163,00; 22/98,00; 23/70,00; 24/145,00; 25/163,00; 26/92,00; 27/75,00; 28/112,00; 29/109,00; 30/89,00; 31/38,00; 32/42,00; 33/19,00; 34/29,00; 35/51,00; 36/61,00; 37/109,00; 38/93,00

1.7. CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.023.771/0001-10, com sede na RUA LI MANOEL ROQUE, 99 - ALVORADA, na cidade de VIDEIRA-SC, representado por seu(ua) DIRETOR EXECUTIVO, MARCELO JOSÉ BORSATTI:

Item/Quantidade: 5/2,00; 6/2,00; 7/2,00; 10/1,00; 19/1,00

1.8. CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 03.222.337/0001-31, com sede na RUA MAX COLIN, 1843 - AMERICA, na cidade de JOINVILLE-SC, representado por seu(ua) DIRETORA, ANA MARIA GROFF JANSEN:

Item/Quantidade: 19/3,00

1.9. FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.788.281/0001-16, com sede na LRG HUGO FISCHER, 33, TERREO - CENTRO, na cidade de SÃO BENTO DO SUL-SC, representado por seu(ua) DIRETOR PRESIDENTE, BARBARA SIMONE DA SILVA:

Item/Quantidade: 19/3,00

1.10. FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUBARAO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 13.660.767/0001-99, com sede na R ALTAMIRO GUIMARAES,1109 - OFICINAS, na cidade de TUBARÃO-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, DAISSON JOSE TREVISOL:

Item/Quantidade: 1/4,00

1.11. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ABELARDO LUZ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.738.894/0001-38, com sede na RUA EGIDIO JOÃO GUERRA,1533 - CENTRO, na cidade de ABELARDO LUZ -SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CASSIANE DOS SANTOS NUNES:

Item/Quantidade: 1/2,00; 3/1,00; 5/5,00; 6/5,00; 7/5,00; 8/30,00; 9/3,00; 10/6,00; 11/6,00; 12/1,00; 13/1,00; 14/1,00; 15/1,00; 16/1,00; 17/1,00; 18/1,00; 19/1,00

1.12. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAMIRIM, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 13.884.310/0001-68, com sede na RUA 28 DE AGOSTO,2042 - CENTRO, na cidade de GUARAMIRIM-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO, NEUCI CONCEIÇÃO FELDMANN DELAI:

Item/Quantidade: 1/3,00; 2/1,00; 3/1,00; 7/8,00; 9/2,00; 10/4,00; 12/4,00; 13/4,00; 14/4,00; 15/1,00; 16/1,00; 17/4,00; 18/4,00

1.13. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOAÇABA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 02.247.113/0001-11, com sede na AVENIDA XV DE NOVEMBRO ,378 - CENTRO, na cidade de JOAÇABA -SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SANDRA REGINA PACHECO PINHEIRO:

Item/Quantidade: 1/1,00; 2/1,00; 5/10,00; 6/10,00; 7/5,00; 8/2,00; 9/1,00; 10/1,00; 11/1,00; 12/1,00; 13/1,00; 14/1,00; 15/1,00; 16/1,00; 17/1,00; 18/1,00; 19/1,00

1.14. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE OURO VERDE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.712.986/0001-49, com sede na RUA JOÃO MARIA CONRADO,425 - CENTRO, na cidade de OURO VERDE-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, MOACIR MOTTIN:

Item/Quantidade: 1/1,00; 8/2,00

1.15. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D'OESTE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 17.799.033/0001-46, com sede na R NEREU RAMOS ,277, ANEXO POSTO DE SAÚDE - CENTRO, na cidade de HERVAL D'OESTE-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EUGÊNIA BUCCO:

Item/Quantidade: 1/1,00; 5/20,00; 6/10,00; 8/5,00; 19/1,00

1.16. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUAS MORNAS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 10.714.485/0001-39, com sede na RUA JOÃO PEREIRA D'AVILA,91 - CENTRO, na cidade de ÁGUAS MORNAS-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA DE SAÚDE, REGINA MARIA MARTINS GARCIA:

Item/Quantidade: 5/10,00; 6/10,00; 7/5,00; 19/2,00

1.17. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAQUARI, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.345.495/0001-00, com sede na R CORONEL ALMEIDA,60 - CENTRO, na cidade de ARAQUARI-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, JUCÉLIO DA SILVA:

Item/Quantidade: 1/5,00; 2/2,00; 5/30,00; 6/30,00; 7/30,00; 8/10,00; 9/2,00; 10/20,00; 11/10,00; 12/5,00; 13/5,00; 14/5,00; 15/2,00; 16/2,00; 17/5,00; 18/5,00; 19/10,00

1.18. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASCURRA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.241.709/0001-03, com sede na RUA DE LOURDES,47 - NOSSA SENHORA DE LOURDES, na cidade de ASCURRA-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA MUNICIPAL, SAMIRA BRAIDI VALCANIA:

Item/Quantidade: 1/2,00; 19/2,00

1.19. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.999.257/0001-00, com sede na PC NEREU RAMOS,90, ANEXO CENTRO ADM. PMB - CENTRO, na cidade de BIGUAÇU-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, VINICIUS HAMILTON DO AMARAL:

Item/Quantidade: 1/5,00; 6/30,00

1.20. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAÇO DO TROMBUDO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.481.782/0001-44, com sede na RUA LEOPOLDO JOENCK, 119 - CENTRO, na cidade de BRAÇO DO TROMBUDO-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DANIELA PRADA MUGGE:

Item/Quantidade: 1/2,00

1.21. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIVARI DE BAIXO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 10.971.858/0001-57, com sede na R. ERNANI COTRIN, 187 - CENTRO, na cidade de CAPIVARI DE BAIXO-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO DE SAÚDE, WAGNER WILLIAMS ZOPPELLARO:

Item/Quantidade: 8/2,00; 9/1,00; 11/1,00; 19/6,00

1.22. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAMIRIM, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.293.409/0001-60, com sede na RUA HENRIQUE FRIDEMANN, 155 - CENTRO, na cidade de GUARAMIRIM-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, MARCELO AMADEU DERETTI:

Item/Quantidade: 1/2,00; 2/1,00; 5/50,00; 6/30,00; 7/10,00; 8/5,00; 9/1,00; 12/5,00; 13/5,00; 14/5,00; 15/5,00; 16/5,00; 17/5,00; 18/5,00

1.23. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.395.801/0001-10, com sede na R. MACHADO, 416 - CENTRO, na cidade de IPUAÇU-SC, representado por seu(ua) PREFEITA MUNICIPAL, CLORI PEROZA:

Item/Quantidade: 1/1,00; 3/1,00; 4/1,00; 5/8,00; 6/8,00; 7/4,00; 8/5,00; 9/2,00; 19/5,00; 22/5,00; 31/1,00; 37/1,00; 38/1,00

1.24. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 14.007.211/0001-60, com sede na RUA ISIDORO PEDRI, 120 - BARRA DO RIO MOLHA, na cidade de JARAGUÁ DO SUL-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, DOUGLAS ANTONIO CONCEIÇÃO:

Item/Quantidade: 1/5,00; 2/2,00; 3/5,00; 4/5,00; 5/60,00; 6/60,00; 7/60,00; 8/20,00; 9/10,00; 10/100,00; 11/100,00; 12/60,00; 13/60,00; 14/60,00; 15/60,00; 16/60,00; 17/60,00; 18/60,00; 19/60,00

1.25. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 10.594.533/0001-00, com sede na RUA GETÚLIO VARGAS, 205, EDIFÍCIO TREVISAN, SALA 1 - 1º ANDAR - CENTRO, na cidade de JOAÇABA-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, VALMOR JOÃO REISDORFER:

Item/Quantidade: 5/50,00; 6/50,00; 7/50,00; 8/10,00; 10/30,00; 11/30,00

1.26. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.840.546/0001-77, com sede na PRAÇA LEOBERTO LEAL, 20 - CENTRO, na cidade de LAGES-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO DE SAÚDE, CLAITON CAMARGO DE SOUZA:

Item/Quantidade: 1/3,00; 3/1,00; 5/8,00; 6/4,00; 7/2,00

1.27. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORLEANS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 03.230.443/0001-67, com sede na RUA MIGUEL COUTO, 800 - CENTRO, na cidade de ORLEANS-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, MURILO DEBIASI FERRAREIS:

Item/Quantidade: 5/10,00; 6/10,00; 7/10,00

1.28. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.289.417/0001-28, com sede na R. JOSE PEREIRA DA SILVA, S/N - CENTRO, na cidade de PAULO LOPES-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA DE SAÚDE, FERNANDA RODRIGUES LEITE:

Item/Quantidade: 3/1,00; 6/10,00; 7/10,00

1.29. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PENHA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 10.479.670/0001-96, com sede na R. DOMINGOS MANOEL CORREA, 311 - CENTRO, na cidade de PENHA-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, RODRIGO RENAN MEDEIROS:

Item/Quantidade: 1/2,00; 2/1,00; 3/1,00; 4/1,00; 5/30,00; 6/50,00; 7/10,00; 9/1,00; 10/1,00; 11/1,00; 12/1,00; 13/1,00; 14/1,00; 15/1,00; 16/1,00; 17/1,00; 18/1,00; 19/1,00

1.30. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRINHO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 10.377.912/0001-30, com sede na AV. RICHARD SCHWEITZER DE ALBUQUERQUE, 40 - CENTRO, na cidade de RIO NEGRINHO-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, RAFAEL SCHROEDER:

Item/Quantidade: 1/3,00; 2/1,00; 5/10,00; 6/10,00; 7/5,00; 8/5,00; 9/2,00; 10/3,00; 11/2,00; 12/3,00; 13/3,00; 14/3,00; 15/2,00; 16/2,00; 17/4,00; 18/5,00; 19/5,00

1.31. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUDGERO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 10.565.436/0001-81, com sede na AVENIDA MONSENHOR FREDERICO TOMBROCK,1300, ANEXO PREFEITURA MUNICIPAL - CENTRO, na cidade de SÃO LUDGERO-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA DE SAÚDE, MORGANA RECH DA SILVA:

Item/Quantidade: 1/10,00; 2/5,00; 5/40,00; 6/20,00; 7/10,00; 8/5,00; 9/1,00; 10/20,00; 11/20,00; 19/1,00

1.32. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 10.396.929/0001-35, com sede na RUA CORONEL SANTOS MARINHO,116 - CENTRO, na cidade de XANXERÊ-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, OSCAR MARTARELLO:

Item/Quantidade: 1/1,00; 3/1,00; 9/1,00; 10/5,00; 19/2,00

1.33. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.323.985/0001-02, com sede na RUA NEREU RAMOS,500 - CENTRO, na cidade de XAXIM-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, EDILSON ANTONIO FOLLE:

Item/Quantidade: 1/2,00; 2/2,00; 5/2,00; 6/2,00; 7/2,00; 8/2,00; 9/2,00; 10/2,00; 11/2,00; 12/2,00; 13/2,00; 14/2,00; 15/2,00; 16/2,00; 17/2,00; 18/2,00; 19/2,00

1.34. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.299.998/0001-93, com sede na RUA ALZIRO XAVIER,80 - CENTRO, na cidade de PALMEIRA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, FERNANDA DE SOUZA CORDOVA:

Item/Quantidade: 1/2,00; 2/2,00; 3/1,00; 4/1,00; 5/3,00; 6/3,00; 7/3,00; 8/3,00; 10/4,00; 11/3,00; 12/2,00; 13/2,00; 14/2,00; 15/2,00; 16/2,00; 17/2,00; 18/3,00; 19/2,00

1.35. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAPANDUVA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.310.394/0001-09, com sede na RUA JACOB SCHADECK,1207 - CENTRO, na cidade de PAPANDUVA-SC, representado por seu(ua) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CATIA TACIANA THORSTENBERG:

Item/Quantidade: 1/2,00; 2/2,00; 3/2,00; 4/1,00; 8/3,00; 9/4,00; 10/10,00; 11/2,00; 19/4,00

1.36. MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.939.398/0001-90, com sede na PRAÇA JOÃO MACAGNAN,322 - CENTRO, na cidade de ÁGUA DOCE-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI:

Item/Quantidade: 5/2,00; 6/5,00; 7/1,00; 19/5,00

1.37. MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.804.212/0001-96, com sede na R. PORTO UNIÃO,968 - CENTRO, na cidade de ÁGUAS DE CHAPECÓ-SC, representado por seu(ua) CHEFE DE SETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DAIARA EICHELBERGER:

Item/Quantidade: 1/10,00; 2/10,00; 10/5,00; 11/5,00

1.38. MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.990.180/0001-02, com sede na RUA SETE DE SETEMBRO,512 - CENTRO, na cidade de ÁGUAS FRIAS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, LUIZ JOSE DAGA:

Item/Quantidade: 1/1,00; 7/12,00; 19/2,00

1.39. MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.892.266/0001-50, com sede na PÇA. JOSÉ ADÃO LEHMKUHL,62 - CENTRO, na cidade de ÁGUAS MORNAS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, OMERIO PRIM:

Item/Quantidade: 5/20,00; 6/10,00; 7/10,00; 19/2,00

1.40. MUNICÍPIO DE ALFREDO WAGNER, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.608/0001-54, com sede na RUA ANITÁPOLIS,250 - CENTRO, na cidade de ALFREDO WAGNER-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, GILMAR SANI:

Item/Quantidade: 1/5,00; 2/5,00; 8/5,00; 9/1,00; 10/13,00

1.41. MUNICÍPIO DE ANGELINA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.951.195/0001-10, com sede na R. MANOEL LINO KOERICH,80 - CENTRO, na cidade de ANGELINA-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MICHAEL SOARES:

Item/Quantidade: 1/1,00; 2/1,00; 5/10,00; 6/10,00; 7/5,00; 19/2,00

1.42. MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.826.462/0001-27, com sede na RUA XV DE NOVENBRO,26 - CENTRO, na cidade de ARROIO TRINTA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ALCIDIR FELCHILCHER:

Item/Quantidade: 1/1,00; 3/1,00; 7/2,00; 8/4,00; 11/1,00; 19/4,00

1.43. MUNICÍPIO DE AURORA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.624/0001-47, com sede na ROD. SC 302 KM 283,408 - CENTRO, na cidade de AURORA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ALEXSANDRO KOHL:

Item/Quantidade: 8/2,00; 9/2,00; 10/5,00

1.44. MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO BARRA DO SUL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.954.509/0001-80, com sede na R. AMANDIO CABRAL,491 - CENTRO, na cidade de BALNEÁRIO BARRA DO SUL-SC, representado por seu(ua) SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, GILMAR JOSE PEREIRA:

Item/Quantidade: 1/1,00; 5/70,00; 8/5,00

1.45. MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.335/0001-48, com sede na R. ALEXANDRE GUILHERME FIGUEREDO,68 - CENTRO, na cidade de BALNEÁRIO PIÇARRAS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, TIAGO MACIEL BALTT:

Item/Quantidade: 6/10,00; 7/5,00; 8/2,00

1.46. MUNICÍPIO DE BARRA BONITA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.527/0001-30, com sede na AV. BUENOS AIRES,600 - CENTRO, na cidade de BARRA BONITA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, AGNALDO DERESZ:

Item/Quantidade: 1/10,00; 2/5,00; 3/5,00; 4/2,00; 5/20,00; 6/20,00; 7/30,00; 8/10,00; 9/5,00; 10/20,00; 11/5,00; 12/5,00; 13/5,00; 14/5,00; 15/5,00; 16/5,00; 17/5,00; 18/5,00; 19/10,00

1.47. MUNICÍPIO DE BARRA VELHA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.830/0001-57, com sede na AV. GOVERNADOR CELSO RAMOS,200 - CENTRO, na cidade de BARRA VELHA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, DOUGLAS ELIAS DA COSTA:

Item/Quantidade: 1/2,00; 2/2,00; 3/1,00; 4/1,00; 5/30,00; 6/30,00; 7/30,00; 8/5,00; 9/5,00; 10/15,00; 11/15,00; 12/15,00; 13/15,00; 14/15,00; 15/15,00; 16/15,00; 17/15,00; 18/15,00; 19/60,00

1.48. MUNICÍPIO DE BIGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.892.308/0001-53, com sede na PÇA. NEREU RAMOS,90 - CENTRO, na cidade de BIGUAÇU-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, VINICIUS HAMILTON DO AMARAL:

Item/Quantidade: 1/60,00; 2/10,00; 3/2,00; 4/3,00; 5/1,00; 6/1,00; 7/1,00; 8/70,00; 9/2,00; 10/20,00; 11/50,00; 12/2,00; 13/2,00; 14/2,00; 15/2,00; 16/2,00; 17/2,00; 18/2,00; 19/20,00; 20/2,00; 21/2,00; 22/2,00; 23/10,00; 24/10,00; 25/10,00; 26/10,00; 27/10,00; 28/10,00; 29/10,00; 30/10,00; 31/10,00; 32/10,00; 33/10,00; 34/10,00; 35/10,00; 36/10,00; 37/10,00; 38/10,00

1.49. MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.844.754/0001-92, com sede na R. MANOEL CECÍLIO RIBEIRO,68 - CENTRO, na cidade de BOM JARDIM DA SERRA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, PEDRO LUIZ OSTETTO:

Item/Quantidade: 1/2,00; 2/2,00; 5/10,00; 6/10,00; 9/3,00; 19/1,00

1.50. MUNICÍPIO DE BOM JESUS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.551.148/0001-87, com sede na RUA PEDRO BORTOLUZZI,435 - CENTRO, na cidade de BOM JESUS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, RAFAEL CALZA:

Item/Quantidade: 1/1,00; 3/1,00; 18/5,00; 19/5,00

1.51. MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.594.009/0001-30, com sede na AV. NOSSA SRª DE FÁTIMA,120 - CENTRO, na cidade de BOM JESUS DO OESTE-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, AIRTON ANTÔNIO REINEHR:

Item/Quantidade: 1/5,00; 2/1,00; 3/1,00; 5/50,00; 6/50,00; 7/50,00; 8/2,00; 9/2,00; 10/10,00; 11/10,00; 12/5,00; 13/5,00; 14/5,00; 15/5,00; 16/5,00; 17/5,00; 18/5,00; 19/5,00

1.52. MUNICÍPIO DE BOM RETIRO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.777.343/0001-21, com sede na AV. MAJOR GENEROSO,19 - CENTRO, na cidade de BOM RETIRO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ALBINO GONÇALVES PADILHA:

Item/Quantidade: 1/10,00; 19/10,00

1.53. MUNICÍPIO DE BOMBINHAS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.815.379/0001-02, com sede na AV. BALEIA JUBARTE,328 - JOSÉ AMANDIO, na cidade de BOMBINHAS-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, KARINE FRANCIELI SCHEUERMANN:

Item/Quantidade: 7/10,00; 11/3,00

1.54. MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.350/0001-96, com sede na RUA JOÃO MORELLI,66 - CENTRO, na cidade de BOTUVERÁ-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ALCIR MERIZIO:

Item/Quantidade: 1/2,00; 2/1,00; 19/5,00

1.55. MUNICÍPIO DE CAÇADOR, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.074.302/0001-31, com sede na AVENIDA SANTA CATARINA,195 - CENTRO, na cidade de CAÇADOR-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ALENCAR MENDES:

Item/Quantidade: 12/8,00; 13/2,00; 14/16,00; 15/2,00; 16/2,00; 17/2,00; 18/8,00

1.56. MUNICÍPIO DE CAIBI, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.940.776/0001-56, com sede na R. DOS IMIGRANTES,499 - CENTRO, na cidade de CAIBI-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, EDER PICOLI:

Item/Quantidade: 1/2,00; 2/1,00; 3/1,00; 4/1,00; 5/10,00; 6/10,00; 7/5,00; 8/2,00; 9/1,00; 10/10,00; 11/3,00; 12/1,00; 13/1,00; 14/1,00; 15/1,00; 16/1,00; 17/1,00; 18/1,00; 19/5,00

1.57. MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.293/0001-45, com sede na R. GETÚLIO VARGAS,77 - CENTRO, na cidade de CAMBORIÚ-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ELCIO ROGÉRIO KUHNEN:

Item/Quantidade: 1/15,00; 2/3,00; 3/3,00; 4/4,00; 5/20,00; 6/20,00; 7/20,00; 8/12,00; 9/11,00; 10/10,00; 11/10,00; 12/10,00; 13/10,00; 14/10,00; 15/10,00; 16/10,00; 17/10,00; 18/10,00; 19/25,00

1.58. MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.939.232/0001-74, com sede na R. EXPEDICIONÁRIO JOÃO BATISTA DE ALMEIDA,323 - CENTRO, na cidade de CAMPOS NOVOS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, GILMAR MARCO PEREIRA:

Item/Quantidade: 1/1,00; 2/1,00; 3/1,00; 4/1,00; 5/1,00; 6/1,00; 7/1,00; 8/1,00; 9/1,00; 10/1,00; 11/1,00; 12/1,00; 13/1,00; 14/1,00; 15/1,00; 16/1,00; 17/1,00; 18/1,00; 19/5,00

1.59. MUNICÍPIO DE CANELINHA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.562.893/0001-23, com sede na AV. CANTÓRIO FLORENTINO DA SILVA,1683 - CENTRO, na cidade de CANELINHA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, DIOGO FRANCISCO ALVES MACIEL:

Item/Quantidade: 11/50,00

1.60. MUNICÍPIO DE CANOINHAS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.384/0001-80, com sede na R. FELIPE SCHMIDT,10 - CENTRO, na cidade de CANOINHAS-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO, JULIANE MUCHALOSKI SLABADACK FERRAZ:

Item/Quantidade: 7/10,00

1.61. MUNICÍPIO DE CAPÃO ALTO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.599.409/0001-39, com sede na R. JOÃO VIEIRA DE OLIVEIRA,500 - CENTRO, na cidade de CAPÃO ALTO-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO DE FINANÇAS, DIEGO ANDERSON MACHADO:

Item/Quantidade: 1/6,00; 2/1,00; 3/1,00; 5/10,00; 6/5,00; 7/12,00; 8/10,00; 9/2,00; 10/1,00; 12/2,00; 19/5,00

1.62. MUNICÍPIO DE CAPINZAL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.939.406/0001-07, com sede na R. CARMELO ZOCOLLI,155 - CENTRO, na cidade de CAPINZAL-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, NILVO DORINI:

Item/Quantidade: 1/1,00; 5/100,00; 6/20,00; 10/10,00; 11/10,00; 19/5,00

1.63. MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.780.441/0001-60, com sede na AV. ERNANI COTRIN,187 - CENTRO, na cidade de CAPIVARI DE BAIXO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO EM EXERCÍCIO, MARCIA ROBERG CARGNIN:

Item/Quantidade: 2/2,00; 6/30,00; 7/20,00; 8/2,00; 19/5,00

1.64. MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.991.097/0001-58, com sede na AV. ORIDES DELFES FURTADO,739 - CENTRO, na cidade de CERRO NEGRO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ADEMILSON CONRADO:

Item/Quantidade: 1/3,00; 2/4,00; 5/20,00; 6/20,00; 7/20,00; 8/5,00; 9/2,00; 10/40,00; 11/40,00; 12/5,00; 13/5,00; 14/5,00; 15/5,00; 16/5,00; 17/5,00; 18/5,00; 19/4,00

1.65. MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.613.120/0001-27, com sede na RUA ALLAN RÉGIS INÁCIO,15 - CENTRO, na cidade de CHAPADÃO DO LAGEADO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ABEL DA SILVA:

Item/Quantidade: 1/2,00; 3/1,00; 5/30,00; 6/30,00; 7/40,00; 8/5,00; 9/2,00; 19/2,00

1.66. MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.778.056/0001-88, com sede na AV. POLIDORO SANTIAGO,519 - CENTRO, na cidade de COCAL DO SUL-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, FERNANDO DE FAVERI MARCELINO:

Item/Quantidade: 5/10,00

1.67. MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.990.198/0001-04, com sede na R. CELSO TOZZO,27 - CENTRO, na cidade de CORDILHEIRA ALTA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, CLODOALDO BRIANCINI:

Item/Quantidade: 1/1,00; 3/1,00; 19/2,00

1.68. MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.993.093/0001-09, com sede na R. PORTO ALEGRE,47 - CENTRO, na cidade de CORONEL MARTINS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, MOACIR BRESOLIN:

Item/Quantidade: 1/1,00; 3/1,00; 4/1,00; 9/2,00; 19/2,00; 20/10,00; 21/5,00; 33/10,00; 37/1,00

1.69. MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.116/0001-44, com sede na AV. 29 DE SETEMBRO,450 - CENTRO, na cidade de CUNHATAÍ-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, LUCIANO FRANZ:

Item/Quantidade: 1/3,00

1.70. MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.754.044/0001-34, com sede na RUA CORONEL VIDAL RAMOS,860 - CENTRO, na cidade de CURITIBANOS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, KLEBERSON LUCIANO LIMA:

Item/Quantidade: 1/24,00; 2/24,00; 3/1,00; 4/1,00; 5/3,00; 6/22,00; 7/127,00; 8/35,00; 9/1,00; 10/17,00; 11/17,00; 18/6,00; 19/10,00; 20/30,00; 21/50,00; 22/6,00; 23/4,00; 24/10,00; 25/10,00; 26/10,00; 27/10,00; 28/10,00; 29/10,00; 30/10,00; 31/8,00; 32/8,00; 33/2,00; 34/2,00; 35/15,00; 38/10,00

1.71. MUNICÍPIO DE DONA EMMA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.426/0001-83, com sede na RUA ALBERTO KOGLIN,3493 - CENTRO, na cidade de DONA EMMA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, NERCI BARP:

Item/Quantidade: 1/1,00; 3/1,00; 5/2,00; 6/4,00; 7/4,00; 8/4,00; 9/1,00; 19/1,00

1.72. MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.939.422/0001-91, com sede na RUA NEREU RAMOS,204 - CENTRO, na cidade de ERVAL VELHO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, SEVERINO JAIME SCHMIDT:

Item/Quantidade: 1/2,00; 7/2,00; 8/1,00; 9/1,00; 19/1,00

1.73. MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.009.910/0001-62, com sede na AV RIO GRANDE DO SUL,50 - CENTRO, na cidade de FAXINAL DOS GUEDES-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, GILBERTO ANGELO LAZZARI:

Item/Quantidade: 5/5,00; 6/10,00; 7/5,00

1.74. MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 80.637.424/0001-09, com sede na R. ANTÔNIO CELLA,173 - CENTRO, na cidade de FORMOSA DO SUL-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, JORGE ANTONIO COMUNELLO:

Item/Quantidade: 1/1,00; 5/10,00; 6/3,00; 7/3,00; 8/5,00; 9/1,00; 10/2,00; 11/2,00; 19/2,00

1.75. MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.947.979/0001-74, com sede na AVENIDA RIO DAS ANTAS,185 - CENTRO, na cidade de FRAIBURGO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, WILSON RIBEIRO CARDOSO JUNIOR:

Item/Quantidade: 1/5,00; 2/5,00; 3/3,00; 4/3,00; 5/150,00; 6/150,00; 7/200,00; 8/10,00; 9/5,00; 10/50,00; 11/80,00; 12/5,00; 13/5,00; 14/5,00; 15/6,00; 16/6,00; 17/6,00; 18/10,00; 19/10,00

1.76. MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.616.039/0001-09, com sede na RUA ADOLFO SOLETTI,750 - CENTRO, na cidade de FREI ROGÉRIO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, JAIR DA SILVA RIBEIRO:

Item/Quantidade: 6/5,00; 8/3,00

1.77. MUNICÍPIO DE GAROPABA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.836.057/0001-90, com sede na PÇA. GOVERNADOR IVO SILVEIRA,296 - CENTRO, na cidade de GAROPABA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, JÚNIOR DE ABREU BENTO:

Item/Quantidade: 1/1,00; 2/1,00; 3/1,00; 4/1,00; 5/1,00; 6/1,00; 7/1,00; 8/5,00; 9/2,00; 10/2,00; 11/5,00; 12/1,00; 13/1,00; 14/1,00; 15/1,00; 16/1,00; 17/1,00; 18/1,00; 19/1,00; 20/10,00; 21/10,00; 22/5,00; 23/5,00; 24/10,00; 25/10,00; 26/10,00; 27/10,00; 28/10,00; 29/10,00; 30/10,00; 31/5,00; 32/2,00; 33/2,00; 34/2,00; 35/2,00; 36/10,00; 37/10,00; 38/10,00

1.78. MUNICÍPIO DE GASPARGAR, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.244/0001-02, com sede na RUA CORONEL ARISTILIANO RAMOS,435 - CENTRO, na cidade de GASPARGAR-SC, representado por seu(ua) DIRETORA GERAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, DANIELA BARKHOFEN:

Item/Quantidade: 1/1,00; 2/2,00; 3/2,00; 4/1,00; 6/12,00; 7/15,00; 9/1,00; 10/9,00; 11/21,00; 19/18,00

1.79. MUNICÍPIO DE GRÃO PARÁ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.558.149/0001-55, com sede na RUA: BARÃO DO RIO BRANCO,187 - CENTRO, na cidade de GRÃO PARÁ-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, HELIO ALBERTON JUNIOR:

Item/Quantidade: 1/2,00; 2/2,00; 3/1,00; 4/1,00; 5/50,00; 6/60,00; 7/50,00; 8/30,00; 9/10,00; 10/10,00; 11/10,00; 12/1,00; 13/1,00; 14/1,00; 15/1,00; 16/1,00; 17/1,00; 18/1,00; 19/5,00

1.80. MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.475/0001-16, com sede na RUA 28 DE AGOSTO,2042 - CENTRO, na cidade de GUARAMIRIM-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, JIUUVANI ASSIS ASSING:

Item/Quantidade: 2/20,00; 6/200,00

1.81. MUNICÍPIO DE GUATAMBÚ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.990.206/0001-12, com sede na R. MANOEL ROLIM DE MOURA,825 - CENTRO, na cidade de GUATAMBÚ-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, LUIZ CLOVIS DAL PIVA:

Item/Quantidade: 1/2,00; 2/1,00; 5/10,00; 6/10,00; 7/10,00; 8/5,00; 9/2,00; 10/1,00; 11/1,00; 12/1,00; 13/1,00; 14/1,00; 15/1,00; 16/1,00; 17/1,00; 18/1,00; 19/5,00

1.82. MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.939.430/0001-38, com sede na R. NEREU RAMOS,389 - CENTRO, na cidade de HERVAL D'OESTE-SC, representado por seu(ua) PREFEITO, MAURO SÉRGIO MARTINI:

Item/Quantidade: 1/3,00; 2/1,00; 3/1,00; 5/11,00; 6/11,00; 7/11,00; 8/8,00; 9/1,00; 10/2,00; 12/6,00; 13/2,00; 14/2,00; 15/2,00; 16/2,00; 17/2,00; 18/2,00

1.83. MUNICÍPIO DE IBICARÉ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.939.448/0001-30, com sede na R. DOM PEDRO II,133 - CENTRO, na cidade de IBICARÉ-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, GIANFRANCO VOLPATO:

Item/Quantidade: 7/10,00

1.84. MUNICÍPIO DE IBIRAMA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.418/0001-37, com sede na R. DR. GETÚLIO VARGAS,70 - CENTRO, na cidade de IBIRAMA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ADRIANO POFFO:

Item/Quantidade: 1/2,00; 3/1,00; 4/1,00; 5/30,00; 6/20,00; 7/10,00; 8/3,00; 9/1,00; 10/1,00; 15/2,00; 16/1,00; 19/2,00

1.85. MUNICÍPIO DE IÇARA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.916.800/0001-11, com sede na PÇA. CASTELO BRANCO,120 - CENTRO, na cidade de IÇARA-SC, representado por seu(ua) PREFEITA MUNICIPAL, DALVANIA PEREIRA CARDOSO:

Item/Quantidade: 19/200,00

1.86. MUNICÍPIO DE IMARUÍ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.538.851/0001-57, com sede na R. JOSÉ INÁCIO DO ROCHA,109 - CENTRO, na cidade de IMARUÍ-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, PATRICK CORRÊA:

Item/Quantidade: 1/4,00; 3/1,00; 4/1,00; 5/5,00; 6/25,00; 7/5,00; 8/7,00; 9/2,00; 10/2,00; 11/1,00; 12/1,00; 13/2,00; 14/2,00; 15/1,00; 16/1,00; 17/2,00; 18/3,00; 19/2,00

1.87. MUNICÍPIO DE IPUMIRIM, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.814.575/0001-02, com sede na R. DOM PEDRO II,230 - CENTRO, na cidade de IPUMIRIM-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, HILARIO REFFATTI:

Item/Quantidade: 1/1,00; 3/1,00; 5/2,00; 6/5,00; 7/5,00; 8/2,00; 9/1,00; 19/4,00

1.88. MUNICÍPIO DE ITÁ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.024.240/0001-53, com sede na PRAÇA DR. ALDO IVO STUMPF,100 - CENTRO, na cidade de ITÁ-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, CLEMOR ANTONIO BATTISTI:

Item/Quantidade: 6/2,00; 19/6,00

1.89. MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.517/0001-19, com sede na AV. GETÚLIO VARGAS,308 - CENTRO, na cidade de ITAIÓPOLIS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI:

Item/Quantidade: 1/1,00; 2/1,00; 5/22,00; 6/47,00; 7/23,00; 8/1,00; 10/4,00; 19/23,00

1.90. MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.821.208/0001-36, com sede na PRAÇA. DAS BANDEIRAS,200 - CENTRO, na cidade de ITAPIRANGA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ALEXANDRE GOMES RIBAS:

Item/Quantidade: 6/20,00; 7/20,00

1.91. MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.640/0001-30, com sede na R. VEREADOR JOAQUIM BOING,40 - CENTRO, na cidade de ITUPORANGA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, GERVASIO JOSE MACIEL:

Item/Quantidade: 1/5,00; 5/10,00; 6/30,00; 7/15,00; 8/10,00; 19/5,00

1.92. MUNICÍPIO DE JAGUARUNA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.928.698/0001-74, com sede na R. DUQUE DE CAXIAS,290 - CENTRO, na cidade de JAGUARUNA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, LAERTE SILVA DOS SANTOS:

Item/Quantidade: 1/2,00; 3/1,00; 5/20,00; 6/20,00; 7/20,00; 8/5,00; 9/1,00; 10/1,00; 11/1,00; 12/1,00; 13/1,00; 14/1,00; 15/1,00; 16/1,00; 17/1,00; 18/1,00; 19/1,00

1.93. MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.459/0001-23, com sede na R. WALTER MARQUARDT,1111 - BARRA DO RIO MOLHA, na cidade de JARAGUÁ DO SUL-SC, representado por seu(ua) SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, DOUGLAS ANTONIO CONCEIÇÃO:

Item/Quantidade: 1/15,00; 2/10,00; 3/3,00; 4/3,00; 5/30,00; 6/30,00; 7/30,00; 8/25,00; 9/10,00; 10/30,00; 11/25,00; 12/15,00; 13/15,00; 14/15,00; 15/2,00; 16/2,00; 17/2,00; 18/5,00; 19/10,00

1.94. MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 80.637.457/0001-40, com sede na AV. GETÚLIO VARGAS,815 - CENTRO, na cidade de JARDINÓPOLIS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, MAURO FRANCISCO RISSO:

Item/Quantidade: 1/1,00; 2/1,00; 6/5,00; 7/5,00

1.95. MUNICÍPIO DE JOAÇABA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.939.380/0001-99, com sede na AV. XV DE NOVEMBRO,378 - CENTRO, na cidade de JOAÇABA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO, DIOCLELIO RAGNINI:

Item/Quantidade: 5/50,00; 6/50,00; 7/50,00; 8/10,00; 10/30,00; 11/30,00

1.96. MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 79.372.553/0001-25, com sede na R. 16 DE JUNHO,13 - CENTRO, na cidade de JOSÉ BOITEUX-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ADAIR ANTÔNIO STOLLMEIER:

Item/Quantidade: 1/5,00; 2/5,00; 5/5,00; 6/5,00; 7/5,00; 8/5,00; 9/2,00; 10/50,00; 11/5,00; 12/30,00; 13/3,00; 14/3,00; 15/3,00; 16/3,00; 17/3,00; 18/3,00; 19/3,00

1.97. MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.939.471/0001-24, com sede na RUA 31 DE MARÇO,1050 - CENTRO, na cidade de LACERDÓPOLIS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, SÉRGIO LUIZ CALEGARI:

Item/Quantidade: 1/5,00; 2/1,00; 3/1,00; 5/5,00; 6/10,00; 7/15,00; 8/10,00; 9/2,00; 10/10,00; 11/5,00; 12/2,00; 13/2,00; 14/2,00; 15/2,00; 16/2,00; 17/2,00; 18/2,00; 19/3,00

1.98. MUNICÍPIO DE LAGES, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.777.301/0001-90, com sede na R. BENJAMIN CONSTANT,13 - CENTRO, na cidade de LAGES-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, ALEXANDRE DOS SANTOS MARTINS:

Item/Quantidade: 1/3,00; 2/1,00; 4/1,00; 5/7,00; 6/7,00; 7/5,00; 8/1,00; 9/1,00; 11/5,00; 19/1,00; 38/1,00

1.99. MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.993.077/0001-16, com sede na R. VITÓRIA,503 - CENTRO, na cidade de LAJEADO GRANDE-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ANDERSON ELIAS BIANCHI:

Item/Quantidade: 1/3,00; 2/2,00; 5/10,00; 6/20,00; 7/3,00; 8/2,00; 9/2,00; 10/3,00; 12/2,00; 13/1,00; 14/2,00; 19/10,00

1.100. MUNICÍPIO DE LAURENTINO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.657/0001-97, com sede na R. XV DE NOVEMBRO,408 - CENTRO, na cidade de LAURENTINO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, MARCELO TADEO ROCHA:

Item/Quantidade: 2/2,00; 4/1,00; 9/1,00; 19/4,00

1.101. MUNICÍPIO DE LAURO MULLER, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.558.909/0001-24, com sede na R. WALTER VETTERLI,239 - CENTRO, na cidade de LAURO MULLER-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, JOSÉ ARTUR FERNANDES:

Item/Quantidade: 6/10,00

1.102. MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.074.310/0001-88, com sede na RUA ARTHUR BARTH,300 - CENTRO, na cidade de LEBON RÉGIS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, DOUGLAS FERNANDO DE MELLO:

Item/Quantidade: 1/2,00; 3/1,00; 5/1,00; 6/1,00; 7/1,00; 8/6,00; 9/1,00; 10/1,00; 12/1,00; 18/1,00; 19/1,00

1.103. MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.924.390/0001-50, com sede na R. MAINOLVO LEHMKUHL,20 - CENTRO, na cidade de LEOBERTO LEAL-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, VITOR NORBERTO ALVES:

Item/Quantidade: 1/2,00; 3/1,00; 5/5,00; 6/5,00; 7/10,00; 8/6,00; 9/2,00; 10/4,00; 11/2,00; 12/1,00; 13/1,00; 14/1,00; 15/1,00; 16/1,00; 17/1,00; 18/1,00; 19/4,00

1.104. MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 78.510.112/0001-80, com sede na RUA TAMANDARÉ,98 - CENTRO, na cidade de LINDÓIA DO SUL-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, NEUDI ANGELO BERTOL:

Item/Quantidade: 1/2,00; 5/5,00; 6/7,00; 7/3,00; 8/10,00; 9/1,00; 10/4,00; 11/2,00

1.105. MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.319/0001-55, com sede na RUA ERICH GIELOW,35 - CENTRO, na cidade de LUIZ ALVES-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, MARCOS PEDRO VEBER:

Item/Quantidade: 6/10,00; 7/5,00

1.106. MUNICÍPIO DE LUZERNA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.613.428/0001-72, com sede na AVENIDA 16 DE FEVEREIRO,151 - CENTRO, na cidade de LUZERNA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, JULIANO SCHNEIDER:

Item/Quantidade: 6/50,00; 7/50,00; 13/5,00; 15/5,00; 16/5,00; 20/50,00; 21/50,00; 22/50,00; 23/10,00; 24/50,00; 25/50,00; 26/50,00; 27/20,00; 28/50,00; 29/20,00; 30/20,00; 31/20,00; 32/20,00; 33/5,00; 34/5,00; 35/10,00; 38/7,00

1.107. MUNICÍPIO DE MAFRA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.509/0001-72, com sede na PÇA. DESEMBARGADOR FLÁVIO TAVARES,12 - CENTRO, na cidade de MAFRA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, EMERSON MAAS:

Item/Quantidade: 1/5,00; 5/20,00; 6/20,00; 7/10,00; 8/4,00

1.108. MUNICÍPIO DE MAREMA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 78.509.072/0001-56, com sede na R. VIDAL RAMOS,357 - CENTRO, na cidade de MAREMA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, MAURI DAL BELLO:

Item/Quantidade: 3/1,00; 4/1,00; 5/10,00; 6/10,00; 7/10,00; 9/2,00; 10/3,00; 19/3,00

1.109. MUNICÍPIO DE MONDAÍ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.028.415/0001-09, com sede na AVENIDA LAJU,420 - CENTRO, na cidade de MONDAÍ-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, VALDIR RUBERT:

Item/Quantidade: 1/10,00; 6/10,00; 7/20,00; 8/15,00; 9/2,00; 10/90,00; 19/1,00

1.110. MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.996.104/0001-04, com sede na RODOVIA SC 456, ESQ. COM RUA VILMA GOMES,KM 15 - CENTRO, na cidade de MONTE CARLO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, SONIA SALETE VEDOVATTO:

Item/Quantidade: 1/5,00; 2/5,00; 3/5,00; 4/5,00; 5/5,00; 6/5,00; 7/5,00; 8/5,00; 9/5,00; 10/5,00; 11/5,00; 12/5,00; 13/5,00; 14/5,00; 15/5,00; 16/5,00; 17/5,00; 18/5,00; 19/5,00

1.111. MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.525/0001-65, com sede na R. ALFREDO BECKER ,385 - CENTRO, na cidade de MONTE CASTELO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA:

Item/Quantidade: 5/10,00; 6/10,00; 7/10,00; 8/5,00; 9/2,00; 10/40,00; 11/40,00; 12/5,00; 13/5,00; 14/5,00; 15/5,00; 16/5,00; 17/5,00; 18/5,00; 19/5,00

1.112. MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.000.323/0001-02, com sede na RUA 20 DE MAIO,100 - CENTRO, na cidade de MORRO DA FUMAÇA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, AGENOR CORAL:

Item/Quantidade: 1/2,00; 3/1,00; 9/1,00; 10/20,00; 11/20,00; 19/10,00

1.113. MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.855/0001-50, com sede na R. JOÃO EMÍLIO,100 - CENTRO, na cidade de NAVEGANTES-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DITMAR ALFONSO ZIMATH:

Item/Quantidade: 3/1,00; 4/1,00; 7/60,00

1.114. MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.021.840/0001-68, com sede na AV. FRANCISCO LOSINA,139 - CENTRO, na cidade de NOVA ERECHIM-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, EDILSON FERLA:

Item/Quantidade: 6/30,00; 7/30,00; 10/5,00; 12/2,00; 13/2,00; 14/2,00; 15/2,00; 16/2,00; 17/2,00; 18/2,00; 19/4,00

1.115. MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.990.131/0001-70, com sede na R. JOSÉ MAROCCO,1525 - CENTRO, na cidade de NOVA ITABERABA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, IVANIR JOSÉ POSSEBON:

Item/Quantidade: 1/2,00; 19/4,00

1.116. MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.925.025/0001-60, com sede na RUA SANTO INÁCIO,126 - CENTRO, na cidade de NOVA TRENTO-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DANIEL RONGALIO:

Item/Quantidade: 1/2,00; 5/50,00; 6/50,00; 7/50,00; 8/5,00; 10/20,00; 19/10,00

1.117. MUNICÍPIO DE ORLEANS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.926.544/0001-43, com sede na RUA XV DE NOVEMBRO,12 - CENTRO, na cidade de ORLEANS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, JORGE LUIZ KOCH:

Item/Quantidade: 6/4,00; 7/10,00; 8/1,00; 19/1,00

1.118. MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 75.326.066/0001-75, com sede na AV. VIDAL RAMOS JUNIOR,228 - CENTRO, na cidade de OTACÍLIO COSTA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, FABIANO BALDESSAR DE SOUZA:

Item/Quantidade: 1/10,00; 2/5,00; 3/5,00; 4/5,00; 5/5,00; 6/9,00; 7/9,00; 8/5,00; 9/5,00; 10/5,00; 11/5,00; 12/5,00; 13/5,00; 14/5,00; 15/5,00; 16/5,00; 17/5,00; 18/5,00; 19/5,00

1.119. MUNICÍPIO DE PAINEL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.608.820/0001-23, com sede na R. BASILIO PESSOA,36 - CENTRO, na cidade de PAINEL-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ANTONIO MARCOS CAVALHEIRO FLORES:

Item/Quantidade: 1/1,00; 19/2,00

1.120. MUNICÍPIO DE PAPANDUVA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.533/0001-01, com sede na R. SÉRGIO GLEVINSKI,134 - CENTRO, na cidade de PAPANDUVA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO EM EXERCÍCIO, JOÃO JAIME IANSKOSKI:

Item/Quantidade: 5/10,00; 6/15,00; 7/5,00

1.121. MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.993.085/0001-62, com sede na R. PADRE JOÃO BOTERO,485 - CENTRO, na cidade de PASSOS MAIA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, OSMAR TOZZO:

Item/Quantidade: 1/2,00; 2/2,00; 3/1,00; 4/1,00; 5/10,00; 6/15,00; 7/10,00; 8/2,00; 9/1,00; 10/20,00; 11/10,00; 12/2,00; 13/2,00; 14/2,00; 15/1,00; 16/2,00; 17/2,00; 18/2,00; 19/4,00

1.122. MUNICÍPIO DE PAULO LOPES, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.892.365/0001-32, com sede na R. SANTA CATARINA,196 - CENTRO, na cidade de PAULO LOPES-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, NADIR CARLOS RODRIGUES:

Item/Quantidade: 1/1,00; 3/2,00; 4/1,00; 6/12,00; 7/12,00; 8/1,00; 9/20,00; 10/14,00; 11/10,00; 12/6,00; 13/6,00; 14/6,00; 15/6,00; 16/6,00; 17/6,00; 18/6,00; 19/2,00; 20/2,00; 21/2,00; 22/14,00; 23/6,00; 24/6,00; 25/6,00; 26/6,00; 27/6,00; 28/6,00; 29/6,00; 30/6,00; 31/6,00; 32/6,00; 33/10,00; 34/10,00; 35/10,00; 36/6,00; 37/6,00

1.123. MUNICÍPIO DE PERITIBA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.815.085/0001-20, com sede na R. FREI BONIFÁCIO,63 - CENTRO, na cidade de PERITIBA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, PAULO JOSÉ DEITOS:

Item/Quantidade: 3/1,00; 6/10,00; 7/15,00; 10/8,00; 11/4,00

1.124. MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 16.780.795/0001-38, com sede na , na cidade de PESCARIA BRAVA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, LOURIVAL DE OLIVEIRA IZIDORO:

Item/Quantidade: 1/12,00; 3/2,00; 5/75,00; 6/75,00; 7/20,00; 8/6,00; 9/5,00; 19/3,00

1.125. MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.827.148/0001-69, com sede na AVENIDA MARECHAL ARTHUR COSTA E SILVA,111 - CENTRO, na cidade de PINHEIRO PRETO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, GILBERTO CHIARANI:

Item/Quantidade: 3/2,00; 4/1,00; 5/17,00; 6/12,00; 7/12,00; 9/2,00; 10/2,00; 11/1,00; 12/1,00; 13/1,00; 14/1,00; 19/5,00; 20/10,00; 21/20,00; 23/5,00; 25/10,00; 26/5,00; 28/5,00

1.126. MUNICÍPIO DE PIRATUBA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.815.481/0001-58, com sede na R. GOVERNADOR JORGE LACERDA,133 - CENTRO, na cidade de PIRATUBA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, OLMIR PAULINHO BENJAMINI:

Item/Quantidade: 1/1,00; 5/10,00; 6/10,00; 7/10,00; 12/3,00; 13/3,00; 14/2,00; 19/2,00

1.127. MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.990.255/0001-55, com sede na AV. JULIO CHIARELLO,357 - CENTRO, na cidade de PLANALTO ALEGRE-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, SADI DALLACORTE:

Item/Quantidade: 1/3,00; 2/1,00; 3/2,00; 4/1,00; 5/50,00; 6/50,00; 7/50,00; 8/10,00; 9/5,00; 10/10,00; 11/10,00; 12/10,00; 13/10,00; 14/10,00; 15/5,00; 16/5,00; 17/10,00; 18/15,00; 19/15,00

1.128. MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.991.287/0001-75, com sede na RUA JOÃO DA SILVA CALOMENO,243 - CENTRO, na cidade de PONTE ALTA DO NORTE-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ARI ALVES WOLINGER:

Item/Quantidade: 1/2,00; 2/2,00; 5/3,00; 6/3,00; 7/3,00; 8/2,00; 9/2,00; 10/2,00; 11/1,00; 12/1,00; 13/1,00; 14/1,00; 15/1,00; 16/1,00; 17/1,00; 18/1,00; 19/2,00

1.129. MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.777.236/0001-01, com sede na R. MADRE MARIA THEODORA,264 - CENTRO, na cidade de PONTE SERRADA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ALCEU ALBERTO WRUBEL:

Item/Quantidade: 1/2,00; 6/10,00; 7/5,00; 19/2,00

1.130. MUNICÍPIO DE PORTO BELO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.575.812/0001-20, com sede na AV. GOVERNADOR CELSO RAMOS,2500 - CENTRO, na cidade de PORTO BELO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, JOEL ORLANDO LUCINDA:

Item/Quantidade: 1/1,00; 2/1,00; 3/2,00; 4/1,00; 8/2,00; 10/20,00

1.131. MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.777.244/0001-40, com sede na R. ALBERTO ERNESTO LANG,29 - CENTRO, na cidade de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, NEIVA KLEEMANN TONIELO:

Item/Quantidade: 1/1,00; 6/5,00

1.132. MUNICÍPIO DE QUILOMBO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.021.865/0001-61, com sede na R. DUQUE DE CAXIAS,165 - CENTRO, na cidade de QUILOMBO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, SILVANO DE PARIZ:

Item/Quantidade: 1/1,00; 2/1,00; 3/1,00; 4/1,00; 5/1,00; 6/1,00; 7/1,00; 8/1,00; 9/1,00; 10/1,00; 11/1,00; 19/1,00

1.133. MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.892.357/0001-96, com sede na PÇA. LEONARDO SELL,40 - CENTRO, na cidade de RANCHO QUEIMADO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, CLECI APARECIDA VERONEZI:

Item/Quantidade: 1/2,00; 5/5,00; 6/10,00; 7/10,00; 8/4,00; 9/1,00; 10/3,00; 11/2,00; 19/1,00

1.134. MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.074.294/0001-23, com sede na RUA DO COMÉRCIO,780 - CENTRO, na cidade de RIO DAS ANTAS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, JOÃO CARLOS MUNARETTO:

Item/Quantidade: 1/6,00; 2/2,00; 3/1,00; 4/1,00; 5/1,00; 6/1,00; 7/1,00; 8/5,00; 9/2,00; 10/2,00; 11/10,00; 12/5,00; 13/5,00; 14/5,00; 15/5,00; 16/5,00; 17/5,00; 18/5,00; 19/1,00

1.135. MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.806/0001-18, com sede na RUA NEREU RAMOS,205 - CENTRO, na cidade de RIO DOS CEDROS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, JORGE LUIZ STOLF:

Item/Quantidade: 1/10,00; 2/10,00; 3/2,00; 4/2,00; 5/150,00; 6/150,00; 7/50,00; 8/10,00; 9/5,00; 10/5,00; 11/5,00; 12/1,00; 13/1,00; 14/1,00; 15/1,00; 16/1,00; 17/1,00; 18/1,00; 19/5,00; 20/20,00; 21/20,00; 22/20,00; 23/10,00; 24/10,00; 25/10,00; 26/10,00; 27/10,00; 28/10,00; 29/10,00; 30/10,00; 31/10,00; 32/10,00; 33/10,00; 34/10,00; 35/10,00; 36/10,00; 37/10,00; 38/10,00

1.136. MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.756/0001-79, com sede na AV. RICHARD SCHWEITZER DE ALBUQUERQUE,200 - CENTRO, na cidade de RIO NEGRINHO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO, CAIO CESAR TREML:

Item/Quantidade: 1/1,00; 3/1,00; 6/150,00; 7/30,00; 8/30,00; 9/1,00; 10/20,00; 11/20,00; 16/1,00

1.137. MUNICÍPIO DE RIQUEZA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.988.309/0001-48, com sede na R. JOÃO MARI,55 - CENTRO, na cidade de RIQUEZA-SC, representado por seu(ua) SUBDIRETORA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, PAULA BIZELLO:

Item/Quantidade: 1/2,00; 9/1,00; 10/10,00; 11/5,00

1.138. MUNICÍPIO DE SALETE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.723/0001-29, com sede na RUA DO SANTUÁRIO,162 - CENTRO, na cidade de SALETE-SC, representado por seu(ua) PREFEITA MUNICIPAL, SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING:

Item/Quantidade: 1/5,00; 2/2,00; 3/7,00; 4/7,00; 5/40,00; 6/40,00; 7/40,00; 8/220,00; 9/54,00; 10/550,00; 11/130,00; 12/10,00; 13/10,00; 14/10,00; 15/10,00; 16/10,00; 17/10,00; 18/10,00; 19/7,00; 20/100,00; 21/100,00; 22/100,00; 23/100,00; 24/100,00

1.139. MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.827.353/0001-24, com sede na TRAVESSA DAS FLORES,58 - CENTRO, na cidade de SALTO VELOSO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, NEREU BORGA:

Item/Quantidade: 1/1,00; 10/2,00; 11/1,00; 14/1,00; 16/1,00; 19/3,00

1.140. MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 85.997.237/0001-41, com sede na R. JOÃO GOETHEN SOBRINHO,555 - CENTRO, na cidade de SANTA CECÍLIA-SC, representado por seu(ua) PREFEITA MUNICIPAL, ALESSANDRA APARECIDA GARCIA:

Item/Quantidade: 1/2,00; 2/1,00; 3/1,00; 4/1,00; 7/10,00; 8/1,00; 9/1,00; 10/5,00; 19/1,00; 20/2,00; 21/2,00; 24/5,00; 25/5,00; 26/5,00; 27/5,00; 28/5,00; 29/55,00; 30/5,00; 31/2,00; 32/2,00; 33/2,00; 34/2,00; 35/2,00; 36/2,00; 37/2,00; 38/2,00

1.141. MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.926.593/0001-86, com sede na RUA 10 DE MAIO,80 - CENTRO, na cidade de SANTA ROSA DE LIMA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, SALÉSIO WIEMES:

Item/Quantidade: 1/2,00

1.142. MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 80.989.965/0001-98, com sede na R. FERMINIO PEDRO RAUPP,400 - CENTRO, na cidade de SANTA ROSA DO SUL-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ALMIDES ROBERG SILVA DA ROSA:

Item/Quantidade: 1/5,00; 2/3,00; 3/4,00; 4/3,00; 5/50,00; 6/50,00; 7/50,00; 8/20,00; 9/4,00; 10/12,00; 11/12,00; 12/20,00; 13/20,00; 14/20,00; 15/11,00; 16/12,00; 17/15,00; 18/20,00; 19/60,00

1.143. MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.951.323/0001-77, com sede na R. BRUNO PIECZARKA,154 - CENTRO, na cidade de SANTA TEREZINHA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, GENIR ANTONIO JUNKES:

Item/Quantidade: 1/7,00; 3/1,00; 5/20,00; 6/10,00; 7/5,00; 8/5,00; 9/1,00; 20/20,00; 21/20,00; 25/20,00; 26/2,00; 28/10,00; 36/1,00; 37/1,00; 38/5,00

1.144. MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.892.324/0001-46, com sede na PÇA. GOVERNADOR IVO SILVEIRA,306 - CENTRO, na cidade de SANTO AMARO DA IMPERATRIZ-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, RICARDO LAURO DA COSTA:

Item/Quantidade: 1/10,00; 2/1,00; 3/2,00; 4/1,00; 5/50,00; 6/50,00; 7/20,00; 8/10,00; 9/10,00; 10/30,00; 11/10,00; 19/10,00

1.145. MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 86.051.398/0001-00, com sede na R. JORGE LACERDA,75 - CENTRO, na cidade de SÃO BENTO DO SUL-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO:

Item/Quantidade: 1/6,00; 2/2,00; 3/2,00; 4/2,00; 5/5,00; 6/35,00; 7/11,00; 8/2,00; 9/2,00; 10/6,00; 11/4,00; 19/2,00; 20/6,00; 21/6,00; 24/4,00; 25/2,00; 28/2,00; 38/1,00

1.146. MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.812/0001-50, com sede na R. VERÔNICA SCHEID,1008 - CENTRO, na cidade de SÃO BERNARDINO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, DALVIR LUIZ LUDWIG:

Item/Quantidade: 1/1,00; 2/1,00

1.147. MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.892.340/0001-39, com sede na AV. 29 DE DEZEMBRO,12 - CENTRO, na cidade de SÃO BONIFÁCIO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, LAURINO PETERS:

Item/Quantidade: 1/1,00

1.148. MUNICÍPIO DE SÃO CRISTOVÃO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.991.261/0001-27, com sede na R. JUVENTINO FRANÇA DE MORAES,19 - CENTRO, na cidade de SÃO CRISTOVÃO DO SUL-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ILSE AMELIA LEOBET:

Item/Quantidade: 3/1,00; 4/1,00; 5/10,00; 6/5,00; 7/10,00; 8/10,00; 9/1,00; 10/3,00; 11/2,00; 19/2,00

1.149. MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.925.652/0001-00, com sede na PÇA. DEP. WALTER VICENTE GOMES,89 - CENTRO, na cidade de SÃO JOÃO BATISTA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, PEDRO ALFREDO RAMOS:

Item/Quantidade: 1/10,00; 2/15,00; 3/2,00; 4/1,00; 5/20,00; 6/20,00; 7/20,00; 8/17,00; 9/4,00; 10/2,00; 11/5,00; 19/6,00

1.150. MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.892.274/0001-05, com sede na AV ACIONI DE SOUZA FILHO,403 - PRAIA COMPRIDA, na cidade de SÃO JOSÉ-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ADRIANA ISOLETE DE SOUZA:

Item/Quantidade: 1/1,00; 3/1,00; 6/4,00; 7/14,00; 8/9,00; 9/2,00; 10/10,00

1.151. MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.777.327/0001-39, com sede na RUA ANACLETO DA SILVA ORTIZ,127 - CENTRO, na cidade de SÃO JOSÉ DO CERRITO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, JOSE DIRCEU DA SILVA:

Item/Quantidade: 1/5,00; 2/3,00; 3/1,00; 4/1,00; 5/10,00; 6/10,00; 7/10,00; 8/5,00; 9/1,00; 10/2,00; 11/2,00; 12/3,00; 13/3,00; 14/3,00; 15/3,00; 16/3,00; 17/3,00; 18/3,00; 19/5,00

1.152. MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.021.873/0001-08, com sede na RUA DUQUE DE CAXIAS,789 - CENTRO, na cidade de SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI:

Item/Quantidade: 6/50,00; 7/10,00; 9/1,00; 10/1,00; 19/2,00

1.153. MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.926.536/0001-05, com sede na AV. MONSENHOR F. TOMBROCK,1300 - CENTRO, na cidade de SÃO LUDGERO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, IBANEIS LEMBECK:

Item/Quantidade: 1/10,00; 2/10,00; 3/1,00; 4/1,00; 5/40,00; 6/20,00; 7/10,00; 8/5,00; 9/5,00; 10/50,00; 11/50,00; 19/10,00

1.154. MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 80.912.124/0001-82, com sede na R. SÃO LUIZ,210 - CENTRO, na cidade de SÃO MIGUEL DA BOA VISTA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, VANDERLEI BONALDO:

Item/Quantidade: 1/1,00; 7/10,00; 8/1,00; 13/1,00; 14/1,00; 18/1,00

1.155. MUNICÍPIO DE SERRA ALTA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 80.622.319/0001-98, com sede na AV. DOM PEDRO II,830 - CENTRO, na cidade de SERRA ALTA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, RAFAEL MARIN:

Item/Quantidade: 1/1,00; 3/1,00; 5/20,00; 6/20,00; 7/20,00; 8/3,00; 9/1,00; 10/10,00; 11/10,00; 19/3,00

1.156. MUNICÍPIO DE TAIÓ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.765.488/0001-02, com sede na AV. LUIZ BERTOLI ,44 - CENTRO, na cidade de TAIÓ-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, HORST ALEXANDRE PURNHAGEN:

Item/Quantidade: 1/5,00; 3/2,00; 4/1,00; 5/5,00; 6/20,00; 7/5,00; 9/2,00; 10/10,00; 11/5,00; 19/5,00

1.157. MUNICÍPIO DE TANGARÁ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.827.999/0001-01, com sede na AVENIDA IRMÃOS PICOLLI,267 - CENTRO, na cidade de TANGARÁ-SC, representado por seu(ua) PREFEITO, ALDAIR BIASIOLO:

Item/Quantidade: 1/6,00; 6/30,00; 8/6,00; 10/2,00; 11/6,00; 19/2,00; 20/40,00; 25/4,00; 27/4,00

1.158. MUNICÍPIO DE TIMBÓ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.764/0001-15, com sede na AVENIDA GETÚLIO VARGAS,700 - CENTRO, na cidade de TIMBÓ-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, JORGE AUGUSTO KRUGER:

Item/Quantidade: 1/1,00; 2/2,00; 3/1,00; 5/2,00; 6/22,00; 7/3,00; 8/60,00; 9/1,00; 10/4,00; 19/30,00

1.159. MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.928.672/0001-26, com sede na AV. SETE DE SETEMBRO,20 - CENTRO, na cidade de TREZE DE MAIO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, JAILSO BARDINI:

Item/Quantidade: 1/5,00

1.160. MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.777.251/0001-41, com sede na PÇA. MINISTRO ANDREAS THALER,25 - CENTRO, na cidade de TREZE TÍLIAS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, RUDI OHLWEILER:

Item/Quantidade: 5/2,00; 6/5,00; 7/5,00; 8/1,00; 19/1,00

1.161. MUNICÍPIO DE TROMBUDO CENTRAL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.731/0001-75, com sede na PÇA. ARTUR SIEWERDT,01 - CENTRO, na cidade de TROMBUDO CENTRAL-SC, representado por seu(ua) PREFEITA MUNICIPAL, GEOVANA GESSNER:

Item/Quantidade: 1/2,00; 2/2,00; 3/2,00; 4/2,00; 5/15,00; 6/25,00; 7/25,00; 8/4,00; 9/2,00; 10/6,00; 11/6,00; 19/4,00

1.162. MUNICÍPIO DE VARGEÃO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.009.928/0001-64, com sede na R. 7 DE SETEMBRO,477 - CENTRO, na cidade de VARGEÃO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, VOLMIR FELIPE:

Item/Quantidade: 1/1,00; 5/5,00; 6/5,00; 7/5,00

1.163. MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.996.187/0001-31, com sede na R. CORONEL VITÓRIO,966 - CENTRO, na cidade de VARGEM BONITA-SC, representado por seu(ua) PREFEITA MUNICIPAL, ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN:

Item/Quantidade: 1/1,00; 2/1,00; 3/1,00; 5/12,00; 6/12,00; 8/2,00; 9/1,00; 10/11,00; 19/2,00

1.164. MUNICÍPIO DE VIDEIRA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.039.842/0001-84, com sede na AVENIDA MANOEL ROQUE,188 - ALVORADA, na cidade de VIDEIRA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, DORIVAL CARLOS BORGIA:

Item/Quantidade: 19/1,00

1.165. MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 79.372.520/0001-85, com sede na R. SANTA CATARINA,1122 - CENTRO, na cidade de VITOR MEIRELES-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, BENTO FRANCISCO SILVY:

Item/Quantidade: 1/1,00; 19/1,00

1.166. MUNICÍPIO DE XANXERÊ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.009.860/0001-13, com sede na R. JOSÉ DE MIRANDA RAMOS,455 - CENTRO, na cidade de XANXERÊ-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, OSCAR MARTARELLO:

Item/Quantidade: 5/20,00; 6/20,00; 7/4,00; 19/2,00

1.167. MUNICÍPIO DE XAXIM, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.854.670/0001-30, com sede na RUA RUI BARBOSA,347 - CENTRO, na cidade de XAXIM-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, EDILSON ANTONIO FOLLE:

Item/Quantidade: 1/10,00; 2/10,00; 3/1,00; 6/50,00; 7/30,00; 8/1,00; 9/2,00; 10/5,00; 11/2,00; 12/5,00; 13/5,00; 14/5,00; 15/5,00; 16/5,00; 17/5,00; 18/5,00; 19/3,00

1.168. MUNICÍPIO DE ZORTÉA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.387/0001-08, com sede na R. OTAVIANO OLEONI FRANCESCHI,53 - CENTRO, na cidade de ZORTÉA-SC, representado por seu(ua) PREFEITA MUNICIPAL, ROSANE ANTUNES PIRES INFELD:

Item/Quantidade: 1/3,00; 2/3,00; 3/1,00; 4/1,00; 5/3,00; 6/3,00; 7/3,00; 8/10,00; 9/10,00; 10/10,00; 11/10,00; 12/10,00; 13/10,00; 14/10,00; 15/10,00; 16/10,00; 17/10,00; 18/10,00; 19/5,00

1.169. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE GASPAS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.636.028/0001-84, com sede na R RUA JOAO VIEIRA,138 - SANTA TEREZINHA, na cidade de GASPAS-SC, representado por seu(ua) DIRETOR PRESIDENTE, CLEVERTON JOÃO BATISTA:

Item/Quantidade: 1/1,00; 16/2,00; 19/2,00

1. TOTAL DO QUANTITATIVO ESTIMADO PARA CONSUMO:

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	700	UNIDADE	FRAGMENTADORA DE PAPEL (CAPACIDADE: 24 FOLHAS; CESTO: 26 LITROS; ALIMENTAÇÃO EM 220V). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19846) Informações complementares: Referência: "MENNO SECRETA M25 P" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.
2	400	UNIDADE	FRAGMENTADORA DE PAPEL (CAPACIDADE: 47 FOLHAS; CESTO: 100 LITROS; ALIMENTAÇÃO EM 220V). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19847) Informações complementares: Referência: "MENNO DESTROYER 320T" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.
3	170	UNIDADE	AERONAVE NÃO TRIPULADA REMOTAMENTE CONTROLADA (DRONE; TEMPO DE VOO: 30 MINUTOS; BATERIA: 3500MAH; ACOMPANHA ACESSÓRIOS ADICIONAIS). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19848) Informações complementares: Referência: "DJI AIR 2S (COM FLY MORE COMBO)" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.
4	130	UNIDADE	AERONAVE NÃO TRIPULADA REMOTAMENTE CONTROLADA (DRONE; TEMPO DE VOO: 40 MINUTOS; BATERIA: 5000MAH; ACOMPANHA ACESSÓRIOS ADICIONAIS). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19849) Informações complementares: Referência: "DJI MAVIC 3 (COM FLY MORE COMBO)" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO
5	2600	UNIDADE	DISCO DE ESTADO SÓLIDO (SSD; FORMATO: M.2; INTERFACE: PCIE NVME; ARMAZENAMENTO: 120GB). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19850) Informações complementares: Referência: "HUSKY GAMING HGML002" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.
6	3600	UNIDADE	DISCO DE ESTADO SÓLIDO (SSD; FORMATO: M.2; INTERFACE: PCIE NVME; ARMAZENAMENTO: 240GB). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19851) Informações complementares: Referência: "GIGABYTE GP-GSM2NE3256GNTD" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.
7	2800	UNIDADE	DISCO DE ESTADO SÓLIDO (SSD; FORMATO: M.2; INTERFACE: PCIE NVME; ARMAZENAMENTO: 480GB). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19852) Informações complementares: Referência: "KINGSTON SNV2S/500G" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.
8	1300	UNIDADE	MICROFONE DE LAPELA (OMNIDIRECIONAL; CONEXÃO: P2 3,5MM). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19853) Informações complementares: Referência: "BOYA BY-M1" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.
9	420	UNIDADE	CÂMERA FILMADORA PORTÁTIL DE AÇÃO (PIXEIS EFETIVOS: 12MP; RESOLUÇÃO DE FILMAGEM: 4K; À PROVA D'ÁGUA). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19854) Informações complementares: Referência: "GOPRO HERO11 BLACK" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.
10	2300	UNIDADE	CÂMERA VEICULAR (RESOLUÇÃO: FULL HD; COM MICROFONE). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19855) Informações complementares: Referência: "INTELBRAS DC 3102" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.
11	1500	UNIDADE	CÂMERA VEICULAR DUPLA (RESOLUÇÃO: FULL HD; COM MICROFONE). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19856) Informações complementares: Referência: "INTELBRAS DC 3201" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.
12	350	UNIDADE	PLACA DE AMPLIAÇÃO PARA CENTRAL PABX INTELBRAS IMPACTA 68I (TIPO: 2 TRONCOS ANALÓGICOS). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19857) Informações complementares: Referência: "INTELBRAS 4990084" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.
13	320	UNIDADE	PLACA DE AMPLIAÇÃO PARA CENTRAL PABX INTELBRAS IMPACTA 68I (TIPO: RAMAL MISTO). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19858)

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO
			Informações complementares: Referência: "INTELBRAS 4990148" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.
14	320	UNIDADE	PLACA DE AMPLIAÇÃO PARA CENTRAL PABX INTELBRAS IMPACTA 68I (TIPO: 04 RAMAIS ANALÓGICOS). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19859) Informações complementares: Referência: "INTELBRAS 4990083" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.
15	280	UNIDADE	PLACA DE AMPLIAÇÃO PARA CENTRAL PABX INTELBRAS IMPACTA 68I (TIPO: INTERFACE E1). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19860) Informações complementares: Referência: "INTELBRAS 4990144" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.
16	280	UNIDADE	PLACA DE AMPLIAÇÃO PARA CENTRAL PABX INTELBRAS IMPACTA 68I (TIPO: BASE ICIP 30). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19861) Informações complementares: Referência: "INTELBRAS 4400100" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.
17	290	UNIDADE	PLACA DE AMPLIAÇÃO PARA CENTRAL PABX INTELBRAS IMPACTA 68I (TIPO: CODEC ICIP 30). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19862) Informações complementares: Referência: "INTELBRAS 4400101" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.
18	330	UNIDADE	PLACA DE AMPLIAÇÃO PARA CENTRAL PABX INTELBRAS IMPACTA 68I (TIPO: 04 RAMAIS DIGITAIS). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19863) Informações complementares: Referência: "INTELBRAS 4990147" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.
19	1200	UNIDADE	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS (TIPO DE LEITURA: 1D E 2D; CONECTIVIDADE: USB; LEITURA DE QR-CODE). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19864) Informações complementares: Referência: "ELGIN EL250" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.
20	700	UNIDADE	BATERIA PARA NOBREAK (TIPO: SELADA VRLA; TENSÃO: 12V; CAPACIDADE: 7AH). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19952) Informações complementares: Referência: "INTELBRAS XB1270" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.
21	450	UNIDADE	BATERIA PARA NOBREAK (TIPO: ESTACIONÁRIA; TENSÃO: 12V; CAPACIDADE: 50AH). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19953) Informações complementares: Referência: "PIONEIRO T12-050D" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO
22	300	UNIDADE	SWITCH KVM (CONECTIVIDADES: 04 HDMI-IN, 02 USB, 01 HDMI-OUT; ACOMPANHA 4 CABOS HDMI). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19954) Informações complementares: Referência: "SOLUCAO S260-1" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.
23	220	UNIDADE	DOCKSTATION (INTERFACE: USB; SUPORTA HDDS SATA 2.5" E 3,5"). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19955) Informações complementares: Referência: "KNUP KP-HD820" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.
24	350	UNIDADE	MÓDULO DE MEMÓRIA RAM (SEGMENTO: DESKTOP; CAPACIDADE: 04 GB; DDR4-3200). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19956) Informações complementares: Referência: "KINGSTON FURY KF432C16BB/4" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.
25	300	UNIDADE	MÓDULO DE MEMÓRIA RAM (SEGMENTO: DESKTOP; CAPACIDADE: 08 GB; DDR4-3200). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19957) Informações complementares: Referência: "RISE MODE GAMER RM-D4-8G-3200Z" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.
26	200	UNIDADE	MÓDULO DE MEMÓRIA RAM (SEGMENTO: DESKTOP; CAPACIDADE: 16 GB; DDR4-3200). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19958) Informações complementares: Referência: "REDRAGON GM-702" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.
27	150	UNIDADE	MÓDULO DE MEMÓRIA RAM (SEGMENTO: NOTEBOOK; CAPACIDADE: 04 GB; DDR4-3200). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19959) Informações complementares: Referência: "KINGSTON KVR32S22S6/4" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.
28	230	UNIDADE	MÓDULO DE MEMÓRIA RAM (SEGMENTO: NOTEBOOK; CAPACIDADE: 08 GB; DDR4-3200). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19960) Informações complementares: Referência: "ADATA XPG AX4S32008G20I-SBHT" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.
29	230	UNIDADE	MÓDULO DE MEMÓRIA RAM (SEGMENTO: NOTEBOOK; CAPACIDADE: 04 GB; DDR4-2666). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19961) Informações complementares: Referência: "CRUCIAL CB4GU2666" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO
30	160	UNIDADE	MÓDULO DE MEMÓRIA RAM (SEGMENTO: NOTEBOOK; CAPACIDADE: 08 GB; DDR4-2666). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19962) Informações complementares: Referência: "KINGSTON KF426S15IB/8" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.
31	100	UNIDADE	MÓDULO DE MEMÓRIA RAM PARA SERVIDOR LENOVO SR630 (CAPACIDADE: 32GB; DDR4-2666 ECC REGISTRADO). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19963) Informações complementares: Referência: "LENOVO 7X77A01304" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.
32	100	UNIDADE	MÓDULO DE MEMÓRIA RAM PARA SERVIDOR LENOVO RD350 (CAPACIDADE: 32 GB; RDIMM DDR4-2133). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19964) Informações complementares: Referência: "LENOVO 4X70G88311" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.
33	70	UNIDADE	FONTE PARA SERVIDOR LENOVO RD350 (TIPO: REDUNDANTE; POTÊNCIA 550W; CERTIFICAÇÃO: 80 PLUS PLATINUM; PERMITE HOT-SWAP). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19965) Informações complementares: Referência: "LENOVO 4X20F28579" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.
34	70	UNIDADE	FONTE PARA SERVIDOR LENOVO SR630 (TIPO: REDUNDANTE; POTÊNCIA 550W; CERTIFICAÇÃO: PERMITE HOT-SWAP). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19966) Informações complementares: Referência: "LENOVO 7N67A00882" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.
35	110	UNIDADE	FONTE PARA ALL-IN-ONE HP (POTÊNCIA: 150W; CONECTOR: 7.4MM X 5.0MM). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19967) Informações complementares: Referência: "HP 600081-001" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.
36	100	UNIDADE	CÂMERA ROBÓTICA (TIPO: PTZ; RESOLUÇÃO: FULL HD; ZOOM ÓPTICO: 10X; CONECTIVIDADE: USB). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19968) Informações complementares: Referência: "LOGITECH PTZ PRO 2" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.
37	150	UNIDADE	CÂMERA ROBÓTICA (TIPO: PTZ; RESOLUÇÃO: FULL HD; ZOOM ÓPTICO: 12X; CONECTIVIDADE: HDMI, USB E RJ45; ALIMENTAÇÃO: POE). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19969) Informações complementares: Referência: "NEOID PTZ USB PRO" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO
38	150	UNIDADE	PAINEL DE SENHA (QUANTIDADE DE DÍGITOS: 03; ACOMPANHA DISPENSADOR, BOBINA E 2 CONTROLES). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19970) Informações complementares: Referência: "RUBIX RBKS21BP1B1C1PL (COM 2 CONTROLES)" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.

Obs.: O quantitativo acima, como preleciona as normas sobre Sistema de Registro de Preço, representa uma mera expectativa de contratação, não vinculando a administração à sua efetivação.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ANEXO X

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL**

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade
nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no
inciso V do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição
Federal).

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

____<CIDADE>_____ (UF), ____<DATA> _____

Diretor ou representante legal
CPF nº:

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

_____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada em
_____(ENDEREÇO COMERCIAL)_____, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de
2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da
Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

____<CIDADE>_____ (UF), ____<DATA> _____

Assinatura do representante da empresa

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS

_____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada em _____(ENDEREÇO COMERCIAL)_____, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

____<CIDADE>_____ (UF), ____<DATA> _____

Assinatura do representante da empresa

ANEXO XIII**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSOLIDADA Nº ATC..../2023.****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO “e-PAL” Nº 0031/2023-e
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 0035/2023
REGISTRO DE PREÇOS**

Aos ... dias do mês de do ano de dois mil e vinte e três, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32 e com sede na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 13º andar, Sala 1305, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, CEP: 88.070-800, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. Elói Rönna, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e a União, Estado de Santa Catarina e os Municípios de: Abdon Batista, Abelardo Luz, Agrolândia, Agronômica, Água Doce, Águas de Chapecó, Águas Frias, Águas Mornas, Alfredo Wagner, Alto Bela Vista, Anchieta, Angelina, Anita Garibaldi, Anitópolis, Antônio Carlos, Apiúna, Arabitã, Araquari, Araranguá, Armazém, Arroio Trinta, Arvoredo, Ascurra, Atalanta, Aurora, Balneário Arroio do Silva, Balneário Barra do Sul, Balneário Camboriú, Balneário Gaivota, Balneário Piçarras, Balneário Rincão, Bandeirante, Barra Bonita, Barra Velha, Bela Vista do Toldo, Belmonte, Benedito Novo, Biguaçu, Blumenau, Bocaina do Sul, Bom Jardim da Serra, Bom Jesus, Bom Jesus do Oeste, Bom Retiro, Bombinhas, Botuverá, Braço do Norte, Braço do Trombudo, Brunópolis, Brusque, Caçador, Caibi, Calmon, Camboriú, Campo Alegre, Campo Belo do Sul, Campo Erê, Campos Novos, Canelinha, Canoinhas, Capão Alto, Capinzal, Capivari de Baixo, Catanduvas, Caxambu do Sul, Celso Ramos, Cerro Negro, Chapadão do Lageado, Chapecó, Cocal do Sul, Concórdia, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Coronel Martins, Correia Pinto, Corupá, Criciúma, Cunha Porã, Cunhataí, Curitibaanos, Descanso, Dionísio Cerqueira, Dona Emma, Doutor Pedrinho, Entre Rios, Ermo, Erval Velho, Faxinal dos Guedes, Flor do Sertão, Florianópolis, Formosa do Sul, Forquilha, Fraiburgo, Frei Rogério, Galvão, Garopaba, Garuva, Gaspar, Governador Celso Ramos, Grão Pará, Gravatal, Guabiruba, Guaraciaba, Guarany, Guarujá do Sul, Guatambú, Herval d'Oeste, Ibiam, Ibicaré, Ibirama, Içara, Ilhota, Imaruá, Imbituba, Imbuia, Indaial, Iomerê, Ipira, Iporã do Oeste, Ipuçu, Ipumirim, Iraceminha, Irani, Irati, Irineópolis, Itá, Itaipópolis, Itajaí, Itapema, Itapiranga, Itapoá, Ituporanga, Jaborá, Jacinto Machado, Jaguaruna, Jaraguá do Sul, Jardimópolis, Joaçaba, Joinville, José Boiteux, Jupiá, Lacerdópolis, Lages, Laguna, Lajeado Grande, Laurentino, Lauro Muller, Lebon Régis, Leoberto Leal, Lindóia do Sul, Lontras, Luiz Alves, Luzerna, Macieira, Mafra, Major Gercino, Major Vieira, Maracajá, Maravilha, Marema, Massaranduba, Matos Costa, Meleiro, Mirim Doce, Modelo, Mondaí, Monte Carlo, Monte Castelo, Morro da Fumaça, Morro Grande, Navegantes, Nova Erechim, Nova Itaberaba, Nova Trento, Nova Veneza, Novo Horizonte, Orleans, Otacílio Costa, Ouro, Ouro Verde, Paial, Paineira, Palhoça, Palma Sola, Palmeira, Palmitos, Papanduva, Paraíso, Passo de Torres, Passos Maia, Paulo Lopes, Pedras Grandes, Penha, Peritiba, Pescaria Brava, Petrolândia, Pinhalzinho, Pinheiro Preto, Piratuba, Planalto Alegre, Pomerode, Ponte Alta, Ponte Alta do Norte, Ponte Serrada, Porto Belo, Porto União, Pouso Redondo, Praia Grande, Presidente Castello Branco, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Princesa, Quilombo, Rancho Queimado, Rio das Antas, Rio do Campo, Rio do Oeste, Rio do Sul, Rio dos Cedros, Rio Fortuna, Rio Negrinho, Rio Rufino, Riqueza, Rodeio, Romelândia, Saletê, Saltinho, Salto Veloso, Sangão, Santa Cecília, Santa Helena, Santa Rosa de Lima, Santa Rosa do Sul, Santa Terezinha, Santa Terezinha do Progresso, Santiago do Sul, Santo Amaro da Imperatriz, São Bento do Sul, São Bernardino, São Bonifácio, São Carlos, São Cristovão do Sul, São Domingos, São Francisco do Sul, São João Batista, São João do Itaperiú, São João do Oeste, São João do Sul, São Joaquim, São José, São José do Cedro, São José do Cerrito, São Lourenço do Oeste, São Ludgero, São Martinho, São Miguel da Boa Vista, São Miguel do Oeste, São Pedro de Alcântara, Saudades, Schroeder, Seara, Serra Alta, Siderópolis, Sombrio, Sul Brasil, Taió, Tangará, Tigrinhos, Tijucas, Timbé do Sul, Timbó, Timbó Grande, Três Barras, Treviso, Treze de Maio, Treze Tílias, Trombudo Central, Tubarão, Tunápolis, Turvo, União do Oeste, Urubici, Urupema, Urussanga, Vargeão, Vargem, Vargem Bonita, Vidal Ramos, Videira, Vitor Meireles, Witmarsum, Xanxerê, Xavantina, Xaxim e Zortéa, seus órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta, os órgãos ou entidade cooperadas, mediante convênio aprovado por lei, doravante denominados **ORGÃOS PARTICIPANTES**, do Sistema de Registro de Preços e passam a integrar a Ata de Registro de Preços após manifestação, RESOLVEM Registrar os Preços das empresas: pessoa jurídica de direito privado, situada na, nº, na cidade de, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo, Sr., doravante denominado **FORNECEDOR**, para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto seguir, sujeitando-se as partes às determinações das Resolução nº 186, de 21 de setembro de 2022, Resolução nº 0209, de 31 de outubro de 2022, Lei Federal nº 14.133, de 2021, nos casos omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Equipamentos de Informática, Eletrônicos e Acessórios, para uso do (a) na condição de Órgão Participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO

2.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela da cláusula décima sétima.

2.2 – As alterações dos quantitativos dos itens serão realizadas através do remanejamento interno entre os Órgãos participantes.

2.2.1 – Cabe ao Órgão gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens internamente entre Órgãos Participantes.

2.3 – Os Órgãos Participantes poderão adquirir de mais de um fornecedor, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o fornecedor registrado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO

3.1 – O Contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.

3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo Órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

3.1.5 – Os recebimentos provisórios e definitivos ficarão sob a responsabilidade de cada Órgão Participante.

3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão participante correrão por conta do Fornecedor.

3.2.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

3.2.2 – Todos os custos relacionados à execução da garantia ou troca de produtos correrão por conta exclusiva do fornecedor, incluídos os custos de transporte, troca de peças/equipamentos, horas técnicas, deslocamento de pessoal.

3.3 – O prazo de garantia do produto será aquele previsto pelo fabricante ou aquele especificado no descritivo do item, prevalecendo o que for maior e este é o que deverá ser apresentado na proposta.

3.3.1 – O prazo de garantia será contado a partir da efetiva entrega do produto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

4.1 – O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor da licitante vencedora, mediante transferência bancária (TED, DOC, depósito ou PIX) em conta corrente de titularidade do Fornecedor ou boleto, após as entregas dos bens, acompanhados da respectiva nota fiscal.

4.1.1 - O Órgão Participante efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, após a data de recebimento do objeto desta Ata, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

4.1.2 – Somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da habilitação e proposta vinculada, sendo responsabilidade da fornecedora manter a identidade de informação no momento do cadastro e durante a execução.

4.1.2.1 – Se a Licitante Vencedora for empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas que tenha participado nos termos do edital, os pagamentos serão realizados no CNPJ de sua constituição formal, o qual deverá ser apresentado como condição de assinatura da ata de registro de preços.

4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta Ata, exceto quando da participação em consórcio de empresas.

4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.4 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, mesmo em caso de prorrogação, mas poderão ser revistos, na forma do edital e da cláusula oitava, desta ata.

4.5 – Se o Órgão Participante não efetuar o pagamento no prazo previsto no Edital e na ata de registro de preços, e tendo o Fornecedor, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 – Será de responsabilidade do Fornecedor cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas.
- b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
- d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais e trocas durante a garantia;
- e) enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos **de cada Órgão Participante**;
- f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos do CINCATARINA, disponibilizado no endereço eletrônico gescon.cincatarina.sc.gov.br;
- g) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos do CINCATARINA;
- h) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil.
- i) emitir Nota Fiscal dos produtos e/ou serviços realizados, discriminando-os individual e pormenorizadamente, especificando quantitativos, marcas e modelos.

5.2 – Será de responsabilidade do Órgão Participante:

- a) Pagamento dos produtos contratados, nos prazos previstos;

- b) Fiscalização dos fornecimentos, relatando problemas e circunstâncias para facilitação dos serviços;
- c) Indicar prepostos para contato com os responsáveis da fornecedora;
- d) Cumprir as obrigações previstas no Edital e nesta Ata e exigir o cumprimento das obrigações previstas para a Contratada;
- e) Demais disposições contidas nesta ata e na lei.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participante as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) impedimento de licitar e contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a **03 (três) anos**.
- c) Por atraso superior a **5 (cinco) dias** da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR sujeito a multa de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o **6º (sexto) dia** de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a **30 (trinta) dias**;
- d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de **10% (dez por cento)** calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;
- e) Transcorridos **30 (trinta) dias** do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado extinto o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de **15% (quinze por cento)** por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
- f) Dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao CINCATARINA ou a qualquer um dos municípios consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.
- g) Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2 – O fornecedor também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3 – A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.4 – Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 – As causas de extinção contratual estão estabelecidas no artigo 137, de acordo com as disposições do art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Resolução nº 186/2022, do CINCATARINA ou outra que vier a substituir.

8.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.1.3 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2 – É possível realizar aumento nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, até uma vez a quantidade registrada inicialmente, desde que com aceitação expressa do fornecedor, formalizada mediante apostilamento, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do procedimento administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas neste edital serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II – não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV – tiver presentes razões de interesse público;
- V – sofrer sanções impeditivas previstas em lei;
- VI – for declarado inidôneo ou impedido de licitar ou contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.
- VII – não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio Público na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

9.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2023 e seguintes.

10.2 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório Eletrônico “e-PAL” nº 0031/2023-e, Pregão, na Forma Eletrônica nº 0035/2023, Registro de Preços, realizado pelo Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

12.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da emissão.

12.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12.2.1 – Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

12.3 – A vigência para a execução dos Contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços observará ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao (Órgão Gerenciador (CINCATARINA) ou para os Órgãos Participantes a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da sua estimativa de consumo).

13.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.

13.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Órgão Gerenciador (Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA) e os Órgãos Participantes, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

14.1. As Partes declaram estar cientes do inteiro teor da Lei n.º 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”) e obrigam-se a observar e respeitar o dever de proteção de Dados Pessoais, inclusive nos meios digitais, no que diz respeito ao adequado Tratamento de tais dados, devendo ainda, se comprometer a cumprir todas as condições e obrigações dispostas na referida LGPD e demais leis aplicáveis.

14.2. O FORNECEDOR declara que (a) respeita o direito à privacidade dos titulares dos Dados Pessoais no âmbito da execução dos Serviços, (b) realiza o melhor uso da tecnologia da informação para a satisfação de seus clientes e da sociedade, e (c) visa a sustentabilidade e autonomia empresarial na prestação dos Serviços para assegurar a estabilidade e a continuidade de seus serviços.

14.3. Na hipótese de o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador vir a compartilhar Dados Pessoais com o FORNECEDOR/Operador, o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador garante que os Dados Pessoais eventualmente compartilhados com o FORNECEDOR/Operador, bem como qualquer Tratamento realizado pelo FORNECEDOR/Operador em nome do o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador estarão amparados por uma base legal válida, legítima e adequada para a(s) finalidade(s) do Tratamento em questão, na forma autorizada pela legislação aplicável (“Usos Permitidos”), podendo ser, por exemplo, o consentimento livre, expresso e informado da pessoa natural a quem o Dado Pessoal se relaciona (“Titular”).

14.3.1. Fica vedada qualquer utilização de dados ou informações do Órgão Participante/Controlador, para quaisquer fins, sem a expressa autorização.

14.4. As Partes, por si, seus empregados, prepostos, representantes, afiliadas e terceiros envolvidos na execução deste Contrato, comprometem-se a manter o sigilo, confidencialidade e integridade dos Dados Pessoais durante a vigência deste Instrumento e mesmo após o seu término, aplicando-se as disposições da Cláusula 14.2 deste contrato aos Dados Pessoais, sem prejuízo de outras regras de privacidade, proteção de dados, confidencialidade ou requisitos de segurança da informação estabelecidos pela legislação aplicável, as partes deverão estabelecer controles com padrões razoavelmente determinados pelo mercado para garantir a confidencialidade e integridade

dos Dados Pessoais, visando garantir que estes não sejam divulgados, exceto na forma autorizada neste Instrumento, ou com o consentimento do titular dos Dados Pessoais ou ainda se exigido pela legislação pertinente.

14.5. O FORNECEDOR/Operador não poderá ser punido e não será responsabilizado pela proteção dos Dados Pessoais caso tais informações sejam exigidas por requisição de autoridades competentes ou por determinação judicial, hipótese em que deverá notificar previamente o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador acerca da existência e do conteúdo da ordem/requisição correspondente, em tempo razoável para que o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador possa, caso deseje, apresentar suas medidas ou contrarrazões perante o juízo ou autoridade competente, sendo certo que, o FORNECEDOR/Operador se compromete a cumprir a ordem legal estritamente nos limites do que lhe for requisitado.

14.6. O FORNECEDOR/Operador garante que cumprirá com todas as políticas, regras e orientações de segurança da informação para proteção dos Dados Pessoais, incluindo questões relativas a armazenamento, criptografia e controles de acesso, a fim de protegê-los contra perdas, divulgações e acessos não autorizados, sejam esses acidentais ou não, devendo adotar medidas para garantir adequada segurança contra os riscos apresentados em decorrência da natureza dos dados.

14.7. O FORNECEDOR/Operador notificará o Órgão Participante/Controlador, sem atrasos, quando tomar conhecimento de uma Violação de Dados Pessoais que afete os Dados Pessoais do Órgão Participante/Controlador. A notificação deverá fornecer ao Órgão Participante/Gerenciador/Controlador informações suficientes para permitir que a esta cumpra quaisquer obrigações de relatar ou informar aos Titulares dos Dados sobre a Violação de Dados Pessoais nos termos da Lei Aplicável.

14.8. O FORNECEDOR/Operador deve cooperar com o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador e tomar as medidas comerciais razoáveis conforme orientado pelo Órgão Participante/Gerenciador/Controlador para auxiliar na investigação, mitigação e remediação de cada Violação de Dados Pessoais.

14.9. Caso algum titular dos Dados Pessoais Tratados no âmbito do Contrato faça alguma requisição a quaisquer das Partes no exercício de seus direitos previstos nas legislações aplicáveis de proteção de Dados Pessoais, como por exemplo, mas sem limitação, solicite a retificação, atualização, correção, acesso ou exclusão de seus Dados Pessoais, as Partes deverão comunicar tal fato imediatamente entre si e proceder ao atendimento da requisição feita pelo Titular dos Dados Pessoais. Para fins de esclarecimento, a Contratante, na qualidade de controladora dos Dados Pessoais, será exclusivamente responsável por decidir se e como eventuais requisições dos Titulares deverão ser atendidas.

14.10. Caso o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador venha a ser demandado, administrativa, judicial ou extrajudicialmente, em razão de tratamento de dados pessoais realizado pelo FORNECEDOR/Operador e/ou Afiliados, incluindo, mas não se limitando em situações de incidentes de segurança, o FORNECEDOR/Operador deverá envidar os melhores esforços para excluir o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador da referida demanda, sem prejuízo do ressarcimento quaisquer despesas, custos, multas, indenizações e/ou ônus que o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador vier a incorrer em decorrência desta, incluindo, mas não se limitando aos honorários advocatícios, periciais e/ou contábeis e/ou eventuais condenações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ANTICORRUPÇÃO

15.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, e se comprometem que, para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – TABELA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 – Tabela de itens e preços registrados:

Item	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
..	..	..	..	..		..

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

17.1 – Estimativa de consumo de cada item:

Fornecedor	Itens	Valor Total
..	..	..
Total Global (R\$)		

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 – É competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA– DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES

19.1 – Aplicam-se à execução desta Ata e aos casos omissos as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

ANEXO XIV**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT23CIN....****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO “e-PAL” Nº 0031/2023 - e
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 0035/2023
REGISTRO DE PREÇOS**

Aos ... dias do mês de do ano de dois mil e vinte três, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32 e com sede na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 13º andar, Sala 1305, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, CEP: 88.070-800, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. Elói Rönna, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a União, Estado de Santa Catarina e os Municípios de: Abdon Batista, Abelardo Luz, Agrolândia, Agronômica, Água Doce, Águas de Chapecó, Águas Frias, Águas Mornas, Alfredo Wagner, Alto Bela Vista, Anchieta, Angelina, Anita Garibaldi, Anitópolis, Antônio Carlos, Apiúna, Arabitã, Araquari, Araranguá, Armazém, Arroio Trinta, Arvoredo, Ascurra, Atalanta, Aurora, Balneário Arroio do Silva, Balneário Barra do Sul, Balneário Camboriú, Balneário Gaivota, Balneário Piçarras, Balneário Rincão, Bandeirante, Barra Bonita, Barra Velha, Bela Vista do Toldo, Belmonte, Benedito Novo, Biguaçu, Blumenau, Bocaina do Sul, Bom Jardim da Serra, Bom Jesus, Bom Jesus do Oeste, Bom Retiro, Bombinhas, Botuverá, Braço do Norte, Braço do Trombudo, Brunópolis, Brusque, Caçador, Caibi, Calmon, Camboriú, Campo Alegre, Campo Belo do Sul, Campo Erê, Campos Novos, Canelinha, Canoinhas, Capão Alto, Capinzal, Capivari de Baixo, Catanduvas, Caxambu do Sul, Celso Ramos, Cerro Negro, Chapadão do Lageado, Chapecó, Cocal do Sul, Concórdia, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Coronel Martins, Correia Pinto, Corupá, Criciúma, Cunha Porã, Cunhataí, Curitibaanos, Descanso, Dionísio Cerqueira, Dona Emma, Doutor Pedrinho, Entre Rios, Ermo, Erval Velho, Faxinal dos Guedes, Flor do Sertão, Florianópolis, Formosa do Sul, Forquilha, Fraiburgo, Frei Rogério, Galvão, Garopaba, Garuva, Gaspar, Governador Celso Ramos, Grão Pará, Gravatal, Guabiruba, Guaraciaba, Guarany, Guarujá do Sul, Guatambú, Herval d'Oeste, Ibiam, Ibiracé, Ibirama, Içara, Ilhota, Imaruá, Imbituba, Imbuia, Indaial, Iomerê, Ipira, Iporã do Oeste, Ipuçu, Ipumirim, Iraceminha, Irani, Irati, Irineópolis, Itá, Itaiópolis, Itajaí, Itapema, Itapiranga, Itapoá, Ituporanga, Jaborá, Jacinto Machado, Jaguaruna, Jaraguá do Sul, Jardimópolis, Joaçaba, Joinville, José Boiteux, Jupiá, Lacerdópolis, Lages, Laguna, Lajeado Grande, Laurentino, Lauro Muller, Lebon Régis, Leoberto Leal, Lindóia do Sul, Lontras, Luiz Alves, Luzerna, Macieira, Mafra, Major Gercino, Major Vieira, Maracajá, Maravilha, Marema, Massaranduba, Matos Costa, Meleiro, Mirim Doce, Modelo, Mondaí, Monte Carlo, Monte Castelo, Morro da Fumaça, Morro Grande, Navegantes, Nova Erechim, Nova Itaberaba, Nova Trento, Nova Veneza, Novo Horizonte, Orleans, Otacílio Costa, Ouro, Ouro Verde, Paial, Paineira, Palhoça, Palma Sola, Palmeira, Palmitos, Papanduva, Paraíso, Passo de Torres, Passos Maia, Paulo Lopes, Pedras Grandes, Penha, Peritiba, Pescaria Brava, Petrolândia, Pinhalzinho, Pinheiro Preto, Piratuba, Planalto Alegre, Pomerode, Ponte Alta, Ponte Alta do Norte, Ponte Serrada, Porto Belo, Porto União, Pouso Redondo, Praia Grande, Presidente Castello Branco, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Princesa, Quilombo, Rancho Queimado, Rio das Antas, Rio do Campo, Rio do Oeste, Rio do Sul, Rio dos Cedros, Rio Fortuna, Rio Negrinho, Rio Rufino, Riqueza, Rodeio, Romelândia, Salet, Saltinho, Salto Veloso, Sangão, Santa Cecília, Santa Helena, Santa Rosa de Lima, Santa Rosa do Sul, Santa Terezinha, Santa Terezinha do Progresso, Santiago do Sul, Santo Amaro da Imperatriz, São Bento do Sul, São Bernardino, São Bonifácio, São Carlos, São Cristovão do Sul, São Domingos, São Francisco do Sul, São João Batista, São João do Itaperiú, São João do Oeste, São João do Sul, São Joaquim, São José, São José do Cedro, São José do Cerrito, São Lourenço do Oeste, São Ludgero, São Martinho, São Miguel da Boa Vista, São Miguel do Oeste, São Pedro de Alcântara, Saudades, Schroeder, Seara, Serra Alta, Siderópolis, Sombrio, Sul Brasil, Taió, Tangará, Tigrinhos, Tijucas, Timbé do Sul, Timbó, Timbó Grande, Três Barras, Treviso, Treze de Maio, Treze Tílias, Trombudo Central, Tubarão, Tunápolis, Turvo, União do Oeste, Urubici, Urupema, Urussanga, Vargeão, Vargem, Vargem Bonita, Vidal Ramos, Videira, Vitor Meireles, Witmarsum, Xanxerê, Xavantina, Xaxim e Zortéa, seus órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta, os órgãos ou entidade cooperadas, mediante convênio aprovado por lei, doravante denominados **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, do Sistema de Registro de Preços e passam a integrar a Ata de Registro de Preços após manifestação, RESOLVEM Registrar os Preços das empresas: pessoa jurídica de direito privado, situada na, nº, na cidade de, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo, Sr., doravante denominado **FORNECEDOR**, para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto seguir, sujeitando-se as partes às determinações das Resolução nº 0186, de 21 de setembro de 2022, Resolução nº 0209, de 31 de outubro de 2022, Lei Federal nº 14.133, de 2021, nos casos omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Equipamentos de Informática, Eletrônicos e Acessórios, para uso do (a) na condição de Órgão participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO

2.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela da cláusula décima sétima.

2.2 – As alterações dos quantitativos dos itens serão realizadas através do remanejamento interno entre os Órgãos participantes.

2.2.1 – Cabe ao Órgão gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens internamente entre Órgãos Participantes.

2.3 – Os Órgãos Participantes poderão adquirir de mais de um fornecedor, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o fornecedor registrado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO

3.1 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.

3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo Órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

3.1.5 – Os recebimentos provisórios e definitivos ficarão sob a responsabilidade de cada Órgão Participante.

3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão participante correrão por conta do Fornecedor.

3.2.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

3.2.2 – Todos os custos relacionados à execução da garantia ou troca de produtos correrão por conta exclusiva do fornecedor, incluídos os custos de transporte, troca de peças/equipamentos, horas técnicas, deslocamento de pessoal.

3.3 – O prazo de garantia do produto será aquele previsto pelo fabricante ou aquele especificado no descritivo do item, prevalecendo o que for maior e este é o que deverá ser apresentado na proposta.

3.3.1 – O prazo de garantia será contado a partir da efetiva entrega do produto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ATAS

4.1 – O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor da licitante vencedora, mediante transferência bancária (TED, DOC, depósito ou PIX) em conta corrente de titularidade do Fornecedor ou boleto, após as entregas dos bens, acompanhados da respectiva nota fiscal.

4.1.1 - O Órgão Participante efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, após a data de recebimento do objeto desta Ata, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

4.1.2 – Somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da proposta vinculada, sendo responsabilidade da licitante manter a identidade de informação no momento do cadastro e durante a execução.

4.1.2.1 – Se a Licitante Vencedora for empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas que tenha participado nos termos do edital, os pagamentos serão realizados no CNPJ de sua constituição formal, o qual deverá ser apresentado como condição de assinatura da ata de registro de preços.

4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta ATA, exceto quando da participação em consórcio de empresas.

4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.4 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, mesmo em caso de prorrogação, mas poderão ser revistos, na forma do edital e da cláusula oitava, desta ata.

4.5 – Se o Órgão Participante não efetuar o pagamento no prazo previsto no Edital e na ata de registro de preços, e tendo o Fornecedor, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 – Será de responsabilidade do Fornecedor cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;
- fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
- responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais e trocas durante a garantia;
- enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos **de cada Órgão Participante**;
- lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos do CINCATARINA, disponibilizado no endereço eletrônico gescon.cincatarina.sc.gov.br;
- manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos do CINCATARINA;
- acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil.
- emitir Nota Fiscal dos produtos e/ou serviços realizados, discriminando-os individual e pormenorizadamente, especificando quantitativos, marcas e modelos.

5.2 – Será de responsabilidade do órgão participante:

- Pagamento dos produtos contratados, nos prazos previstos;

- b) Fiscalização dos fornecimentos, relatando problemas e circunstâncias para facilitação dos serviços;
- c) Indicar prepostos para contato com os responsáveis da FORNECEDORA;
- d) Cumprir as obrigações previstas no Edital e nesta Ata e exigir o cumprimento das obrigações previstas para a Contratada;
- e) Demais disposições contidas nesta ata e na lei.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participante as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) impedimento de licitar e contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a **03 (três) anos**.
- c) Por atraso superior a **5 (cinco) dias** da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR sujeito a multa de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o **6º (sexto) dia** de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a **30 (trinta) dias**;
- d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de **10% (dez por cento)** calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;
- e) Transcorridos **30 (trinta) dias** do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado extinto o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de **15% (quinze por cento)** por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
- f) Dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao CINCATARINA ou a qualquer um dos municípios consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.
- g) Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2 – O licitante ou contratado também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3 – A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.4 – Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 – As causas de extinção contratual estão estabelecidas no artigo 137, de acordo com as disposições do art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Resolução nº 0186/2022, do CINCATARINA ou outra que vier a substituir.

8.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.1.3 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2 – É possível realizar aumento nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, até uma vez a quantidade registrada inicialmente, desde que com aceitação expressa do fornecedor, formalizada mediante apostilamento, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do procedimento administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas neste edital serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II – não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV – tiver presentes razões de interesse público;
- V – sofrer sanções impeditivas previstas em lei;
- VI – for declarado inidôneo ou impedido de licitar ou contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

9.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2023 e seguintes.

10.2 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº 0031/2023-e, Pregão, na Forma Eletrônica nº 0035/2023, Registro de Preços, realizado pelo Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

12.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da emissão.

12.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12.2.1 – Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

12.3 – A vigência para a execução dos Contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços observará ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador (CINCATARINA) ou para os Órgãos Participantes a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir (independentemente da sua estimativa de consumo).

13.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.

13.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Órgão Gerenciador (Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA) e os Órgãos Participantes, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

14.1. As Partes declaram estar cientes do inteiro teor da Lei n.º 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”) e obrigam-se a observar e respeitar o dever de proteção de Dados Pessoais, inclusive nos meios digitais, no que diz respeito ao adequado Tratamento de tais dados, devendo ainda, se comprometer a cumprir todas as condições e obrigações dispostas na referida LGPD e demais leis aplicáveis.

14.2. O FORNECEDOR declara que (a) respeita o direito à privacidade dos titulares dos Dados Pessoais no âmbito da execução dos Serviços, (b) realiza o melhor uso da tecnologia da informação para a satisfação de seus clientes e da sociedade, e (c) visa a sustentabilidade e autonomia empresarial na prestação dos Serviços para assegurar a estabilidade e a continuidade de seus serviços.

14.3. Na hipótese de o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador vir a compartilhar Dados Pessoais com o FORNECEDOR/Operador, o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador garante que os Dados Pessoais eventualmente compartilhados com o FORNECEDOR/Operador, bem como qualquer Tratamento realizado pelo FORNECEDOR/Operador em nome do o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador estarão amparados por uma base legal válida, legítima e adequada para a(s) finalidade(s) do Tratamento em questão, na forma autorizada pela legislação aplicável (“Usos Permitidos”), podendo ser, por exemplo, o consentimento livre, expresso e informado da pessoa natural a quem o Dado Pessoal se relaciona (“Titular”).

14.3.1. Fica vedada qualquer utilização de dados ou informações do Órgão Participante/Controlador, para quaisquer fins, sem a expressa autorização.

14.4. As Partes, por si, seus empregados, prepostos, representantes, afiliadas e terceiros envolvidos na execução deste Contrato, comprometem-se a manter o sigilo, confidencialidade e integridade dos Dados Pessoais durante a vigência deste Instrumento e mesmo após o seu término, aplicando-se as disposições da Cláusula 14.2 deste contrato aos Dados Pessoais, sem prejuízo de outras regras de privacidade, proteção de dados, confidencialidade ou requisitos de segurança da informação estabelecidos pela legislação aplicável, as partes deverão estabelecer controles com padrões razoavelmente determinados pelo mercado para garantir a confidencialidade e integridade dos Dados Pessoais, visando garantir que estes não sejam divulgados, exceto na forma autorizada neste Instrumento, ou com o consentimento do titular dos Dados Pessoais ou ainda se exigido pela legislação pertinente.

14.5. O FORNECEDOR/Operador não poderá ser punido e não será responsabilizado pela proteção dos Dados Pessoais caso tais informações sejam exigidas por requisição de autoridades competentes ou por determinação judicial, hipótese em que deverá notificar previamente o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador acerca da existência e do conteúdo da ordem/requisição correspondente, em tempo razoável para que o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador possa, caso deseje, apresentar suas medidas ou contrarrazões perante o juízo ou autoridade competente, sendo certo que, o FORNECEDOR/Operador se compromete a cumprir a ordem legal estritamente nos limites do que lhe for requisitado.

14.6. O FORNECEDOR/Operador garante que cumprirá com todas as políticas, regras e orientações de segurança da informação para proteção dos Dados Pessoais, incluindo questões relativas a armazenamento, criptografia e controles de acesso, a fim de protegê-los contra perdas, divulgações e acessos não autorizados, sejam esses acidentais ou não, devendo adotar medidas para garantir adequada segurança contra os riscos apresentados em decorrência da natureza dos dados.

14.7. O FORNECEDOR/Operador notificará o Órgão Participante/Controlador, sem atrasos, quando tomar conhecimento de uma Violação de Dados Pessoais que afete os Dados Pessoais do Órgão Participante/Controlador. A notificação deverá fornecer ao Órgão Participante/Gerenciador/Controlador informações suficientes para permitir que a esta cumpra quaisquer obrigações de relatar ou informar aos Titulares dos Dados sobre a Violação de Dados Pessoais nos termos da Lei Aplicável.

14.8. O FORNECEDOR/Operador deve cooperar com o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador e tomar as medidas comerciais razoáveis conforme orientado pelo Órgão Participante/Gerenciador/Controlador para auxiliar na investigação, mitigação e remediação de cada Violação de Dados Pessoais.

14.9. Caso algum titular dos Dados Pessoais Tratados no âmbito do Contrato faça alguma requisição a quaisquer das Partes no exercício de seus direitos previstos nas legislações aplicáveis de proteção de Dados Pessoais, como por exemplo, mas sem limitação, solicite a retificação, atualização, correção, acesso ou exclusão de seus Dados Pessoais, as Partes deverão comunicar tal fato imediatamente entre si e proceder ao atendimento da requisição feita pelo Titular dos Dados Pessoais. Para fins de esclarecimento, a Contratante, na qualidade de controladora dos Dados Pessoais, será exclusivamente responsável por decidir se e como eventuais requisições dos Titulares deverão ser atendidas.

14.10. Caso o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador venha a ser demandado, administrativa, judicial ou extrajudicialmente, em razão de tratamento de dados pessoais realizado pelo FORNECEDOR/Operador e/ou Afiliados, incluindo, mas não se limitando em situações de incidentes de segurança, o FORNECEDOR/Operador deverá envidar os melhores esforços para excluir o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador da referida demanda, sem prejuízo do ressarcimento quaisquer despesas, custos, multas, indenizações e/ou ônus que o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador vier a incorrer em decorrência desta, incluindo, mas não se limitando aos honorários advocatícios, periciais e/ou contábeis e/ou eventuais condenações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ANTICORRUPÇÃO

15.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, e se comprometem que, para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – TABELA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 – Tabela de itens e preços registrados:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNIT. R\$
..	..	..	..	..	..

Item-Quant.:;;;;;;;;;;;

ANEXO XV

**MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO PARTICIPANTE Nº
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT23CIN....**

ÓRGÃO GERENCIADOR:
ÓRGÃO PARTICIPANTE:
FORNECEDOR:
CNPJ DO FORNECEDOR:
OBJETO:
VIGÊNCIA:
PRAZO DE ENTREGA:
VINCULAÇÃO:

O ÓRGÃO PARTICIPANTE, ..., pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua, ..., inscrito no CNPJ sob nº., neste ato representado pelo (a), através desta manifestação concordamos com o processo administrativo licitatório vinculado e passamos a integrar a Ata de Registro de Preços acima, aprovando os seus termos, sendo permitida a utilização do registro de preços, a partir da sua assinatura, servindo o presente documento como comprovação para os fins legais.

Fica previamente autorizado o Órgão Gerenciador processar, autorizar e formalizar o remanejamento interno de itens entre os Órgãos Participantes, com a redução ou acréscimo do quantitativo inicialmente informado na Intenção de Registro de Preços - IRP, cooperando para atendimento das necessidades dos demais Órgãos Participantes.

Através da presente manifestação ficamos cientificados que a contratação deverá ocorrer exclusivamente através do Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos, disponível no endereço eletrônico gescon.cincatarina.sc.gov.br, sendo de total autonomia e responsabilidade deste Órgão Participante o momento a justificativa e vantagem da contratação, observadas a disponibilidade orçamentária e prazo de vigência da ata, de acordo com a sua necessidade, sem qualquer interferência do Órgão Gerenciador na decisão de contratação.

Fica autorizado o Órgão Gerenciador a aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às contratações do Órgão Participante.

A multa aplicada em decorrência da contratação vinculada a esta Ata de Registro de Preços pertence ao Órgão Participante, sendo este responsável pelo lançamento, cobrança e registro da receita, após comunicação da decisão em processo administrativo do Órgão Gerenciador.

E por estar compromissado, assina a presente manifestação.

..... (SC), .../...../ 2023

ÓRGÃO PARTICIPANTE
Assinatura

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória 2.2002 de 24/08/2001

ANEXO XVI

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN19846**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: FRAGMENTADORA DE PAPEL (CAPACIDADE: 24 FOLHAS; CESTO: 26 LITROS; ALIMENTAÇÃO EM 220V)

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: Fragmentadora de Papel.
- 1.2. Potência: 400W.
- 1.3. Capacidade de fragmentação de folhas simultâneas: 24 folhas A4.
- 1.4. Abertura de inserção para papel: 220mm.
- 1.5. Nível de segurança: P4.
- 1.6. Nível de ruído máximo: 65dB.
- 1.7. Volume do cesto: 26 litros.
- 1.8. Tensão de energia: 220V.
- 1.9. Possui função de reversão.
- 1.10. Possui capacidade de fragmentação de CD/DVD, cartões de banco e grampos.
- 1.11. Possui sensores de presença de papel, cesto cheio e superaquecimento.
- 1.12. Possui rodízios.
- 1.13. Garantia mínima de 12 meses.

FOLHA DE DADOS

**(CINCATARINA)
PRODUTO CIN19847**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: FRAGMENTADORA DE PAPEL (CAPACIDADE: 47 FOLHAS; CESTO: 100 LITROS; ALIMENTAÇÃO EM 220V)

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: Fragmentadora de Papel.
- 1.2. Potência: 920W.
- 1.3. Capacidade de fragmentação de folhas simultâneas: 47 folhas A4.
- 1.4. Abertura de inserção para papel: 310mm.
- 1.5. Nível de segurança: P2.
- 1.6. Nível de ruído máximo: 62dB.
- 1.7. Volume do cesto: 100 litros.
- 1.8. Tensão de energia: 220V.
- 1.9. Possui função de reversão.
- 1.10. Possui capacidade de fragmentação de CD/DVD, cartões de banco e grampos.
- 1.11. Possui sensores de presença de papel, presença de cesto e cesto cheio.
- 1.12. Possui rodízios.
- 1.13. Garantia mínima de 12 meses.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

FOLHA DE DADOS

**(CINCATARINA)
PRODUTO CIN19848**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: AERONAVE NÃO TRIPULADA REMOTAMENTE CONTROLADA (DRONE; TEMPO DE VOO: 30 MINUTOS; BATERIA: 3500MAH; ACOMPANHA ACESSÓRIOS ADICIONAIS)

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: Aeronave não tripulada remotamente controladas.
- 1.2. Possui homologação da Anatel.
- 1.3. Garantia mínima de 12 meses.

2. ESPECIFICAÇÕES DA AERONAVE

- 2.1. Suporta voo de 30 minutos.
- 2.2. Altura máxima de serviço: 5000 metros (acima do nível do mar).
- 2.3. Sistemas de posicionamento via satélite: GPS e GLONASS.
- 2.4. Velocidade de voo: Alcança 15m/s.
- 2.5. Resistência à velocidade do vento: 10 m/s.
- 2.6. Possui suporte à detecção de obstáculos em quatro direções (Frontal, Traseiro, Superior e Inferior).
- 2.7. Possui estabilização triaxial.
- 2.8. Possui bateria de 3500mAh.

3. ESPECIFICAÇÕES DA CÂMERA

- 3.1. Sensor: CMOS 1".
- 3.2. Pixels efetivos: 20MP.
- 3.3. Campo de visão da lente: 80° a 90°.
- 3.4. Grava vídeos em 4K.
- 3.5. Suporta cartão de memória flash com capacidade de 128GB.
- 3.6. Taxa de bits: 150Mbps.

4. ESPECIFICAÇÕES DO RÁDIO CONTROLE

- 4.1. Frequência de operação: 2.4GHz e 5.8GHz.
- 4.2. Distância de transmissão: 8km.
- 4.3. Possui suporte para acomodação de dispositivos móveis.

5. ITENS MÍNIMOS INCLUSOS

- 5.1. 01 x Aeronave não tripulada remotamente controlada (Drone).
- 5.2. 01 x Controle remoto.
- 5.3. 06 x Hélices.
- 5.4. 03 x Baterias Originais do fabricante do drone.
- 5.5. 01 x Carregador de Bateria.
- 5.6. 01 x Hub de carregamento de bateria.
- 5.7. 01 x Carregador veicular.
- 5.8. 01 x Manual de instruções.
- 5.9. 01 x Bolsa de transporte.

FOLHA DE DADOS

**(CINCATARINA)
PRODUTO CIN19849**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: AERONAVE NÃO TRIPULADA REMOTAMENTE CONTROLADA (DRONE; TEMPO DE VOO: 40 MINUTOS; BATERIA: 5000MAH; ACOMPANHA ACESSÓRIOS ADICIONAIS)

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: Aeronave não tripulada remotamente controladas.
- 1.2. Possui homologação da Anatel.
- 1.3. Garantia mínima de 12 meses.

2. ESPECIFICAÇÕES DA AERONAVE

- 2.1. Suporta voo de 40 minutos.
- 2.2. Altura máxima de serviço: 6000 metros (acima do nível do mar).
- 2.3. Sistemas de posicionamento via satélite: GPS e GALILEO.
- 2.4. Velocidade de voo: Alcança 15m/s.
- 2.5. Resistência à velocidade do vento: 12 m/s.
- 2.6. Possui suporte à detecção de obstáculos omnidirecional (Frontal, Traseiro, Lateral, Superior e Inferior).
- 2.7. Possui estabilização triaxial.
- 2.8. Possui bateria de 5000mAh.

3. ESPECIFICAÇÕES DA CÂMERA

- 3.1. Sensor: CMOS de 4/3.
- 3.2. Pixels efetivos: 20MP.
- 3.3. Campo de visão da lente: 80° a 85°.
- 3.4. Grava vídeos em 4K.
- 3.5. Suporta cartão de memória flash com capacidade de 256GB.

4. ESPECIFICAÇÕES DO RÁDIO CONTROLE

- 4.1. Frequência de operação: 2.4GHz e 5.8GHz.
- 4.2. Distância de transmissão: 8km.
- 4.3. Possui suporte para acomodação de dispositivos móveis.

5. ITENS MÍNIMOS INCLUSOS

- 5.1. 01 x Aeronave não tripulada remotamente controlada (Drone).
- 5.2. 01 x Controle remoto.
- 5.3. 06 x Hélices.
- 5.4. 02 x Baterias Originais do fabricante do drone.
- 5.5. 01 x Carregador de Bateria.
- 5.6. 01 x Cabo usb tipo C.
- 5.7. 01 x Bolsa de transporte.

FOLHA DE DADOS

(CINCATARINA)
PRODUTO CIN19850

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: DISCO DE ESTADO SÓLIDO (SSD; FORMATO: M.2; INTERFACE: PCIE NVME; ARMAZENAMENTO: 120GB)

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: Disco de estado sólido.
- 1.2. Formato: M.2 2280
- 1.3. Interface: PCIe NVME.
- 1.4. Capacidade de armazenamento: 120GB.
- 1.5. Velocidade de leitura: 1000MB/s.
- 1.6. Velocidade de escrita: 500MB/s.
- 1.7. Garantia mínima de 12 meses.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

FOLHA DE DADOS

**(CINCATARINA)
PRODUTO CIN19851**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: DISCO DE ESTADO SÓLIDO (SSD; FORMATO: M.2; INTERFACE: PCIE NVME; ARMAZENAMENTO: 240GB)

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: Disco de estado sólido.
- 1.2. Formato: M.2 2280
- 1.3. Interface: PCIe NVME.
- 1.4. Capacidade de armazenamento: 240GB.
- 1.5. Velocidade de leitura sequencial: 1700MB/s.
- 1.6. Velocidade de escrita sequencial: 900MB/s.
- 1.7. Garantia mínima de 12 meses.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

FOLHA DE DADOS

(CINCATARINA)
PRODUTO CIN19852

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: DISCO DE ESTADO SÓLIDO (SSD; FORMATO: M.2; INTERFACE: PCIE NVME; ARMAZENAMENTO: 480GB)

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: Disco de estado sólido.
- 1.2. Formato: M.2 2280
- 1.3. Interface: PCIe NVME.
- 1.4. Capacidade de armazenamento: 480GB.
- 1.5. Velocidade de leitura sequencial: 1700MB/s.
- 1.6. Velocidade de escrita sequencial: 900MB/s.
- 1.7. Garantia mínima de 12 meses.

Assinado eletronicamente por ELOI RONNAU.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/09db2b34-ef80-4c4d-9493-46e6b142d825>.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

FOLHA DE DADOS

**(CINCATARINA)
PRODUTO CIN19853**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: MICROFONE DE LAPELA (OMNIDIRECIONAL; CONEXÃO: P2 3,5MM)

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: Microfone de lapela.
- 1.2. Padrão polar: Omnidirecional.
- 1.3. Conectividade: Conector 3.5mm.
- 1.4. Comprimento do cabo mínimo: 3,5 metros.
- 1.5. Impedância: 1000Oh.
- 1.6. Itens inclusos:
 - 1.6.1. Microfone de lapela.
 - 1.6.2. Presilha de lapela.
 - 1.6.3. Adaptador do plugue padrão do equipamento para P10.
 - 1.6.4. Espuma para microfone.
- 1.7. Garantia mínima de 12 meses.

FOLHA DE DADOS

**(CINCATARINA)
PRODUTO CIN19854**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: CÂMERA FILMADORA PORTÁTIL DE AÇÃO (PIXEIS EFETIVOS: 12MP; RESOLUÇÃO DE FILMAGEM: 4K; À PROVA D'ÁGUA)

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: Câmera filmadora portátil de ação.
- 1.2. Pixels efetivos: 12 MP.
- 1.3. Resolução de filmagem: 4K.
- 1.4. Tecnologia de estabilização de vídeo para utilização em movimento.
- 1.5. À prova d'água (10 metros de profundidade).
- 1.6. Disponibiliza aplicativo para smartphone para controle remoto da câmera.
- 1.7. Possui recurso de transmissão de vídeo em tempo real na Internet.
- 1.8. Conectividade: Wi-Fi e Bluetooth.
- 1.9. Menu de configurações em português.
- 1.10. Possui 2 telas LCD coloridas (frontal e traseira).
 - 1.10.1. Tela traseira sensível ao toque.
 - 1.10.2. Tela frontal visualização da lente em tempo real.
- 1.11. Itens inclusos:
 - 1.11.1. Câmera de ação.
 - 1.11.2. Bateria recarregável.
 - 1.11.3. Suporte.
 - 1.11.4. Cabo USB.
 - 1.11.5. Parafuso de ajuste.
- 1.12. Garantia mínima de 12 meses.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

FOLHA DE DADOS

(CINCATARINA)
PRODUTO CIN19855

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: CÂMERA VEICULAR (RESOLUÇÃO: FULL HD; COM MICROFONE)

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: Câmera veicular.
- 1.2. Quantidade de lentes: 01 (uma).
- 1.3. Resolução de vídeo: Full HD (1920x1080p).
- 1.4. Suporta 64GB em cartão de memória.
- 1.5. Possui reciclagem automática de gravação.
- 1.6. Possui microfone interno.
- 1.7. Permite acesso via aplicativo.
- 1.8. Acompanha cabo/fonte de energia.
- 1.9. Garantia mínima de 12 meses.

FOLHA DE DADOS

(CINCATARINA)
PRODUTO CIN19856

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: CÂMERA VEICULAR DUPLA (RESOLUÇÃO: FULL HD; COM MICROFONE)

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: Câmera veicular.
- 1.2. Quantidade de câmeras: 02 (duas).
- 1.3. Resolução de vídeo: Full HD (1920x1080p).
- 1.4. Suporta 128GB em cartão de memória.
- 1.5. Possui tela de visualização das câmeras.
- 1.6. Possui reciclagem automática de gravação.
- 1.7. Possui microfone interno.
- 1.8. Possui ventosa para fixação
- 1.9. Acompanha cabo/fonte de energia.
- 1.10. Garantia mínima de 12 meses.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

FOLHA DE DADOS

**(CINCATARINA)
PRODUTO CIN19857**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: PLACA DE AMPLIAÇÃO PARA CENTRAL PABX INTELBRAS IMPACTA 68I (TIPO: 2 TRONCOS ANALÓGICOS)

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: Placa tronco para Central PABX.
- 1.2. Número de linhas: 02.
- 1.3. Tipo de linha: Analógica.
- 1.4. Compatibilidade: Central Telefônica Intelbras Impacta 68i.
- 1.5. Garantia mínima de 12 meses.

Assinado eletronicamente por ELOI RONNAU.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/09db2b34-ef80-4c4d-9493-46e6b142d825>.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

FOLHA DE DADOS

(CINCATARINA)
PRODUTO CIN19858

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: PLACA DE AMPLIAÇÃO PARA CENTRAL PABX INTELBRAS IMPACTA 68I (TIPO: RAMAL MISTO)

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: Placa ramal misto para Central PABX.
- 1.2. Tipo de ramal: Misto (Digital e Analógico).
- 1.3. Número de ramal digital: 01.
- 1.4. Número de ramais analógico: 03.
- 1.5. Compatibilidade: Central Telefônica Intelbras Impacta 68i.
- 1.6. Garantia mínima de 12 meses.

FOLHA DE DADOS

**(CINCATARINA)
PRODUTO CIN19859**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: PLACA DE AMPLIAÇÃO PARA CENTRAL PABX INTELBRAS IMPACTA 68I (TIPO: 04 RAMAIS ANALÓGICOS)

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: Placa ramal analógico para Central PABX.
- 1.2. Tipo de ramal: Analógico.
- 1.3. Número de ramais: 04.
- 1.4. Compatibilidade: Central Telefônica Intelbras Impacta 68i.
- 1.5. Garantia mínima de 12 meses.

FOLHA DE DADOS

**(CINCATARINA)
PRODUTO CIN19860**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: PLACA DE AMPLIAÇÃO PARA CENTRAL PABX INTELBRAS IMPACTA 68I (TIPO: INTERFACE E1)

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: Placa interface E1 para Central PABX.
- 1.2. Protocolos de comunicação: R2D e RDSI.
- 1.3. Total de 30 canais digitais.
- 1.4. Compatibilidade: Central Telefônica Intelbras Impacta 68i.
- 1.5. Garantia mínima de 12 meses.

FOLHA DE DADOS

**(CINCATARINA)
PRODUTO CIN19861**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: PLACA DE AMPLIAÇÃO PARA CENTRAL PABX INTELBRAS IMPACTA 68I (TIPO: BASE ICIP 30)

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: Placa Base ICIP 30 para Central PABX.
- 1.2. Possui 2 portas UTP para LAN e WAN.
- 1.3. Suporta 30 canais VoIP (Através dos módulos Codec).
- 1.4. Suporte a configuração via navegador Web (HTTPS)
- 1.5. Suporta 5 VLANs
- 1.6. Compatibilidade: Central Telefônica Intelbras Impacta 68i.
- 1.7. Garantia mínima de 12 meses.

Assinado eletronicamente por ELOI RONNAU.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/09db2b34-ef80-4c4d-9493-46e6b142d825>.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

FOLHA DE DADOS

**(CINCATARINA)
PRODUTO CIN19862**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: PLACA DE AMPLIAÇÃO PARA CENTRAL PABX INTELBRAS IMPACTA 68I (TIPO: CODEC ICIP 30)

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: Placa Codec ICIP 30 para Central PABX.
- 1.2. Habilita 10 canais VoIP.
- 1.3. Compatibilidade: Central Telefônica Intelbras Impacta 68i.
- 1.4. Garantia mínima de 12 meses.

Assinado eletronicamente por ELOI RONNAU.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/09db2b34-ef80-4c4d-9493-46e6b142d825>.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

FOLHA DE DADOS

**(CINCATARINA)
PRODUTO CIN19863**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: PLACA DE AMPLIAÇÃO PARA CENTRAL PABX INTELBRAS IMPACTA 68I (TIPO: 04 RAMAIS DIGITAIS)

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: Placa Ramal Digital para Central PABX.
- 1.2. Tipo de ramal: Digital.
- 1.3. Número de ramais: 04.
- 1.4. Compatibilidade: Central Telefônica Intelbras Impacta 68i.
- 1.5. Garantia mínima de 12 meses.

FOLHA DE DADOS

**(CINCATARINA)
PRODUTO CIN19864**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS (TIPO DE LEITURA: 1D E 2D; CONECTIVIDADE: USB; LEITURA DE QR-CODE)

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: Leitor de código de barras de mão
- 1.2. Tipos de leitura: 1D e 2D.
- 1.3. Possui botão de captura
- 1.4. Modos de captura: Manual (gatilho) e automático.
- 1.5. Conectividade: USB.
- 1.6. Comprimento do cabo: 1.8 metros.
- 1.7. Acompanha suporte para acomodação do leitor.
- 1.8. Possui indicador sonoro de leitura.
- 1.9. Aceita leitura de QR-Code.
- 1.10. Resistente a quedas.
- 1.11. Garantia mínima de 12 meses.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

FOLHA DE DADOS

(CINCATARINA)
PRODUTO CIN19952

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: BATERIA PARA NOBREAK (TIPO: SELADA VRLA; TENSÃO: 12V; CAPACIDADE: 7AH)

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: Bateria de chumbo-ácido para Nobreak.
- 1.2. Tipo de Bateria: Selada VRLA recarregável.
- 1.3. Tensão: 12V.
- 1.4. Capacidade: 7AH.
- 1.5. Tipo de terminal: Faston.
- 1.6. Dimensões aproximadas: 15 x 10 x 6,5 cm (L x A x P)
- 1.7. Bateria livre de manutenção.
- 1.8. Bateria específica para uso em nobreak e centrais de alarme.
- 1.9. Garantia mínima de 12 meses.

FOLHA DE DADOS

(CINCATARINA)
PRODUTO CIN19953

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: BATERIA PARA NOBREAK (TIPO: ESTACIONÁRIA; TENSÃO: 12V; CAPACIDADE: 50AH)

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: Bateria para Nobreak.
- 1.2. Tipo de Bateria: Estacionária.
- 1.3. Tensão: 12V.
- 1.4. Capacidade C10: 41Ah.
- 1.5. Capacidade C20: 45Ah.
- 1.6. Capacidade C100: 50Ah.
- 1.7. Bateria livre de manutenção.
- 1.8. Bateria específica para uso em nobreak e centrais de alarme.
- 1.9. Garantia mínima de 12 meses.

FOLHA DE DADOS

(CINCATARINA)
PRODUTO CIN19954

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: SWITCH KVM (CONECTIVIDADES: 04 HDMI-IN, 02 USB, 01 HDMI-OUT; ACOMPANHA 4 CABOS HDMI)

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: Switch KVM.
- 1.2. Conectividade de entrada: 04 HDMI.
- 1.3. Conectividade de saída: 01 HDMI.
- 1.4. Possui 02 portas USB.
- 1.5. Possui 04 botões para troca de HDMI.
- 1.6. Suporta resolução de até 4k (3840x2160).
- 1.7. Acompanha 04 cabos HDMI.
- 1.8. Garantia mínima de 12 meses.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

FOLHA DE DADOS

**(CINCATARINA)
PRODUTO CIN19955**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: DOCKSTATION (INTERFACE: USB; SUPORTA HDDS SATA 2.5" E 3,5")

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: DockStation.
- 1.2. Instalação: Plug and Play.
- 1.3. Interface: USB 2.0.
- 1.4. Suporta 02 HDs SATA.
- 1.5. Compatível com HDDs SATA 2.5" e 3,5".
- 1.6. Sistemas Operacionais compatíveis: Windows 7 / Windows 10 / Windows 11.
- 1.7. Acompanha cabo USB.
- 1.8. Acompanha cabos/fonte para pronto funcionamento.
- 1.9. Garantia mínima de 12 meses.

FOLHA DE DADOS

**(CINCATARINA)
PRODUTO CIN19956**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: MÓDULO DE MEMÓRIA RAM (SEGMENTO: DESKTOP; CAPACIDADE: 04 GB; DDR4-3200)

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: Módulo de memória RAM.
- 1.2. Tipo de memória: DIMM (Para uso em desktop).
- 1.3. Padrão: DDR4.
- 1.4. Frequência de operação: 3200MHZ.
- 1.5. Capacidade: 04GB.
- 1.6. Garantia mínima de 12 meses.

Assinado eletronicamente por ELOI RONNAU.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/09db2b34-ef80-4c4d-9493-46e6b142d825>.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

FOLHA DE DADOS

(CINCATARINA)
PRODUTO CIN19957

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: MÓDULO DE MEMÓRIA RAM (SEGMENTO: DESKTOP; CAPACIDADE: 08 GB; DDR4-3200)

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: Módulo de memória RAM.
- 1.2. Tipo de memória: DIMM (Para uso em desktop).
- 1.3. Padrão: DDR4.
- 1.4. Frequência de operação: 3200MHZ.
- 1.5. Capacidade: 08GB.
- 1.6. Garantia mínima de 12 meses.

Assinado eletronicamente por ELOI RONNAU.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/09db2b34-ef80-4c4d-9493-46e6b142d825>.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

FOLHA DE DADOS

**(CINCATARINA)
PRODUTO CIN19958**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: MÓDULO DE MEMÓRIA RAM (SEGMENTO: DESKTOP; CAPACIDADE: 16 GB; DDR4-3200)

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: Módulo de memória RAM.
- 1.2. Tipo de memória: DIMM (Para uso em desktop).
- 1.3. Padrão: DDR4.
- 1.4. Frequência de operação: 3200MHZ.
- 1.5. Capacidade: 16GB.
- 1.6. Garantia mínima de 12 meses.

Assinado eletronicamente por ELOI RONNAU.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/09db2b34-ef80-4c4d-9493-46e6b142d825>.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

FOLHA DE DADOS

**(CINCATARINA)
PRODUTO CIN19959**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: MÓDULO DE MEMÓRIA RAM (SEGMENTO: NOTEBOOK; CAPACIDADE: 04 GB; DDR4-3200)

- 1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**
 - 1.1. Tipo de produto: Módulo de memória RAM.
 - 1.2. Tipo de memória: SO-DIMM (Para uso em notebook).
 - 1.3. Padrão: DDR4.
 - 1.4. Frequência de operação: 3200MHZ.
 - 1.5. Capacidade: 04GB.
 - 1.6. Garantia mínima de 12 meses.

FOLHA DE DADOS

(CINCATARINA)
PRODUTO CIN19960

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: MÓDULO DE MEMÓRIA RAM (SEGMENTO: NOTEBOOK; CAPACIDADE: 08 GB; DDR4-3200)

- 1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**
 - 1.1. Tipo de produto: Módulo de memória RAM.
 - 1.2. Tipo de memória: SO-DIMM (Para uso em notebook).
 - 1.3. Padrão: DDR4.
 - 1.4. Frequência de operação: 3200MHZ.
 - 1.5. Capacidade: 08GB.
 - 1.6. Garantia mínima de 12 meses.

FOLHA DE DADOS

**(CINCATARINA)
PRODUTO CIN19961**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: MÓDULO DE MEMÓRIA RAM (SEGMENTO: NOTEBOOK; CAPACIDADE: 04 GB; DDR4-2666)

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: Módulo de memória RAM.
- 1.2. Tipo de memória: SO-DIMM (Para uso em notebook).
- 1.3. Padrão: DDR4
- 1.4. Frequência de operação: 2666MHZ.
- 1.5. Capacidade: 04GB.
- 1.6. Garantia mínima de 12 meses.

FOLHA DE DADOS

**(CINCATARINA)
PRODUTO CIN19962**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: MÓDULO DE MEMÓRIA RAM (SEGMENTO: NOTEBOOK; CAPACIDADE: 08 GB; DDR4-2666)

- 1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**
 - 1.1. Tipo de produto: Módulo de memória RAM.
 - 1.2. Tipo de memória: SO-DIMM (Para uso em notebook).
 - 1.3. Padrão: DDR4.
 - 1.4. Frequência de operação: 2666MHZ.
 - 1.5. Capacidade: 08GB.
 - 1.6. Garantia mínima de 12 meses.

Assinado eletronicamente por ELOI RONNAU.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/09db2b34-ef80-4c4d-9493-46e6b142d825>.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

FOLHA DE DADOS

**(CINCATARINA)
PRODUTO CIN19963**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: MÓDULO DE MEMÓRIA RAM PARA SERVIDOR LENOVO SR630 (CAPACIDADE: 32GB; DDR4-2666; ECC REGISTRADO)

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: Módulo de memória RAM para servidor.
- 1.2. Tipo de memória: RDIMM.
- 1.3. Padrão: DDR4.
- 1.4. Frequência de operação: 2666MHZ.
- 1.5. Compatibilidade: Servidor Lenovo SR630.
- 1.6. Capacidade: 32GB.
- 1.7. Processamento de sinal: Registrado.
- 1.8. Possui sistema de detecção e correção de dados (ECC).
- 1.9. Garantia mínima de 12 meses.

FOLHA DE DADOS

**(CINCATARINA)
PRODUTO CIN19964**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: MÓDULO DE MEMÓRIA RAM PARA SERVIDOR LENOVO RD350 (CAPACIDADE: 32 GB; RDIMM DDR4-2133)

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: Módulo de memória RAM para servidor.
- 1.2. Tipo de memória: RDIMM.
- 1.3. Padrão: DDR4.
- 1.4. Frequência de operação: 2133MHZ.
- 1.5. Compatibilidade: Servidor Lenovo RD350.
- 1.6. Capacidade: 32GB.
- 1.7. Processamento de sinal: Registrado.
- 1.8. Possui sistema de detecção e correção de dados (ECC).
- 1.9. Garantia mínima de 12 meses.

FOLHA DE DADOS

(CINCATARINA)
PRODUTO CIN19965

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

**PRODUTO: FONTE PARA SERVIDOR LENOVO RD350 (TIPO: REDUNDANTE; POTÊNCIA 550W;
CERTIFICAÇÃO: 80 PLUS PLATINUM; PERMITE HOT-SWAP)**

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: Fonte para servidor.
- 1.2. Aplicação: Redundante.
- 1.3. Potência: 550W.
- 1.4. Certificação: 80 Plus Platinum.
- 1.5. Permite Hot-Swap.
- 1.6. Compatibilidade: LENOVO RD350.
- 1.7. Bivolt.
- 1.8. Garantia mínima de 12 meses.

FOLHA DE DADOS

(CINCATARINA)
PRODUTO CIN19966

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

**PRODUTO: FONTE PARA SERVIDOR LENOVO SR630 (TIPO: REDUNDANTE; POTÊNCIA 550W;
CERTIFICAÇÃO: PERMITE HOT-SWAP)**

- 1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**
 - 1.1. Tipo de produto: Fonte para servidor.
 - 1.2. Aplicação: Redundante.
 - 1.3. Potência: 550W.
 - 1.4. Permite Hot-Swap.
 - 1.5. Compatibilidade: LENOVO SR630.
 - 1.6. Bivolt.
 - 1.7. Garantia mínima de 12 meses.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

FOLHA DE DADOS

(CINCATARINA)
PRODUTO CIN19967

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: FONTE PARA ALL-IN-ONE HP (POTÊNCIA: 150W; CONECTOR: 7.4MM x 5.0MM)

- 1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**
 - 1.1. Tipo de produto: Fonte para All-in-One.
 - 1.2. Conector: 7.4mm x 5.0mm
 - 1.3. Voltagem: 19V.
 - 1.4. Potência: 150W.
 - 1.5. Alimentação: Bivolt.
 - 1.6. Compatível com All-in-One HP
 - 1.7. Garantia mínima de 12 meses.

FOLHA DE DADOS

(CINCATARINA)
PRODUTO CIN19968

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: CÂMERA ROBÓTICA (TIPO: PTZ; RESOLUÇÃO: FULL HD; ZOOM ÓPTICO: 10X; CONECTIVIDADE: USB)

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: Câmera Robótica.
- 1.2. Possibilidades de Movimentações: PTZ (Panorâmica, Inclinação e Ampliação).
- 1.3. Resolução: Full HD.
- 1.4. Conectividade: USB.
- 1.5. Zoom Óptico: x10.
- 1.6. Disponibiliza aplicativo para controle da câmera.
- 1.7. Alimentação: USB
- 1.8. Garantia mínima de 12 meses.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

FOLHA DE DADOS

(CINCATARINA)
PRODUTO CIN19969

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

**PRODUTO: CÂMERA ROBÓTICA (TIPO: PTZ; RESOLUÇÃO: FULL HD; ZOOM ÓPTICO: 12X;
CONECTIVIDADE: HDMI, USB E RJ45; ALIMENTAÇÃO: POE)**

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: Câmera Robótica
- 1.2. Possibilidades de Movimentações: PTZ (Panorâmica, Inclinação e Ampliação).
- 1.3. Resolução: Full HD.
- 1.4. Conectividade: HDMI, USB E RJ45.
- 1.5. Zoom Óptico: x12.
- 1.6. Disponibiliza aplicativo para controle da câmera.
- 1.7. Alimentação: 12V e POE.
- 1.8. Garantia mínima de 12 meses.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

FOLHA DE DADOS

**(CINCATARINA)
PRODUTO CIN19970**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: PAINEL DE SENHA (QUANTIDADE DE DÍGITOS: 03; ACOMPANHA DISPENSADOR, BOBINA E 2 CONTROLES)

- 1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**
 - 1.1. Tipo de produto: Pannel de Senha.
 - 1.2. Quantidade de dígitos: 03 dígitos.
 - 1.3. Acompanha dispensador de senha modelo bico de pato.
 - 1.3.1. Dispensador permite fixação em parede.
 - 1.4. Acompanha 02 controles.
 - 1.5. Acompanha bobina com 2000 senha com 3 dígitos.
 - 1.6. Alimentação: fonte bivolt automático.
 - 1.7. Garantia mínima de 12 meses.

Assinado eletronicamente por:

* ELOI RONNAU (**.962.419-**)

em 24/04/2023 15:27:53 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/09db2b34-ef80-4c4d-9493-46e6b142d825>

